

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

LEANDRO CARLOS ALVES BEZERRA

**Ideologia, tecnologia e agrotóxicos: uma reflexão sobre do emprego de
agrotóxicos na cadeia agrícola brasileira e seus aspectos ideológicos.**

Linha de Pesquisa: Agronegócio e seus aspectos
socioambientais

Campo Grande — MS

2025.

LEANDRO CARLOS ALVES BEZERRA

Ideologia, tecnologia e agrotóxicos: uma reflexão sobre o emprego de agrotóxicos na cadeia agrícola brasileira e seus aspectos ideológicos.

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Administração, da Escola de Administração e Negócios da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, como requisito parcial à obtenção do título de Doutor em Administração.

Orientador: Professor Dr. Elcio Gustavo Benini

CAMPO GRANDE – MS

2025

Resumo: A questão dos agrotóxicos enquanto tecnologia vastamente empregada na cadeia agrícola brasileira suscita discussões e antagonismos ancorados, por um lado, na dependência brasileira de uma agricultura de exportação de *commodities* e, por outro, na crítica aos efeitos deletérios que são gerados no âmbito da saúde pública e da preservação ambiental pela utilização massiva dos agrotóxicos. A contenda gerada por esse antagonismo se traduz, também, no âmbito político, uma vez que são propostas modificações legislativas que se baseiam, ou na necessidade de facilitar a utilização dos agrotóxicos em prol de uma redução nos custos e produção, ou na necessidade de suprimir o emprego de agrotóxicos como forma de mitigar as consequências que lhe são oriundas. Sob essa conjuntura, embora nem sempre de maneira aparente, a ideologia emerge como um elemento central na análise da materialidade que sustenta a discussão acerca do emprego de agrotóxicos na cadeia agrícola brasileira, assim como as demais condições materiais que a legitimam enquanto forma tecnológica necessária. A presente tese defende que os agrotóxicos são instrumentalizados sob um conceito de tecnologia ideologicamente legitimado em prol de uma centralidade econômica, a despeito das decorrências ante à preservação da vida e do meio ambiente. Para tanto, sob a tutela da dimensão epistemológica do materialismo histórico, o objetivo geral deste trabalho é apreender o uso dos agrotóxicos na cadeia agrícola brasileira sob uma égide crítica, considerando os aspectos ideológicos que suscitam seu emprego extensivo no agronegócio brasileiro. Para tanto, além de uma análise sócio-histórica que busque compreender o desenvolvimento do emprego de agrotóxicos no Brasil, suas bases materiais e suas contradições, também será utilizada a Análise Crítica do Discurso de Fairclough, como forma de apreender as formas ideológicas que se apresentam nos discursos apologéticos ao emprego extensivo de agrotóxicos no Brasil.

Palavras-chave: Agrotóxicos; Ideologia; Tecnologia; Materialismo Histórico

Abstract: The issue of pesticides as a widely employed technology in the Brazilian agricultural chain raises discussions and antagonisms anchored, on the one hand, in the country's dependence on a commodity export-oriented agriculture and, on the other, in the criticism of the deleterious effects generated on public health and environmental preservation by their massive use. This antagonism also manifests in the political sphere, as legislative proposals are either based on the need to facilitate pesticide use in order to reduce costs and increase production, or on the need to restrict their use as a means of mitigating their consequences. Within this context, ideology emerges as a central element in analyzing the material conditions that sustain the debate on pesticide use in Brazilian agriculture, as well as those that legitimize it as a necessary technological form. This thesis argues that pesticides are instrumentalized under a concept of technology ideologically legitimized in favor of economic centrality, despite the resulting impacts on life and the environment. To this end, under the epistemological perspective of historical materialism, the general aim of this study is to examine pesticide use in the Brazilian agricultural chain from a critical standpoint, considering the ideological aspects that foster their extensive application in agribusiness. Accordingly, in addition to a socio-historical analysis that seeks to understand the development, material bases, and contradictions of pesticide use in Brazil, Fairclough's Critical Discourse Analysis will also be employed as a means of apprehending the ideological forms present in discourses that advocate the extensive use of pesticides in the country.

Keywords: Pesticides; Ideology; Technology; Historical Materialism

Agradecimentos

Gostaria de dedicar o presente trabalho à minha família, especialmente à minha mãe, que me acompanhou e apoiou durante todo o processo, nas longas horas e nas diversas dificuldades que advém da realidade da pesquisa brasileira – falta de apoio, necessidade de conciliação com outros trabalhos e falta de recurso.

Também gostaria de agradecer ao meu orientador Élcio Gustavo Benini, que foi muito paciente e solícito ao longo desses 4 anos, com excelentes referências e com um respeito que muitas vezes não é observado na relação aluno/professor.

Também agradeço a meu núcleo de amigos mais próximos (Leg) e aos demais amigos que sempre torceram pelo meu sucesso, especialmente em contextos étlicos e musicais.

Agradeço, por fim, à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul pelo apoio financeiro em parte do processo.

Lista de Quadros

Quadro 1 — Modos de operação da ideologia.....	35
Quadro 2 — Relação de autores e principais conclusões dos estudos identificados na revisão sistemática.....	94
Quadro 3 — Estrutura de Análise	122
Quadro 4 — Modos gerais de operação da ideologia	125
Quadro 5 — Categorias da análise linguística.....	126
Quadro 6 — Pergunta 1 e resposta 1.....	129
Quadro 7 — Pergunta 2 e resposta 2.....	131
Quadro 8 — Pergunta 3 e resposta 3.....	134
Quadro 9 — Síntese da aplicação da ACD e as formas ideológicas de Thompson	144

Lista de Figuras

Figura 1 — DDT e os benefícios na produção de alimentos. Fonte: Science History Institute, s.d.....	57
Figura 2 — O mundo sem pesticidas, assolado por insetos. The Desolate Year (Monsanto Magazine, 1962, pp. 4-9)	58
Figura 3 — Campanha Senar – Força para o agro é força para movimentar a sociedade	113
Figura 4 — Aspectos da prática material	124

Lista de Tabelas

Tabela 1 — Evolução das principais culturas agrícolas no Brasil.....	91
--	----

Lista de Gráficos

Gráfico 1 — Evolução de intoxicação por agrotóxicos a cada 100 mil habitantes no Brasil	93
Gráfico 2 — Total de registros de produtos técnicos e formulados no Brasil (2001–2025)	109

Sumário

1. Introdução	10
2. Reflexões de cunho epistemológico	14
3. Breves considerações sobre a tecnologia no capitalismo	19
4. Ideologia e suas formas diversas	24
4.1. Marx como ponto de partida	26
4.2. Ciência x Ideologia; Ciência e Ideologia	29
4.3. A ideologia para a Análise Crítica do Discurso	34
4.4. A crítica à ideologia da “neutralidade ideológica”	40
5. Análise Crítica do Discurso como perspectiva teórico-metodológica.....	44
5.1. Contexto discursivo de aplicação da ACD e justificativa de sua seleção	52
6. Reconstituição histórica sobre o consumo de agrotóxicos no Brasil e suas implicações materiais.....	55
6.1 A Revolução Verde e os primeiros estímulos ao consumo de agrotóxicos no Brasil	57
6.2 O período da ditadura militar e a tentativa de produção nacional por meio da industrialização	63
6.3 A Lei dos Agrotóxicos na Redemocratização e seus ataques	72
6.4 A busca pela Flexibilização e a Commoditização como fator material determinante	84
6.5 Soja, contexto contemporâneo e saúde pública como fator determinante	92
7. O Projeto de Lei 6.299/2002, sua materialidade discursiva, construção e análise de corpus	107
7.1 Aspectos discursivos do Projeto de Lei 6.299/2002 e suas implicações	114
7.2 Um retorno ao corpus e o texto para análise.....	122
7.3 Ferramentas de análise.....	124
7.4 Aplicação da análise textual.....	131
8. Síntese da análise da ACD.....	140
8.2 O apelo ao nacionalismo e a construção de uma falsa identidade coletiva.....	142
8.3 A “batalha” e a busca pela negação da ideologia como forma ideológica de manutenção de relações de poder.....	143
8.4 A negação da ideologia e a exaltação da técnica.....	144
8.2 Síntese da aplicação da ACD e sua conexão com a rede de práticas em que se insere	146
9. Referências.....	151

1. Introdução

O emprego de novas tecnologias agrícolas teve um desenvolvimento significativo após a denominada “Revolução Verde” (PORTO; SOARES, 2012). Insumos artificiais, novas técnicas de colheita, desenvolvimento e aplicação de maquinário, além do uso de agrotóxicos foram implementações disseminadas em nível global após o final da segunda guerra mundial (SOUZA et al., 2019). O Brasil, naturalmente, também teve impactos em seu cenário agrícola em uma conjuntura cada vez mais globalizada.

Foram criados no país, na transição da década de 1960 para 1970, mecanismos subsidiários, como linhas de crédito rural, para estimular a adoção de novas tecnologias, entre elas os insumos artificiais, para o desenvolvimento agrícola nacional, dando início a um processo de dependência desses produtos para o mote de produção agrícola no Brasil (MOREIRA, 2000; CARVALHO et al., 2015). Os agrotóxicos estavam entre esses elementos de maneira condicional — a concessão de créditos rurais passava, em muitos casos, pelo aceite da adoção dos pesticidas na cadeia agrícola como forma de impulsionamento da produção agrícola (LIGNANI; BRANDÃO, 2020).

Fungicidas, inseticidas, acaricidas, herbicidas, bactericidas, categorias que partilham o mesmo sufixo e que representam classificações pertinentes aos agrotóxicos (ALVES FILHO, 2002), estiveram ligadas à evolução do modelo produtivo presente no Brasil, antes mesmo da promulgação da primeira lei de regulamentação direcionada aos agrotóxicos, a Lei 7.802, de 1989 — antes da promulgação dessa lei, a regulamentação geral estava sob a égide do Regulamento de Defesa Sanitária e Vegetal, de 1934 (PELAEZ et al., 2010).

A adoção dessas novas tecnologias rurais não se deu sob um aparente acaso, mas sob um contexto que possibilitou e fomentou sua utilização. O Brasil, como exemplo, replicou modelos de extensão rural norte-americana, com a presença de técnicos agrícolas, engenheiros agrônomos, veterinários e economistas em prol da implementação de novos meios de produção agrícola oriundos da “Revolução Verde” (CARVALHO et al., 2015), num processo que representa contribuição incipiente para o que eventualmente será conhecido como agronegócio brasileiro (BOMBARDI, 2012).

O emprego de agrotóxicos e de demais tecnologias agrícolas teve um processo de consolidação que foi erigido, por um lado, por uma estrutura favorável que concebeu uma estratégia para seu emprego, e, por outro, pelos seus impactos na cadeia produtiva

(CARVALHO et al., 2015; LIGNANI; BRANDÃO, 2021). Como exemplo, entre o início dos 1990 e dos anos 2000, a produção de grãos no Brasil cresceu cerca de 106%, mesmo num contexto de crise macroeconômica na transição da década de 1980 para 1990 e uma maior restrição ao crédito rural (PELAEZ et al., 2010).

Em contexto mais recente, após a virada do século XXI, o Brasil passou a deter ainda mais representatividade ante a produção agrícola mundial, saltando de mais de 516 milhões de toneladas em 2001 para cerca de 1,78 bilhão de toneladas de grãos produzidos em 2019, com um crescimento de 109% no período (IBGE, 2020). Concomitantemente a isso, o consumo de agrotóxicos cresceu de mais de 158 mil toneladas de ingrediente ativo para mais de 620 mil, um crescimento de 292% (IBAMA, 2020).

O formato da produção agrícola brasileira, em sua maioria, está orientado para produção de commodities para exportação, sendo a soja o principal item exportado (PIGNATI et al., 2017; SOUZA et al., 2019). Em caráter de exemplificação, a cultura da soja demanda, proporcionalmente, mais litros de agrotóxicos por área plantada do que as culturas de milho e cana-de-açúcar (PIGNATI et al., 2017), segunda e terceiras maiores culturas, respectivamente, sendo que, em 2019, a área plantada da soja representava quase 50% do total de área destinada a lavouras temporárias no Brasil (IBGE, 2020), contribuindo para a compreensão do fator produtivo tendo caráter relacional com o emprego de agrotóxicos.

Não obstante, o emprego de agrotóxicos suscita inúmeras discussões e antagonismos pertinentes a seus efeitos deletérios à preservação da vida humana e do meio ambiente. Efeitos carcinogênicos — com a possibilidade de desenvolvimento de cânceres em indivíduos expostos por longos períodos —; intoxicações atreladas à pulverização de áreas de plantio; correlação com índice de suicídios; defeitos congênitos e abortos; poluição e desgaste das terras, inutilizando-as para plantios posteriores; contaminação de águas; entre outros, são apontados como riscos derivados da exposição de pessoas e terras aos agrotóxicos (LONDRES, 2011; CARNEIRO et al., 2015; VASCONCELOS, 2018; SOUZA et al., 2019; OKUYAMA et al., 2020; GONZAGA et al., 2021).

No âmbito da saúde, o crescimento do consumo de agrotóxicos foi acompanhado de índices alarmantes no que tange a intoxicações exógenas por exposição a pesticidas. Entre 2001 e 2019, o índice de intoxicações por 100 mil habitantes no Brasil cresceu de pouco mais de 1,21 para 7,32, um crescimento de aproximadamente 505% (DATASUS, 2020). Desse número, as decorrências têm diversas naturezas, com mazelas distintas, mas

cabe destacar, como exemplo, que um número significativo de casos tem relação com tentativas de suicídio. Nesse ensejo, Okuyama et al. (2020), Neves et al. (2020) e Gonzaga et al. (2021) apontaram para potenciais relações entre exposição a pesticidas e patologias de cunho psicológico, como depressão e ansiedade, potencializando o risco de ideação suicida.

O antagonismo manifesto por um emprego extensivo de agrotóxicos como força de propulsão à produção agrícola e posições que enxergam nos pesticidas riscos inaceitáveis à preservação da vida humana e do meio ambiente, erigem um cenário conflituoso de posições contrárias, disputando espaço dentro do meio social e político. Essas disputas, por sua vez, se manifestam também no âmbito da semiótica e dos discursos (VOLLMER; TONDATTO, 2020). Como exemplo de discurso, existe um Projeto de Lei de número 6.299, de 2002, que recentemente teve aprovação no congresso nacional, mas que ainda não teve aprovação decretada pelo senado federal. Este projeto de lei prevê, entre outros elementos, a “desburocratização” da regulamentação de agrotóxicos no Brasil como uma forma de ampliar a celeridade na aprovação de ingredientes ativos, potencializando a competitividade dos produtores rurais. Além disso, chama atenção no projeto de lei a disputa pelo termo “agrotóxicos”, que, na intenção do projeto, deveria ser modificado para “defensivo fitossanitário”, pois “além de depreciativo, o termo agrotóxico só é utilizado no Brasil” (PL 6.299/2002).

Este trabalho busca contemplar tais questões sob uma égide crítica, ancorada na dimensão epistemológica do materialismo histórico como forma de empreender uma pesquisa que parte das bases materiais de maneira a refletir os objetos de conhecimento estudados, como forma de problematização e apreensão da realidade (FARIA, 2011). Para tanto, compreende-se haver uma totalidade complexa acerca do consumo de agrotóxicos no Brasil, devendo esta ser apreendida sob perspectivas distintas. A presente tese, portanto, defende que os agrotóxicos são instrumentalizados sob um conceito de tecnologia ideologicamente legitimado em prol de uma centralidade econômica, a despeito das decorrências ante à preservação da vida e do meio ambiente.

Para enredamento desta tese, o objetivo geral é descrito da seguinte forma: apreender o uso dos agrotóxicos na cadeia agrícola brasileira sob uma égide crítica, considerando os aspectos ideológicos que suscitam seu emprego extensivo no agronegócio brasileiro. Este, por sua vez, deverá ser contemplado por meio da acepção de três objetivos específicos. São estes: a) problematizar o consumo de agrotóxicos no Brasil sob as dimensões da preservação à vida humana e ao meio ambiente; b) analisar o

papel do discurso ideológico no âmbito da tecnologia como forma de expansão e justificativa do emprego de agrotóxicos na cadeia agrícola; c) captar as bases materiais que compõem a realidade do consumo de agrotóxicos no Brasil.

Em relação ao primeiro objetivo específico, essa problematização se dá por meio de uma aproximação inicial do objeto de pesquisa — do consumo de agrotóxicos no Brasil — e de um aprofundamento ancorado em um estudo analítico das problemáticas oriundas do consumo de pesticidas no âmbito da saúde pública e da preservação ao meio ambiente. A aproximação inicial se deu por uma revisão de literatura acerca do objeto, centrada em estudos que contemplam decorrências no âmbito da saúde e da preservação ao meio ambiente. O aprofundamento se deu sob uma perspectiva descritiva-analítica de dados quali e quantitativos acerca dos índices relativos a intoxicações e contaminações por agrotóxicos que têm base em órgãos de pesquisa como IBGE, IBAMA e DATASUS.

O segundo objetivo específico requer um referencial teórico no âmbito das categorias “tecnologia”, “discurso” e “ideologia”. O primeiro relaciona-se com a negação de neutralidade e linearidade atribuída à tecnologia, como se esta fosse uma entidade independente e dissociada da realidade material que a erige. Para tanto é referenciada a ideia de “fetichismo da tecnologia” inicialmente cunhada por Feenberg (1991) e abarcada por Novaes e Dagnino (2004). As outras duas categorias estão intrinsecamente conectadas sob a égide da perspectiva teórico-metodológica que será adotada por este estudo, a Análise Crítica do Discurso (ACD). O objetivo do emprego da ACD nesta tese é compreender como as formas ideológicas estão presentes nos discursos apologeticos aos agrotóxicos, como forma de compreender seu emprego e expansão na cadeia agrícola.

Por fim, o último objetivo específico está relacionado a uma integração dos dois objetivos anteriores com uma análise sócio-histórica do emprego de agrotóxicos no Brasil. Para tanto, é feito um estudo histórico-documental que se inicia no início dos anos 1960, com a primeira política relativa a pesticidas no Brasil, desenvolvendo uma análise que perpassa todos os momentos históricos que estruturaram as condições recentes, desde a implementação de políticas específicas até a análise dos impactos no país pelo ambiente internacional — como, por exemplo, o movimento de comoditização da agricultura brasileira presente nos anos 90 (PELAEZ et al., 2010).

Finalizando o prelúdio deste trabalho, segue uma breve apresentação de seus próximos capítulos. A próxima seção dará início à discussão dos aspectos epistemológicos deste trabalho, apresentando o materialismo históricos em suas particularidades e forma de concepção de conhecimento, seguido por uma discussão

acerca da tecnologia no capitalismo, buscando relacionar o conceito com uma realidade material que lhe erige, e, por fim, a apresentação da ACD como perspectiva teórico-metodológica e como estas dimensões serão conciliadas com o materialismo histórico para os fins desta tese.

2. Reflexões de cunho epistemológico

Na perspectiva de Faria (2011), as discussões epistemológicas têm origem no antagonismo entre o realismo (empirismo) e o idealismo (racionalismo). A oposição encerrada nesse conflito é pertinente à origem do conhecimento — se este se encontra na realidade apreendida pelo sujeito, ou no pensamento que concebe a realidade. Isso significa dizer, numa perspectiva de desenvolvimento científico atrelado à produção de conhecimento, que há um cotejo entre uma perspectiva idealista, que considera que o conhecimento deve ser produzido a partir da consciência que se tem de um objeto, e uma perspectiva realista, que entende que o conhecimento deve ter origem no objeto de investigação, em si (FARIA, 2011).

A presente tese se posiciona dentro de uma perspectiva realista, mais especificamente enquadrada na dimensão epistemológica do Materialismo Histórico (FARIA, 2011), compreendendo que a produção do conhecimento deve estar subordinada ao objeto de estudo, como forma de observação da realidade concreta, num processo mediado pela consciência, mas que não tem origem nesta. Pelo contrário, a origem do conhecimento está no objeto de investigação, desde sua observação até sua forma de exposição, fundamentando uma produção de conhecimento que parte do concreto e que dá, portanto, primazia ao real (FARIA, 2015).

O Materialismo Histórico é uma dimensão epistemológica, seguindo a composição dada por Faria (2011), que tem origem no trabalho de Marx (2008). Ao contemplar sua visão de método do estudo da Economia Política, Marx expôs o viés materialista como uma orientação para compreensão da realidade. Diz o autor:

O conjunto de relações de produção constitui a estrutura econômica da sociedade no qual se erige uma superestrutura jurídica e política a qual respondem determinadas formas de consciência. [...] Portanto, o modo de produção da vida material em geral condiciona o processo da vida social, política e espiritual. (MARX, 2008, p. 47)

Nos Manuscritos Econômicos e Filosóficos (2010), há outro excerto que auxilia na compreensão da primazia dada à base material para a produção do conhecimento. Afirma o autor:

O pensador abstrato descobre, ao intuir a natureza, que as entidades que ele julgava estar criando do nada, da abstração pura, criado na dialética divina como produtos puros do pensamento interminavelmente em vaivém dentro de si mesmo e sem nunca levar em conta a realidade exterior, são simplesmente abstrações de características naturais. A natureza inteira, por conseguinte, reitera para ele abstrações lógicas, mas de uma forma sensível, exteriorizada. Ele analisa a natureza e essas abstrações, uma vez mais. Sua intuição da natureza é simplesmente, pois, o ato de confirmação de sua abstração da intuição da natureza; sua representação consciente do processo de abstração. (FARIA, 2011, apud. MARX, 2004)

Este último trecho, especificamente, é elucidativo no que tange à perspectiva da primazia do real, ou da realidade material de onde se dá a origem do conhecimento, e, também, em relação a forma procedimental (ou metodológica) de uma pesquisa que se orienta sob a tutela da dimensão epistemológica materialista. Por este momento, estejamos direcionados ao primeiro desses elementos, sobre a primazia do real.

A primazia do real não corresponde a um abandono do pensamento ou da subjetividade do sujeito, mas da valorização do pensamento como mediador da consciência (FARIA, 2011). Isso, por sua vez, não indica uma inclinação a um idealismo, pois apreender o real a partir da materialidade concreta significa não acatar uma perspectiva interpretacionista, e, principalmente, entender o pensamento como forma de compreensão da realidade cognoscível, num processo complexo de mediação entre a realidade e consciência, tomando a realidade como ponto de chegada (FARIA, 2011).

Marx (2010), ao dissertar sobre o pensador abstrato, está afirmando que a intuição deste sujeito sobre a natureza, que ele julga estar erigindo “do nada”, na verdade tem origem na própria natureza — ou na realidade material em que este sujeito se insere. Da mesma forma, ao dissertar na seção de Método da Economia Política, autor está indicando uma relação complexa entre uma estrutura econômica e formas superestruturais de cunho político e espiritual, mas indicando que estas estão subordinadas àquelas, de onde têm origem suas formas de consciência.

Faria (2011) corrobora essa visão ao apreender uma visão dialética acerca da relação entre forma e essência — aqui empregadas como referência à noção de que as formas de consciência são aspectos de representação das bases materiais a qual estão

subordinadas, o que também não significa que aquelas não influam dialeticamente sobre estas. Para o autor, “forma e conteúdo interagem, mas são as contradições internas do conteúdo que podem modificar a forma nos limites das relações entre ambas, tendo a matéria o seu próprio movimento” (FARIA, 2011). A aparência (ou a forma), então, na perspectiva de Faria (2011) é inferior ontologicamente à essência, mas é impossível se compreender a realidade sem que se apreenda ambos.

É pertinente ressaltar, também, que a referência constante ao real não é uma simplificação grosseira, pois esta tem duas dimensões: matéria e consciência. “Nem toda matéria é percebida pelos sentidos; esta independe da consciência que se tenha dela” (FARIA, 2011). Prossegue o autor:

A posição materialista, em sua formulação mais simples, considera que todas as coisas são matérias e todos os fenômenos são resultados de interações materiais. Assim, a organização da sociedade para produzir suas condições de existências é a uma realidade material tanto quanto uma barra de ferro, embora sejam, realidades de concretudes diferentes.

Compreender a distinção entre concretudes e apreender os fenômenos como interações materiais é assumir que estes se relacionam e se condicionam reciprocamente, sendo manifestações distintas da matéria em movimento (FARIA, 2011). O discurso — elemento que detém proeminência nesta tese — tem caráter formal, mas está em constante interação como a realidade material em que está apreendido, sendo impossível sua dissociação e sua compreensão para além da materialidade em que se insere (FAIRCLOUGH, 2012).

Ademais, cabe apontar alguns elementos característicos ao materialismo histórico. Primeiramente no que se refere ao aspecto histórico. Entender um objeto de estudo sob uma perspectiva histórica é apreendê-lo como indissociável da realidade em que se insere. Em outras palavras, a parte não poderia ser retirada do todo e analisada como uma entidade única, externa, para além de um contexto histórico e das relações que compõem tal objeto: “os fatos empíricos devem estar integrados na totalidade em que se encontram ou vão permanecer abstratos, superficiais e teoricamente enganadores” (FARIA, 2011).

Ao analisar, por exemplo, as teorias organizacionais enquanto construtos teóricos sob a ótica do materialismo histórico, estas não podem ser dissociadas da forma social capitalista onde se inserem (GURGEL e JUSTEN, 2015). Isso significa dizer que, ao analisar o trabalho de Taylor (1995) sobre os preceitos da Administração Científica, não se poderia fazê-la como uma mera aplicação técnica de observação, análise e aplicação

para aumento de produtividade, mas que tal análise deveria ser dotada de reflexões que considerem as bases materiais (demandas do processo industrial da época e o desenvolvimento do capitalismo) onde são erigidas as necessidades que direcionam e instrumentalizam o desenvolvimento deste conhecimento. Da mesma forma seria impossível destacar os agrotóxicos como uma representação técnica e inerentemente neutra de uma forma de conhecimento científico, pois os pesticidas não seriam materializados e amplamente empregados sem um contexto histórico relacional e complexo que possibilitasse seu desenvolvimento (NASCIMENTO, 2015).

Outro ponto relevante acerca do materialismo histórico é sua posição em relação ao sujeito. Ao primar pela realidade e tomar os objetos como ponto de partida para compreensão da realidade material, negando a possibilidade de um conhecimento “interpretacionista”, poder-se-á haver uma percepção mecanicista de um sujeito que meramente deve apreender a realidade onde se insere, mas que não detém poder de moção dentro desta. Entretanto isso é um equívoco, pois, para o materialismo histórico, o sujeito é transformado e transformador de sua realidade material (FARIA, 2011), não sendo meramente um “produto das circunstâncias”. Como colocado por Marx (2010), as circunstâncias também são mudadas pelos homens, sendo que “o próprio educador deve ser educado”.

Por fim, é pertinente retornar ao elemento procedimental contido na afirmação de Marx (2004) em *Manuscritos Filosóficos*. No excerto, o autor indica, em princípio, que a abstração oriunda de uma “dialética divina” nada mais é do que um reflexo da própria natureza observada pelo pensador abstrato. No entanto, o trecho também nos orienta a refletir sobre o processo de compreensão da realidade. O pensador abstrato, em momento inicial, tem um primeiro contato com a abstração proporcionada pela observação. No entanto, a abstração se torna mais sensível uma vez que este compreende que esta abstração advém de características naturais, ou da realidade material onde este sujeito se insere. “Ele analisa a natureza e essas abstrações, uma vez mais. Sua intuição da natureza é simplesmente, pois, o ato de confirmação de sua abstração da intuição da natureza; sua representação consciente do processo de abstração” (MARX, 2010). Para ampliar essa percepção, traz-se um trecho extraído diretamente do capítulo referente ao Método da Economia Política, presente na obra de Marx (2008).

A população é uma abstração se deixo de lado as classes que a compõem. Essas classes são, por sua vez, uma palavra sem sentido se ignoro os elementos sobre os quais repousam, por exemplo: o trabalho assalariado, o capital etc. Esses

supõem a troca, a divisão do trabalho, os preços etc. O capital, por exemplo, não é nada sem trabalho assalariado, sem valor, dinheiro, preços etc. Se começasse, portanto, pela população, elaboraria uma representação caótica do todo e, por meio de uma determinação mais estrita, chegaria analiticamente, cada vez mais, a conceitos mais simples; do concreto representado chegaria a abstrações cada vez mais tênues, até alcançar as determinações mais simples. Chegado a esse ponto, teria que voltar a fazer a viagem de modo inverso, até dar de novo com a população, mas dessa vez não como uma representação caótica de um todo, porém como uma rica totalidade de determinações e relações diversas.

Pode-se perceber, no alinhamento dos excertos, que há uma distinção entre os momentos da observação pelo sujeito. Em um primeiro momento, há uma abstração inicial que, destituída de maior compreensão das categorias que a compõem, representam uma totalidade caótica, desprovida de sentido. Entretanto, é partindo dessa representação caótica e inicial que se vai, analiticamente, investigando os elementos que erigem um todo estruturado, e, num caminho inverso, é possível apreender uma totalidade complexa, erigida sobre múltiplas determinações, rica e provida de materialidade, concreta.

Na visão de Marx (2008, p. 258), “o concreto é concreto porque é a síntese de múltiplas determinações, isto é, a unidade do diverso”. Soma-se isso ao papel da consciência e estrutura-se a forma do método científico para Marx. A consciência, por sua vez, não traduz o concreto como este é exatamente, mas como real pensado (FARIA, 2015), resultado do processo de apreensão pelo sujeito da realidade que o envolve, tendo partido especificamente dessa realidade, num processo de desalienação — ou da supressão da percepção alienada da objetivação real (FARIA, 2011). Marx (2008) deixa ainda mais claro seu posicionamento ao criticar os economistas do século 17.

Os economistas do século 17, por exemplo, começam sempre pelo todo vivo: a população, a nação, o Estado, vários Estados etc.; mas, terminam sempre por descobrir por meio da análise certo número de relações gerais abstratas que são determinantes, tais como a divisão do trabalho, o dinheiro, o valor etc. Esses elementos isolados, uma vez que são mais ou menos fixados e abstraídos, dão origem aos sistemas econômicos, que se elevam do simples, tal como trabalho, divisão do trabalho, necessidade, valor de troca, até o Estado, a troca entre as nações e o mercado universal. O último método é manifestamente o método cientificamente exato.

Ancorada nas reflexões e características pertinentes ao materialismo histórico, a presente tese posiciona-se enquanto tal. Para os fins de seu desenvolvimento, compreende-se haver uma aproximação inicial e precária do objeto de estudo — do

consumo de agrotóxicos no Brasil — problematizada inicialmente na introdução desta tese. Os agrotóxicos são elencados como uma forma tecnológica que suscita discussões no âmbito da saúde, da preservação ao meio ambiente e a sua viabilidade econômica. No entanto, não se entende haver uma forma de dissociar essas questões ao analisar os pesticidas como problema de pesquisa, uma vez que, sob uma perspectiva materialista-histórica, todas essas relações compõem uma totalidade complexa que não pode ser desconsiderada.

Assume-se, como será desenvolvido na seção posterior, que a tecnologia, embora detenha elementos trans históricos (MÉSZÁROS, 2002), tem caráter inerentemente social e que deve ser vista como tal – negando um a caráter apologético e a-histórico ao desenvolvimento tecnológico. Em momento posterior desta pesquisa, desenvolve-se uma perspectiva histórica dos agrotóxicos de maneira analítica, compreendendo os fatores que formaram e desenvolveram seu emprego, formando um retrato do cenário atual não mais como uma aproximação precária, mas como uma totalidade complexa e desenvolvida.

Por fim, o emprego da Análise Crítica do Discurso (ACD) ancora-se na impossibilidade de dissociação da forma e essência para compreensão do real (FARIA, 2011). Mais que isso, o discurso é entendido como uma forma de prática social que, por sua vez, interage dialeticamente com as formas materiais em que está inserido, sendo transformador e transformado por estas (FAIRCLOUGH, 2012). Não obstante, o emprego da ACD também se fundamenta sob a égide da necessidade de apreensão dos processos ideológicos que se relacionam com o emprego de agrotóxicos no Brasil (NASCIMENTO, 2015), o que também será desenvolvido em seção posterior desta tese.

3. Breves considerações sobre a tecnologia no capitalismo

A tecnologia pode ser compreendida como detentora de elementos trans históricos, não sendo particular a uma forma específica de organização social (MÉSZÁROS, 2002). Isso não implica dizer, entretanto, que as relações sociais não interfiram na produção tecnológica. Pelo contrário, o elemento tecnológico tem caráter inerentemente social, visto que o emprego de esforços para seu desenvolvimento está conectado com a tessitura complexa cuja qual a tecnologia é um dos elementos (NOVAES e DAGNINO, 2004).

Ao compreender que o desenvolvimento tecnológico está interligado às relações sociais onde se insere, poder-se-á inferir que numa organização social capitalista a tecnologia também esteja, de certa forma, subordinada à composição dessa forma social. Ao contrário de alguns marxistas que atribuem a Marx um viés “determinista” ao tratar a tecnologia enquanto elemento de pesquisa – como se a tecnologia fosse um fator unidirecional e exógeno - (LIMA JÚNIOR et al., 2014), a presente tese coaduna a percepção de que, para Marx, a tecnologia no capitalismo atendia, como qualquer outro desenvolvimento de força produtiva trabalho, ao objetivo de “baratear mercadorias e encurtar a parte da jornada de trabalho que o trabalhador necessita para si mesmo, a fim de prolongar a outra parte de sua jornada, que ele dá gratuitamente ao capitalista” (MARX, 2010, p. 416). Ou seja, a tecnologia, na forma de organização social capitalista, sob a visão de Marx, atendia a um caráter instrumental oriundo das necessidades da forma de produção capitalista.

Tal visão é manifestamente antagônica à percepção da tecnologia como uma categoria linear, neutra e que se desenvolve de maneira independente (LIMA JÚNIOR et al., 2014). Alguns autores atribuem à tecnologia um caráter apologético, como se seu desenvolvimento fosse particularmente positivo, independentemente de suas relações com outros elementos da tessitura social (NOVAES; DAGNINO, 2004; NASCIMENTO, 2015). Essas concepções afeitas à neutralidade tecnológica, na visão de Nascimento (2015), têm respaldo ideológico, citando, como exemplo, o caso da consolidação do ideário neoliberal em países periféricos como forma de expansão, entre outros fatores, de tecnologias que atendem às demandas de maiores taxas de acumulação.

Uma contribuição importante na crítica à visão determinista da tecnologia está presente no trabalho de Novaes e Dagnino (2004) acerca do fetichismo da tecnologia. O termo “fetichismo da tecnologia” foi originalmente cunhado por Feenberg (1991), como uma forma de relacionar o trabalho de Marx acerca da mercadoria com o conceito de tecnologia. Para Marx (2010), o fetichismo da mercadoria era resultado de uma visão determinista e a-histórica das relações econômicas, comumente atribuída aos economistas ortodoxos de sua época (FARIA, 2011). Diz Marx:

O caráter misterioso da forma-mercadoria consiste, portanto, simplesmente no fato de que ela reflete aos homens os caracteres sociais de seu próprio trabalho como caracteres objetivos dos próprios produtos do trabalho, como propriedades sociais que são naturais a essas coisas e, por isso, reflete também a relação social dos produtores com o trabalho total como uma relação social entre objetos, existente à margem dos produtores. (Marx, 2010. P, 186).

Na concepção de Marx, o fetiche da mercadoria seria oriundo da destituição do sentido de relações sociais empregadas na produção de mercadorias, para que estas assumissem o caráter de uma relação entre coisas, entre produtos acabados (NOVAES e DAGNINO, 2004). O paralelo é traçado por Feenberg (1991) e, a posteriori, apreendido por Novaes e Dagnino (2004), pois “da mesma forma que a mercadoria encobre uma relação de classes de uma época determinada, a tecnologia é entendida como um meio para se atingir fins, como ‘ciência aplicada’ em equipamentos para aumentar a eficácia na produção de bens e serviços”.

Ao relacionar o conceito de fetiche da mercadoria com a tecnologia, os autores estão evocando o mascaramento das relações sociais que compõem um determinado elemento — no caso de Marx, a forma-mercadoria — e aplicando ao elemento tecnológico. Para tanto, há uma crítica objetiva ao entendimento da tecnologia enquanto uma mera “aplicação da ciência” na forma de técnica (NOVAES e DAGNINO, 2004). Para Feenberg (1991), o fetiche da tecnologia a apresenta como politicamente neutra, a-histórica, eterna, assujeitada inerentemente à técnica e, assim, destituída de um caráter social que a orienta — no caso, a luta de classes. Segue o autor:

O fetichismo pela mercadoria não é a atração pelo consumo, mas a crença prática na realidade dos preços colocados nas mercadorias dos mercados. [...] Como destaca Marx, o preço não é, de fato um atributo “real” (físico) das mercadorias, mas a cristalização de uma relação entre os fabricantes e os consumidores. [...] Do mesmo modo, o que se mascara na percepção fetichista da tecnologia é seu caráter relacional, justamente porque ela aparece como uma instância não-social de pura racionalidade técnica. (FEENBERG, 1991, p. 25).

Ao compreender a tecnologia como uma entidade dissociada das relações sociais que a produzem, assume-se um caráter fetichista de sua composição, atribuindo ao desenvolvimento tecnológico um sentido linear que tende sempre ao progresso (LIMA JÚNIOR, 2014). A afirmação de Feenberg (1991) de que a tecnologia “não é inerentemente boa nem veio ao mundo para libertar a humanidade” contribui para o entendimento que as relações sociais que produzem o desenvolvimento tecnológico são as responsáveis pelo emprego de sentido da tecnologia, como um instrumento que deve ser direcionado em prol de um determinado fim. Para uma forma social capitalista, a tecnologia tenderia, portanto, a ser instrumentalizada em prol de seu desenvolvimento — como Marx postulou, para um maior acúmulo de capital por parte do capitalista (Marx, 2010).

Enredar uma visão antagônica à neutralidade do desenvolvimento tecnológico decorre invariavelmente nas formas ideológicas que se fazem presentes numa conjuntura capitalista e, por conseguinte, no desenvolvimento das forças produtivas. A ideologia enquanto construto teórico é um elemento complexo que será devidamente desenvolvido em outra seção desta tese. Por este momento cabe dizer que a ideologia pode, também, ser conceituada como uma forma de legitimação de um determinado poder político dominante (ou hegemônico) e como uma comunicação sistematicamente distorcida (ou dissonante da realidade material onde está inserida) (EAGLETON, 1997, p. 12).

Tais visões coadunam com uma percepção crítica da tecnologia enquanto apenas uma forma de expressão “técnica”. Nascimento (2015) aponta que o caráter futurista, utilitário, inovador e até “mágico” atribuído a tecnologia é parte de um “apelo ideológico fundamental para sustentar o caráter fetichista, na medida em que a sustentação está diretamente vinculada aos elementos descritivos, ou seja, à aparência e conteúdos técnicos”. Mais do que isso, as tecnologias são colocadas como ferramentas de “libertação”, como se as mazelas sociais fossem contempladas, fatalmente, com o desenvolvimento tecnológico, sendo este a forma definitiva de atendimento às problemáticas oriundas das relações sociais (NASCIMENTO, 2015).

A louvação da tecnologia, na visão de Nascimento (2015), comporia um suporte teórico e prático ao que é colocado como ideologia do progresso técnico — concordando com a percepção do desenvolvimento tecnológico como “solução final”. Nesse sentido é perceptível uma problemática clara engendrada por uma visão ideológica da tecnologia: se a tecnologia é a ferramenta de enfrentamento aos problemas da forma social, então o emprego de esforços para contemplar essas problemáticas tendem a ser direcionadas ao desenvolvimento tecnológico, em si, e não às realidades das formas sociais que originaram as mazelas.

Ora, se as tecnologias representam, dentro da forma social capitalista, uma forma de emprego instrumentalizado em prol de uma maximização do ganho de capital (Marx, 2010), a defesa de uma visão afeita ao caráter meramente positivo e técnico do desenvolvimento tecnológico como forma de atendimento aos problemas suscitados pela própria forma social capitalista representariam, fatalmente, uma contradição.

Dagnino (2010) também aponta uma problemática fundamental acerca de uma representação ideológica da tecnologia na forma social capitalista. Ao considerar a naturalização da tecnologia como um encerramento do conhecimento científico em forma de técnica, o autor aponta para o fato de que:

O emprego de conhecimento na produção se evidencia para a sociedade mediante uma operação discursiva ideologicamente manipulada, como fruto de uma saudável e ‘empreendedora’ compulsão concorrencial que leva a um dinamismo visto como intrinsecamente positivo no plano macroeconômico. (DAGNINO, 2010, p. 87)

Ao apresentar o desenvolvimento tecnológico de maneira neutra — mas que, naturalmente, o qualifica como positivo por sua natureza progressiva — os apologistas da tecnologia reproduzem uma visão ideologizada, que, como colocado por Novaes e Dagnino (2004) em sua reflexão sobre o fetichismo da tecnologia, acabam por negar que as escolhas tecnológicas não são orientadas por critérios meramente técnicos, mas que “incorporam os valores do capitalismo e fortalecem a acumulação do capital”. Ou seja, naturalizar o desenvolvimento tecnológico como uma referência externa à forma social seria reproduzir um discurso ideologizado de mera valoração e aplicação da técnica, negando seu caráter inerentemente social e histórico, e a transformando numa entidade destacada, transcendente e, como posto por Nascimento (2015), “mágica”.

Contrário a essa perspectiva transcendente da tecnologia, o panorama entendido por esta tese considera que a reflexão acerca do desenvolvimento tecnológico deve considerar seus ancoramentos na realidade material onde se insere, contemplando os elementos da forma social capitalista onde é erigido. Como postulado por Marx (2010), há um elemento de reificação presente na forma social capitalista, expressa em seu trabalho, principalmente, sob o égide da fetichização da mercadoria. Esse elemento de dissociação entre a essência e aparência ou a “coisificação” de relações sociais transmutadas em produtos acabados é bem empregada no âmbito da tecnologia quando se compreende esta enquanto elemento dissociado das relações sociais que a compõem.

Novaes e Dagnino (2004), tomando o trabalho de Feenberg (1991) como referência, elevaram a questão tecnológica como tendo, numa perspectiva de “progresso contínuo e neutro”, um caráter fetichista e, por conseguinte, tornado dissociado de seus elementos estruturantes — as relações sociais que a formam e desenvolvem.

O caráter ideológico do entendimento da tecnologia como elemento neutro, a-histórico, linear e que se desenvolve de maneira independente tem presença breve no trabalho de Feenberg (1991), que entende que a dominação da racionalidade técnica (aqui empregada num sentido de aplicação pura do desenvolvimento científico enquanto técnica) não chega a adquirir o estatuto de ideologia (aqui entendida como expressão discursiva de um interesse de classe), mas que está numa intersecção entre a ideologia e

a técnica onde “ambas se juntam para controlar os seres humanos e recursos em conformidade com aquilo que denomina-se ‘códigos técnicos’”.

Por sua vez, Nascimento (2015) postula haver, de fato, uma ideologia do progresso técnico, que se transmuta num discurso ideologizado, num intuito de legitimação de uma ordem social estabelecida, de forma a mascarar os elementos tecnológicos enquanto formas dissociadas da realidade social onde se inserem. Esta percepção, por sua vez, coaduna com o pensamento exposto por Dagnino (2010), visto que este compreende haver uma estratégia discursiva ideologicamente manipulada sob a égide de uma tecnologia positiva que contribui para “competividade” e “desenvolvimento” — aqui manifestos e enraizados num ideário ideológico neoliberal (FAIRCLOUGH, 2012).

Compreende-se, portanto, não haver uma separação entre tecnologia e a forma social onde está inserida. Enquadrando os agrotóxicos enquanto elemento de pesquisa, entende-se que estes são uma forma de tecnologia que não se expressam de maneira neutra, nem devem ser vistas como inerentemente positivas e muito menos que seu emprego deva estar apenas atrelado a um cálculo econômico utilitário. Dada a presença de questões ideológicas traduzidas em elementos discursivos, antes de buscar a compreensão do desenvolvimento histórico dos agrotóxicos, se faz necessário contemplar discussões de caráter discursivo e ideológico. A seção posterior desta tese dará início à reflexão da ideologia enquanto construto teórico, sendo seguida pela Análise Crítica do Discurso enquanto perspectiva teórica e metodológica.

4. Ideologia e suas formas diversas

Não é incomum que se testemunhe o emprego do termo “ideologia” sob a égide de caracterizações inerentemente negativas. Ora, num contexto brasileiro recente, a negação do “ser ideológico” é referendada como virtude — a exemplo do ex-presidente Jair Bolsonaro ao explicar que, em busca do desenvolvimento das relações comerciais do Brasil, buscaria fazer acordos bilaterais “sem viés ideológico” e, na tentativa de explicar o que seria isso, disse que “sem viés ideológico é sem viés ideológico!” (FAGUNDES, 2020). Ainda no Brasil, o termo “ideologia de gênero” — termo atribuído de maneira falaciosa por grupos políticos no país a um conjunto de políticas voltadas à igualdade de gênero e respeito à diversidade sexual (REIS; EGGERT, 2017) — suscita aversão de parte

da sociedade, majoritariamente vinculada à grupos religiosos cristãos, o que fomenta, por exemplo, a tramitação de projetos de lei antagônicos a implementação de políticas de educação sexual nas escolas, além de formas de ações antidiscriminatórias, tudo sob a bandeira do combate à tal “ideologia de gênero” (MACHADO, 2018).

Evidentemente que há um empobrecimento e uma vulgarização do termo “ideologia” no debate público, uma vez que este é “simplificado” e tornado quase que um xingamento em relação ao outro, aquele que está alheio à razão pois está “tomado pela ideologia” — Eagleton (1997) faz uma analogia deveras pertinente quando afirma que a ideologia é vista como o mau hálito, que o indivíduo não percebe em si próprio, apenas nos outros. Mas o sentido negativo atribuído à ideologia não é algo novo, e sim parte da trajetória do desenvolvimento das discussões acerca do conceito, o que, em conjunto com outras visões e entendimentos acerca deste, constituem-no como um termo polissêmico, que varia de acordo com a abordagem e visão que se tem dele (PORTELA, 2019).

Antes de iniciar um aprofundamento sobre o conceito de ideologia, e considerando a complexidade do tema, é pertinente evocar Terry Eagleton (1997, p.15) em sua obra “Ideologia: uma introdução”. Descreve o autor que:

Ninguém propôs ainda uma definição única e adequada de ideologia e este livro não será uma exceção. E isso não porque as pessoas que trabalham nessa área sejam notáveis por sua pouca inteligência, mas porque o termo “ideologia” tem uma série de significados convenientes, nem todos compatíveis entre si. Tentar comprimir essa riqueza de significado em uma única definição abrangente seria, portanto, inútil, se é que possível. A palavra ‘ideologia’ é, por assim dizer, um texto, tecido com uma trama inteira de diferentes fios conceituais; é traçado por diferentes histórias, e mais importante, provavelmente, do que forçar essas linhagens a reunirem-se em alguma grande teoria global é determinar o que há de valioso em cada uma delas, e o que pode ser descartado.

É flagrante o respeito dado pelo autor à complexidade e à polissemia do termo “ideologia” enquanto conceito. Também a presente tese o fará, não buscando atribuir ao termo um sentido exclusivo e único, mas intentando, por meio de uma reflexão teórica, compreender o conceito e sua relação com a realidade concreta, com o objetivo de que este conhecimento sirva de instrumento para a apreensão das bases materiais que constituem o objeto desta pesquisa e de suas formas ideológicas.

4.1. Marx como ponto de partida

É cabível nesta tese iniciar as discussões sobre ideologia pela obra de Karl Marx (2002). Sob a tutela do baluarte do materialismo histórico, o conceito de “ideologia” tomou contornos majoritariamente negativos, pois este é referido, em princípio, como um falseamento da realidade material (2002, P. 64). Mais que isso, é compreendido como um elemento relacionado às ideias dos homens sobre si mesmos, que, desprovidos de uma conexão com as relações concretas que os constituem enquanto seres sociais, acabam aprisionados no campo dessas ideias que criaram. “Criadores, inclinaram-se diante de suas próprias criações” (MARX; ENGELS, 2002, P.55).

Revoltemo-nos contra o domínio dessas ideias. Ensinemos os homens a trocar essas ilusões por pensamentos correspondentes à essência do homem, diz alguém; a ter para com elas uma atitude crítica, diz outro; e tirá-las da cabeça, diz o terceiro e a realidade atual desmoronará.

A afirmação categórica faz alusão à “Quimera” que deve ser subjugada para a potencial emancipação do homem, que vive dominado sob um campo de batalha imaginário, de fabulações ideológicas (CODATO, 2016), ou, num conflito “fraseológico”, aprisionado sob a noção de ideias como fonte de criação da realidade concreta, e não o contrário (MARX; ENGELS, 2002, P. 64). Entretanto, mais do que atribuir à ideologia uma mera concepção de ilusão ou falseamento da realidade, a obra de Marx ricamente demonstra que a ideologia possui uma “razão de ser”, ou mais especificamente, é produto de uma realidade material que a condiciona. Nesse sentido, ao evocar a “produção da consciência”, Marx inicia sua reflexão sobre a forma pelas quais os indivíduos são submetidos a uma lógica que lhes é alheia, “uma força que se foi tornando cada vez mais maciça e se revela, em última instância, como o mercado mundial” (MARX; ENGELS, 2002, P.34).

A produção da vida material — as diversas interações que constituem o processo real de produção — tem primazia sobre as formas de consciência que lhes são oriundas, como por exemplo as manifestações religiosas, filosóficas e morais (MARX; ENGELS, 2002, P. 65). Da mesma forma, a ideologia estaria condicionada às forças de produção, de forma que, em coerência com sua base epistemológica materialista histórica, não estaria a realidade sendo explicada pela ideia, mas o inverso. Sob essa substância, a ideologia dominante, produzida com base na lógica da forma de produção capitalista, não

seria combatida — em prol de uma revolução — no campo das ideias, mas por meio do combate no campo da realidade material (MARX; ENGELS, 2002, P. 84).

A verdadeira solução prática dessa fraseologia, a eliminação dessas representações nas consciências dos homens, só será realizada [...] por meio de uma transformação das circunstâncias existentes, não por deduções teóricas. Para [...] o proletariado, tais representações teóricas não existem e, portanto, não devem ser suprimidas, e, se essa massa já teve algum dia representações teóricas como a religião, há muito foram destruídas pelas circunstâncias.

Em relação ao sentido da ideologia, Marx explica que, justamente por ser a classe dominante, esta, além de dispor dos meios de produção material, possui também a propriedade de produção intelectual. Esta produção reproduz a forma ideal dos interesses dessas classes dominantes, num movimento que desce do plano da formulação teórica burguesa para condicionar a forma de existência das classes dominadas (MARX; ENGELS, 2002, P. 48). É interessante destacar que, dessa visão de Marx acerca da ideologia, é possível extrair mais um sentido que lhe é atribuído e que, a posteriori, seria incorporado por Thompson (2011), o sentido da manutenção das relações de poder — ou seja, a ideologia sob um caráter instrumental.

Não obstante as possibilidades conceituais extraídas da visão de ideologia na obra de Marx até aqui — como dotada de uma característica inerentemente negativa de falseamento da realidade material e com o propósito da manutenção das relações de classe — ainda há uma questão fulcral no âmbito da forma da ideologia e sua relação dialética com a materialidade concreta. Se a ideologia existe como um instrumento que distorce as ideias dos homens sobre si — homens que, em sua maioria, pertencem à classe dominada — ela o faz por evocar um caráter universalista. Em outras palavras, ela não aparenta nem pode aparentar ao proletariado uma aparência de ideação burguesa, pelo evidente motivo de possibilitar aos homens o desvelamento das relações de dominação pela classe dominante, afinal, aquelas ideias “não o pertenceriam”. Para tanto, “a classe dominante é obrigada a dar aos seus pensamentos a forma de universalidade e representá-los como sendo os únicos razoáveis, os únicos universalmente válidos” (MARX; ENGELS, 2002, P. 50).

A “universalização” da ideologia como sendo algo que transcende a classe à qual serve — assumido o sentido de manutenção das relações de classe — faz parte de um processo de legitimação (THOMPSON, 2011, 82). Se a forma ideológica se mostra como natural, plenamente racional, cientificamente acurada e indubitavelmente universal, não há o que se contestar. É, de forma geral, um dos elementos que Mészáros (2002) irá

criticar em seu livro “O Poder da Ideologia”, ao apontar para as ideologias que buscam se apresentar como “ideologicamente neutras” e ancoradas apenas na racionalidade técnica.

Em sentido mais amplo — mas sem desconsiderar a impossibilidade de se fazer uma generalização do conceito de ideologia pelos autores — a corrente marxista de pensamento considera o caráter histórico da ideologia, estando ela ancorada no desenvolvimento da forma social capitalista, sendo ampliada e modificada à medida que as condições materiais da época a demandavam, não isentas, claro, das contradições presentes na realidade condicionante (CODATO, 2017). A divisão entre os campos e as cidades, o desenvolvimento das forças produtivas e das relações de troca, a expansão da manufatura, as profundas mudanças na divisão do trabalho e a insurgência de um grande mercado mundial oriundo das necessidades de internacionalização são fatores prementes na configuração de relações sociais das quais emergem as formas ideológicas (MARX, 2002, P.55). O conflito de classes — engendrado por um cenário onde há a dominação de uma classe por outra — se dá no campo da realidade material, mesmo que os indivíduos, subjugados por uma falsa consciência que lhes é alheia, não tenham a percepção disso.

Quando se consideram tais transformações, convém distinguir sempre a transformação material das condições econômicas de produção - que podem ser verificadas fielmente com ajuda das ciências físicas e naturais - e as formas jurídicas, políticas, religiosas, artísticas ou filosóficas, em resumo, as formas ideológicas sob as quais os homens adquirem consciência desse conflito e o levam até o fim. Do mesmo modo que não se julga o indivíduo pela ideia que de si mesmo faz, tampouco se pode julgar uma tal época de transformações pela consciência que ela tem de si mesma. É preciso, ao contrário, explicar essa consciência pelas contradições da vida material, pelo conflito que existe entre as forças produtivas sociais e as relações de produção. (MARX, 2008, P. 48)

Por fim, acerca da visão de ideologia de Marx, é cabível destacar que não há uma interpretação universal sobre o conceito de ideologia dentro da corrente marxista. Por um lado, é possível apontar uma interpretação que lhe equipara quase que como um sinônimo de falsa consciência — o que, conforme foi exposto ao longo dos parágrafos acima, é uma certa restrição da abordagem de Marx sobre ideologia — e, por outro, uma interpretação da ideologia como uma “superestrutura ideal” (VAISMAN, 2010). Esta, de maneira mais ampla, atribui à ideologia um caráter mais sensível, ao apreendê-la sob as relações materiais que a constituem.

4.2. Ciência x Ideologia; Ciência e Ideologia

É pertinente dar maior profundidade a essa cisão de entendimentos sobre a ideologia como forma de melhor apreender o conceito. Para tanto, é necessário retornar a tempos ainda mais antigos. O entendimento da ideologia como um simples falseamento da realidade tem origem na forma como as ciências da natureza foram extrapoladas para as ciências sociais, uma vez que, em princípio, o conceito aparece atrelado aos fenômenos que conduzem o cientista ao erro (VAISMAN, 2010). Sob essa ótica, a ideologia seria, portanto, uma forma de distorção que estaria num campo totalmente distinto da ciência, engendrando uma separação que permearia a discussão acerca do conceito pelos séculos posteriores — se é científico, não é ideológico, e vice e versa.

No âmago da separação entre ciência e ideologia está a questão da ciência como uma forma de “consciência real” contra a ideologia como forma de “consciência ideal”, falsa ou uma “ilusão socialmente necessária”. Essa discussão, para Vaisman (2010), está ancorada numa visão gnosiológica sobre o que é ou não ideológico — de maneira mais simples, a ideologia estaria sujeita a um antagonismo manifesto entre real e irreal, verdadeiro ou falso, entre o científico e o ideológico. Essa cisão é sustentada, por exemplo, por Althusser (1967) ao longo de sua obra.

Já vimos o que distingue as organizações marxistas da classe operária é o fato de elas fundamentarem seus objetivos socialistas, seus meios de ação e suas formas de organização, suas estratégias e suas táticas revolucionárias, nos princípios de uma teoria científica, a de Marx, e não sobre tal ou qual teoria ideológica — anarquista, utópica reformista ou qualquer outra. Com isso pusemos em evidência uma oposição e uma distinção cruciais entre ciência de um lado e ideologia de outro. (ALTHUSSER, 1967, P. 32)

Na leitura althusseriana de Marx, mais do que uma divisão entre a estrutura socioeconômica que seria a base de uma superestrutura jurídica, política, filosófica, moral e religiosa (MARX, 2008, p. 44), existiriam três níveis essenciais que constituiriam a totalidade da formação social: a economia, a política e a ideologia — ou outras formas de consciência social. Os homens de uma determinada forma social participariam da formação econômica que, por sua vez, seria determinada pelas relações de produção daquela sociedade. A estrutura das classes dessa sociedade estaria relacionada ao nível político, onde também poderia ser encontrado o direito e o Estado. Por fim, o nível

ideológico seria representado pelas formas religiosas, morais, filosóficas etc., cujas quais os homens estariam sujeitos de forma consciente ou não (ALTHUSSER, 1967; P. 34)

As representações da ideologia referem-se ao mundo em que os homens vivem, à natureza e à sociedade; referem-se à vida dos homens, às suas relações com a natureza, com a sociedade, com a ordem social, com os outros homens e com suas próprias atividades, inclusive sua prática econômica e sua prática política. Contudo, estas representações não são conhecimentos verdadeiros do mundo que elas representam. Podem conter elementos de conhecimento, mas sempre integrados e submetidos ao sistema de conjunto destas representações, que é, em seu princípio mesmo, um sistema orientado e falseado, um sistema dominado por uma falsa concepção do mundo ou do domínio dos objetos considerados. Na sua prática real, quer a prática econômica, quer a prática política, os homens são efetivamente determinados por estruturas objetivas (relações de produção, relações políticas de classe): sua prática os convence da existência e faz com que eles percebam certos efeitos objetivos da ação dessas estruturas, mas dissimula a essência delas por sua simples prática, os homens não podem chegar ao conhecimento verdadeiro dessas estruturas, nem por conseguinte da realidade econômica, nem da realidade política, em cujos mecanismos no entanto desempenham um papel definido.

Para Althusser, portanto, os níveis reais — econômico e político — são o que de fato determinam as atividades dos homens, sendo o nível ideológico uma espécie de máscara, de ilusão que engendra as ações dos homens em um nível “funcional”, ou seja, os direciona para cumprirem seu papel dentro de uma estrutura pré-determinada. A ideologia — gritantemente separada da ciência e de qualquer propósito emancipador — serviria, por fim, como um elemento de coesão social, ordenando seus membros dentro de cada função, uma forma de “cimento da sociedade” (VAISMAN, 2010).

A ideologia, para tanto, aparece como uma forma de “representação do mundo”, sendo a forma pela qual os homens se conectam com o meio que vivem e, por conseguinte, atuam nele (ALTHUSSER, 1967, p. 35) — a religião protestante, por exemplo, poderia engendrar uma forma determinada de comportamento, de ética valorativa, de fundamentos de convivência e reprodução social, sendo assim uma “elo” entre as necessidades das práticas econômicas e políticas que se espera dos homens dentro da forma social capitalista. Da mesma forma, o ideário neoliberal poderia, uma vez estabelecido como hegemônico e como um fim em si mesmo, orientar o comportamento dos homens em prol de uma determinada forma de ação (como por exemplo pedir pela

redução da atuação do Estado e um maior controle por parte da iniciativa privada ou do “Mercado”).

Por fim, na visão de Althusser, a ideologia não poderia ser compreendida isoladamente. Ela teria que ser investigada e só seria inteligível por sua estrutura, como forma de apreender sua função e suas formas de reprodução. Seu sentido só pode ser compreendido se analisado o sistema onde se insere, de onde tira seu sentido e sua razão de ser. No contexto da sociedade de classes — classes que estão em conflito entre si — a ideologia só pode ser entendida se analisada sobre as bases dessa divisão de classes. Os homens têm suas funções determinadas justamente por essa estrutura que lhes é anterior e condicionante, sendo a divisão do trabalho um elemento central na determinação da forma de ação da ideologia.

O intento de manter a “coesão social” não se traduz apenas no condicionamento da classe proletária para atender aos papéis necessários à acumulação capitalista, mas também aparece para a classe dominante como uma forma de legitimação, para que estes indivíduos se reconheçam em e por sua classe, “como fixada ‘pela natureza’, ou como ‘desejada por Deus’, ou até ‘imposta por um dever moral’” (ALTHUSSER, 1967; P. 39). Para os explorados, portanto, cabe aceitar sua dominação, e pelos exploradores, a posição de dominância, ambos sob a égide do “natural”.

Como fim, na forma social capitalista, a ideologia serve para garantir a exploração econômica de uma classe sobre a outra (ALTHUSSER, 1967; P. 39) e é também por isso que ela sempre deverá possuir um caráter mistificador e fundamentalmente falso — a ideologia aparece como uma representação do real, mas uma representação falsa, porque não tem o objetivo de elucidar aos homens suas condições reais de existência, mas serve para oferecer-lhes uma visão distorcida dessa realidade, uma visão instrumentalizada, com o fim último de preservar o sistema de exploração de classe. Eis o porquê da ideologia, para Althusser, sempre possui um caráter deformante e mistificador, ou, de maneira mais geral, dever ser entendida como uma forma de falseamento da realidade, o que, por conseguinte, alicerça sua divisão com a ciência.

Fundamentalmente contrário a essa visão “restrita” de ideologia, Lukács propõe, com base no trabalho de Marx, uma caracterização distinta para a ideologia e às formas ideológicas. Sob a perspectiva ontológica — antagonizando a visão gnosiológica comumente presente na discussão acerca de ideologia — o autor entende que “qualquer resposta que os homens venham a formular, em relação aos problemas postos pelo seu ambiente econômico social, pode, ao orientar a prática social, ao conscientizá-la e

operacionalizá-la, tornar-se ideologia” (VAISMAN, 2010). Isso significaria dizer, de maneira geral, que a ideologia não estaria restrita ao campo do real ou do falso, mas as diversas formas de representação do *ser social*, através da busca da resolução dos problemas que lhe são comuns, podem ter um caráter ideológico — a ideologia, portanto, tem sua gênese na prática social dos homens.

Lukács entende que as “formas ideológicas são instrumentos pelos quais são conscientizados e enfrentados os problemas que preenchem a cotidianidade” (VAISMAN, 2010, apud. LUKÁCS, 1981, P. 449). Ancorado numa perspectiva ontológica — concebendo, de maneira fundamental, que o homem é um ser que responde às circunstâncias que lhe são postas pela realidade (VAISMAN, 2010) — o autor dá um sentido à ideologia que muito se difere da ilusão socialmente necessária, pois a relaciona à existência do ser social, possibilitando que essa representação ideal dê sentido à práxis, mas não de uma forma determinista e restrita. O homem, ao se deparar com a realidade complexa, empreende seus esforços para a solução dos problemas que lhe são apresentados, e essa ação, mediada pela consciência, pode tornar-se ideologia. Vaisman (2010) elucida a caracterização ampla de ideologia para Lukács:

Na medida em que o ser social exerce uma determinação sobre todas as manifestações e expressões humanas, qualquer reação, ou seja, qualquer resposta que os homens venham a formular, em relação aos problemas postos pelo seu ambiente econômico-social, pode, ao orientar a prática social, ao conscientizá-la e operacionalizá-la, tornar-se ideologia. Ou seja, ser ideologia não é um atributo específico desta ou daquela expressão humana, mas, qualquer uma, dependendo das circunstâncias, pode se tornar ideologia. Lukács não se restringe, portanto, em tomar a ideologia apenas em seu aspecto de instrumento de luta de classes, do qual nos ocuparemos mais adiante.

É notável que, ao relacionar a ideologia com a prática social em sentido mais amplo, o conceito ganha contornos que transcendem a perspectiva determinista da ideologia como um falseamento da realidade, embora, naturalmente, esta também possa ser instrumentalizada sob esse propósito. Entretanto Lukács busca, também, uma definição mais restrita para ideologia, uma que abarque o sentido da luta de classes, pautado em sua crítica ontológica. Para o autor, a ideologia serve, aos homens, para que se conscientizem e que se empreguem esforços de ação para a resolução dos conflitos sociais — em última instância, a ideologia é um instrumento de conscientização e de luta social (VAISMAN, 2010).

Se a ideologia serve ao propósito de conscientizar e orientar as ações dos homens em prol da resolução de conflitos, em uma sociedade dividida e em uma contenda de classes, pode-se entender que as formas ideológicas também podem deter um caráter revolucionário, uma vez que a realidade material dos homens lhes antagoniza e lhes proporciona um cenário de dominação de uma classe sobre a outra, e é justamente nesse sentido que a forma ideologia aparece para Lukács dentro de sua leitura marxista (VAISMAN, 2010).

Para o autor, a ideologia não nasce da falsidade ou da correção, mas algo se torna ideológico à medida que desempenha um papel junto aos conflitos sociais. Essa visão acerca do conceito marca uma diferença significativa na concepção de ideologia sob a perspectiva gnosiológica, pois sob essa ótica a ideologia não estaria passível de uma caracterização de natureza antagônica entre verdadeiro e falso, mas sim conectada à prática social do homem e suas formas de atuação dentro das relações sociais onde está inserido. Como exemplo, são citados os casos de Galileu e de Darwin, detentores de teorias científicas (heliocentrismo e a teoria da evolução, respectivamente) que, em si, não são ideológicas, mas tornaram-se uma vez que estas ensejaram conflitos em seus respectivos tempos — a disputa oriunda da revolução causada por essas teorias dotou-as de um caráter ideológico pois elas tiveram uma função na prática social (VAISMAN, 2010).

O exemplo também é enriquecedor para consolidar um elemento central da teoria de Lukács sobre o conceito: não há, para o autor, uma separação entre ciência e ideologia. Algo essencialmente falso não ganha o status de ideologia por ser falso, e pode jamais ser ideológico se não exercer função social alguma. Da mesma forma que “a mais pura verdade objetiva pode ser usada como meio para dirimir conflitos sociais e, portanto, como ideologia” (VAISMAN, 2010, apud. LUKÁCS, 1981, P. 544). Este é o cerne da crítica à visão gnosiológica feita pelo autor, pois o critério objetivo de falseamento ou realidade não seria capaz de abranger a ideologia e suas formas no âmbito prático — eis o porquê da necessidade de se apreendê-la sob uma visão ontológica.

Em sua leitura de Marx, Lukács entende que, embora a luta esteja no campo material — para sanar as contradições da realidade concreta é preciso, para Marx, que a luta também se dê nessa realidade — a teoria, ou a forma ideal, também pode ganhar força material uma vez que é absorvida pelas massas. A passagem do “reino da necessidade”, com seu contexto de dominação de uma classe pela outra e do aprisionamento do homem dentro da realidade em que vive, para o “reino da liberdade”,

com a abolição da forma social capitalista, se daria caso houvesse possibilidades econômicas para tanto e, também, uma transformação em nível ideológico que oriente os homens em prol da uma transformação de sua realidade concreta (VAISMAN, 2010).

A ideologia, portanto, não teria existência própria independente, pois estaria invariavelmente relacionada à realidade concreta em que está inserida — num retorno à perspectiva de Marx e Engels em *A Ideologia Alemã* (2002) — sendo os homens e sua prática social a sua origem, sua forma de reprodução e de ação. O corolário disso é que, mais do que estar aprisionada por um mecanicismo que considera as formas ideológicas como unicamente instrumentos de reprodução das relações de dominação de classe, a ideologia pode ser enquadrada enquanto um elemento dialeticamente relacionado com a materialidade concreta, de maneira a ser transformada por e transformadora da realidade dos homens através da práxis.

Finalmente, cabe destacar que o marxismo é, para Lukács, científico — tem origem na análise crítica da realidade, com critérios e análises objetivas que suscitem reflexões e conhecimentos concretos das relações sociais — e ideológico, uma vez que possui função social e busca orientar a práxis dos homens, não se limitando, portanto, ao campo gnosiológico do verdadeiro e do falso, mas estando ontologicamente ligado ao ser social dos homens e visando à superação da forma social capitalista.

4.3. A ideologia para a Análise Crítica do Discurso

Como colocado por Eagleton (1997), os entendimentos acerca de ideologia não são sempre conciliáveis, embora por vezes se aproximem. A distinção das visões de Althusser e Lukács exemplificam bem as disputas em relação ao conceito. A polissemia do termo ideologia suscita uma necessidade, por vezes, de se adotar uma determinada visão ou corrente de pensamento acerca do termo para que se dê prosseguimento à avaliação de determinados objetos de estudo. Tal situação também se aplica à Análise Crítica do Discurso de Fairclough. A ACD, como postulado anteriormente, entende a ideologia como um elemento central de suas análises, adotando uma visão específica do conceito que será desenvolvida nos próximos parágrafos.

Em sua obra “Discurso e Mudança Social” (2001, p. 116), Fairclough inicia seu capítulo sobre ideologia evocando os trabalhos de Althusser, sob as seguintes bases teóricas: a) o entendimento de que a ideologia possui existência material nas práticas das

instituições; b) no “interpelar dos sujeitos”, ou nos “efeitos ideológicos” sobre a percepção dos sujeitos sociais; e c) na consideração dos “aparelhos ideológicos do Estado” como locais delimitadores e reprodutores da ideologia dominante. Entretanto, logo em seguida, o autor aponta algumas das limitações da obra de Althusser acerca da temática, como “contendo uma contradição não resolvida entre uma visão de dominação que é imposição unilateral [...] e em sua insistência dos aparelhos ideológicos como marco delimitador de uma constante luta de classes cujo resultado está sempre em equilíbrio” (p. 117). É em seguida que Fairclough descreve inicialmente seu entendimento sobre o que é ideologia:

Entendo que as ideologias são significações/construções da realidade (o mundo físico, as relações sociais, as identidades sociais) que são construídas em várias dimensões das formas/sentidos das práticas discursivas e que contribuem para **a produção, a reprodução ou a transformação** das relações de dominação. (Tal posição é semelhante à de Thompson (1984, 1990), de que determinados usos da linguagem e de outras ‘formas simbólicas’ são ideológicas, isto é, os que servem, em circunstâncias específicas, para estabelecer ou manter relações de dominação). As ideologias embutidas nas práticas sociais discursivas são muito mais eficazes quando se tornam naturalizadas e atingem o status de ‘senso comum’; mas essa propriedade estável e estabelecida das ideologias não deve ser muito enfatizada, porque minha referência à ‘transformação’ aponta a luta ideológica como dimensão da prática discursiva, uma luta para remoldar as práticas discursivas e as ideologias nelas construídas no contexto da reestruturação ou da transformação das relações de dominação. Quando são encontradas práticas discursivas contrastantes em um domínio particular ou instituição, há a possibilidade de que parte desse contraste seja ideológica. (2001, p. 117)

Do excerto de Fairclough, é perceptível a preocupação com o elemento discursivo enquanto uma forma de prática social, sendo as ideologias detentoras de influência sobre os discursos, seja através da forma que são manifestados, seja da forma que eles são apreendidos pelos sujeitos — dimensões distintas de atuação da semiose (FAIRCLOUGH, 2012). O autor também faz um posicionamento categórico ao relacionar as ideologias com as formas de dominação, seja para sua manutenção, reprodução ou transformação. Tal posicionamento é coerente com a perspectiva crítica da ACD, uma vez que a conjuntura da forma social capitalista é evidenciada pelo conflito de classes que a compõe, relacionando dialeticamente os processos ideológicos à realidade material das relações sociais entre os homens.

A menção a Thompson (2011) é reveladora em relação ao entendimento de ideologia para a ACD. Em sua obra “Ideologia e Cultura Moderna”, o autor, além de traçar uma linha cronológica com diversas definições acerca do termo, propõe uma definição própria do conceito de ideologia que irá, a posteriori, ser integrada por Fairclough à ACD.

Para Thompson (2011, p. 71), existem duas categorias gerais de entendimentos sobre ideologia: uma visão “neutra”, que compreende a ideologia como “um aspecto da vida social”, sem lhe atribuir um valor positivo ou negativo, não a entendendo como algo inerentemente falso ou ilusório, podendo ela ser acessada por qualquer um; e o que ele vai nomear de “concepções críticas de ideologia”, que, naturalmente, dão um sentido negativo ao conceito, atribuindo-lhe um caráter dissimulatório, enganador, apontando os processos ideológicos sob um olhar condenatório.

O leitor atento poderá perceber que a visão de Lukács sobre ideologia que foi explorada ao longo desse capítulo se enquadra dentro da primeira categoria discriminada por Thompson. Em contrapartida, Thompson insere Marx na segunda categoria, o que naturalmente não condiz com a leitura lukacsiana sobre o marxismo. Foge ao escopo dessa tese discutir os méritos de quem estaria certo em sua leitura, basta entender que, para Thompson, a “Ideologia Alemã” dá o sentido de falsa representação dos homens de si mesmo, alienados da compreensão de sua realidade material, presos a um idealismo ilusório que expressa os interesses da classe dominante (p. 75).

Thompson (2011, p. 75) defende um combate à neutralização do conceito de ideologia, ou seja, coloca sua concepção na segunda categoria, buscando, do seu modo, desenvolver uma abordagem sobre o conceito que tenha um enfoque “orientado para a análise concreta dos fenômenos sócio-históricos, mas que ao mesmo tempo mantém o caráter crítico transmitido [...] pela história do conceito”. Para tanto, o autor busca compreender a relação entre as formas simbólicas e as relações de poder presentes nas relações sociais. A análise, para Thompson, está “interessada nas maneiras como o sentido é mobilizado no mundo social, e serve, por isso, para reforçar pessoas e grupos que ocupam posições de poder” (p. 76).

Para o autor, “estudar a ideologia é estudar as maneiras como o sentido serve para estabelecer e sustentar relações de dominação” (p. 76). Ao traçarmos um paralelo com a obra de Fairclough (2012), é notável que a compreensão de “Ordem do Discurso”, enquanto um elemento hegemônico e dominante ao qual os discursos nutrem uma relação intrínseca, se conecta com a ideia de um “local” ao qual as formas simbólicas estão, de

certa forma, subordinadas. As formas ideológicas engendradas, sob essa perspectiva, nutrem um sentido de submissão dos homens à forma social dominante, e as demais relações para com esta. As relações de dominação, portanto, dentro de uma sociedade dividida em classes, são a referência geral das formas ideológicas.

Fenômenos ideológicos são fenômenos simbólicos significativos desde que eles sirvam, em circunstâncias sócio-históricas específicas, para estabelecer e sustentar relações de dominação. Desde que: é crucial acentuar que fenômenos simbólicos, ou certos fenômenos simbólicos, não são ideológicos como tais, mas são ideológicos somente enquanto servem, em circunstâncias particulares, para manter relações de dominação. Não podemos derivar o caráter ideológico dos fenômenos simbólicos dos próprios fenômenos simbólicos. Podemos compreender os fenômenos simbólicos como ideológicos e, por isso, podemos analisar a ideologia somente quando situamos os fenômenos simbólicos nos contextos sócio-históricos, dentro dos quais esses fenômenos podem, ou não, estabelecer e sustentar relações de dominação. Se fenômenos simbólicos servem, ou não, para estabelecer e sustentar relações de dominação, é uma questão que pode ser respondida somente quando se examina a interação de sentido e poder em circunstâncias particulares — somente ao examinar as maneiras como as formas simbólicas são empregadas, transmitidas e compreendidas por pessoas situadas em contextos sociais estruturados. (THOMPSON, 2011. P. 76)

Thompson deixa claro em sua definição que o que pode ser enquadrado como ideologia não depende de um critério entre o real e o irreal, que algo pode ser falso ou verdadeiro, mas que a ideologia atrelada a uma forma simbólica depende se esta está servindo às formas de dominação. Tal qual Lukács, o autor não está preocupado com o antagonismo entre falseamento e realidade, dando à ideologia um viés instrumental — é ideológico se atender a um determinado propósito — mas, diferentemente do pensamento lukasciano, Thompson restringe essa função às relações de dominação, dando um sentido mais restrito e fundamentalmente crítico ao conceito.

Um outro ponto importante no conceito de ideologia de Thompson, e uma diferença significativa em relação a Marx, é que, para esse, as relações de dominação de classe são apenas uma das possíveis formas de dominação (2011, P. 77). O conceito de dominação, portanto, ganha uma maior amplitude para Thompson, podendo ser estendido às diferenças entre sexos, etnias, entre blocos socioeconômicos — o autor propõe “cortar o elo entre o conceito de ideologia e o de dominação de classe”, buscando um distanciamento de Marx nesse sentido. As formas de dominação acontecem, para

Thompson, quando as relações de poder são sistematicamente assimétricas, o que, de forma contínua e permanente, se traduz em formas mais estruturadas de dominação, como a estrutura patriarcal, por exemplo.

Finalmente, dentro da concepção de ideologia de Thompson, há uma sistematização das formas de operação da ideologia. São cinco principais formas/categorias apresentadas pelo autor:

- a **legitimação**, com o sentido de tornar aquela dominação algo legítimo, natural, correto, como uma forma de naturalização daquela determinada forma de dominação para os indivíduos, sejam os dominantes, sejam os dominados;
- a **dissimulação**, quando as relações são ocultadas, falseadas ou obscurecidas, tornando aquela relação falsa, para o sujeito, algo com aparência de realidade;
- a **unificação**, ou uma sensação de unidade aos indivíduos que fazem parte daquela ordem social, um discurso que visa ser abrangente e que enquadre os sujeitos dentro da mesma realidade, por mais que não seja;
- a **fragmentação**, o contrário da noção de uma unidade artificial, com formas simbólicas que separam os sujeitos, impossibilitando sua mobilização e potencial superação de uma determinada forma de dominação;
- e a **reificação**, que é empregada aqui no sentido de atribuição de atemporalidade àquilo que é histórico, transitório, como se isso fosse algo inerente aos sujeitos e suas formas de relação.

Essas formas de operação da ideologia não são necessariamente excludentes entre si, e podem estar presentes em comunicações únicas ou distintas, mas todas atendem ao propósito de sustentação e manutenção de relações de poder. Thompson (2011, P. 81), além de enumerar e descrever essas formas de operação, também lhes atribui algumas estratégias típicas, conforme descrito pela tabela 1, extraída diretamente da obra do autor.

Quadro 1: Modos de operação da ideologia

Modos de operação da ideologia	
Modos gerais	Algumas estratégias típicas da construção simbólica
Legitimação	Racionalização Universalização Narrativização
Dissimulação	Deslocamento Eufemização Tropo (sinédoque, metonímia, metáfora)
Unificação	Estandardização

Simbolização de unidade	
Fragmentação	Diferenciação
	Expurgo do outro
Reificação	Naturalização
	Eternalização
	Nominalização/passivização

Fonte: Thomson, 2011, p. 81

A leitura de Thompson (2011) auxilia na compreensão da ideologia para a ACD de Fairclough (2012). Ao conceber os discursos como prática social, há um entendimento de que estas formas simbólicas podem atender aos propósitos de sustentação e estabelecimento de formas de dominação. Um determinado enunciado, por mais que seja factualmente verdadeiro, pode estar carregado de uma carga ideológica que lhe dê um sentido para além de sua forma — como dizer que os agrotóxicos são responsáveis pela extinção de pragas, e que são uma forma de tecnologia que revolucionou a agricultura, o que, em si, não representa enunciados inerentemente falsos, mas que carregam uma carga apologética de “convencimento” de que os agrotóxicos são necessários e que devem ser defendidos sob qualquer circunstância.

Todo discurso é ideológico? Sugerir que as práticas discursivas são investidas ideologicamente à medida que contribuem para manter ou reestruturar as relações de poder. Em princípio, as relações de poder podem ser afetadas pelas práticas discursivas de qualquer tipo, mesmo as científicas e teóricas. Isso impede uma oposição categórica entre ciência e ideologia que alguns autores que escrevem sobre linguagem/ideologia sugerem. Mas daí nem todo discurso é irremediavelmente ideológico. As ideologias surgem nas sociedades caracterizadas por relações de dominação com base na classe, no gênero social, no grupo cultural, e assim por diante, à medida que os seres humanos são capazes de transcender tais sociedades, são capazes de transcender tais ideologias. (FAIRCLOUGH, 2001, P. 121).

Em resumo, a ACD de Fairclough não reconhece uma oposição categórica entre ciência e ideologia, mas entende que as formas simbólicas ganham o caráter de ideologia uma vez que se relacionam com as formas de dominação, sejam para estabelecê-las, sustentá-las ou transformá-las, o que confere à ideologia um aspecto funcional. Os discursos, portanto, não são inerentemente ideológicos, mas tornam-se quando enquadrados na descrição de Fairclough, seguindo a proposição de Thompson (2011). O reflexo disso, numa análise crítica dos discursos, é que um discurso não teria significância ideológica se isolado, mas apenas num contexto relacional que lhe confere sentido. As análises, portanto, como será descrito na próxima seção, da ACD enquanto perspectiva

teórico-metodológica, devem enquadrar os discursos dentro da realidade material onde estão inseridos, sendo transformados e transformadores.

Sendo assim, para a análise dos agrotóxicos enquanto uma forma tecnológica no capitalismo, os discursos não devem estar dissociados da tessitura complexa que compõe a realidade material do objeto. A próxima seção atenderá, também, ao propósito de apresentar e justificar o corpus selecionado para a análise, o projeto de lei 6.299/02, que visa modificar a lei dos agrotóxicos vigente no Brasil, original de 1989. Antes, porém, é pertinente evocar uma última visão acerca de ideologia, a de Mészáros (2002) e a crítica à “não ideologia”.

4.4. A crítica à ideologia da “neutralidade ideológica”

Istvan Mészáros, em seu livro “O Poder da Ideologia”, inspira sua concepção sobre o conceito em Marx e em Lukács — ambos já explorados ao longo dessa seção — mas, também, com algumas diferenças que o distinguem dos demais autores. As formas ideológicas, para o autor, são formas de consciência prática da vida social, formas pelas quais as classes sociais se relacionam, e representam o espaço da luta de classes (PINHO, 2013). As ideologias, portanto, estão relacionadas com práticas sociais que, em uma sociedade dividida em classes, representa práticas antagônicas entre essas classes, seja visando, pela classe dominante, a manutenção das relações de dominação, seja, pela classe dominada, em busca da revolução e da superação da forma social capitalista — percebe-se aqui uma aproximação do marxismo enquanto ideologia, defendido por Lukács.

Ademais, Mészáros (2002) também não adere a uma cisão categórica entre ciência e ideologia, uma vez que as formas ideológicas, para o autor, não representam, necessariamente, uma falsa consciência, podendo representar um esforço científico legítimo, mas exercendo uma função social que lhe caracteriza enquanto ideologia (PINHO, 2013). Sendo formas de consciência prática, as ideologias fazem parte da existência material dos homens, constituindo sua práxis e interagindo dialeticamente com a realidade material onde estão inseridos.

Na verdade, a ideologia não é ilusão nem superstição religiosa de indivíduos mal orientados, mas uma forma específica de consciência social, materialmente ancorada e sustentada. Como tal, não pode ser superada nas

sociedades de classe. Sua persistência se deve ao fato de ela ser constituída objetivamente (e constantemente reconstituída) como consciência prática inevitável das sociedades de classe, relacionada com a articulação de conjuntos de valores e estratégias rivais que tentam controlar o metabolismo social em todos os seus principais aspectos. Os interesses sociais que se desenvolvem ao longo da história e se entrelaçam conflituosamente manifestam-se no plano da consciência social, na grande diversidade de discursos ideológicos relativamente autônomos (mas, é claro, de maneira alguma independentes), que exercem forte influência sobre os processos materiais mais tangíveis do metabolismo social (MÉSZÁROS, 2002, P. 65)

Entretanto, mais do que abranger nessa seção a perspectiva de ideologia de Mézáros, o motivo de sua utilização nessa tese se deve, fundamentalmente, à sua crítica à “neutralidade ideológica” que foi defendida por alguns teóricos, como John Maynard Keynes. A crítica de Mézáros é deveras pertinente, e constitui um esforço de denúncia ao obscurecimento ideológico das teorias que influenciavam as ações dos homens no século XX, do taylorismo até o que se entende como neoliberalismo (2002, P.14). Tal qual uma das formas de operação ideológica apresentada por Thompson, alguns teóricos propunham e defendiam que suas teorias não eram ideológicas pois eram “puramente” científicas, desprovidas de razões ulteriores, e que se relacionavam única e exclusivamente com o plano da racionalidade científica.

A divisão do trabalho, da forma que foi concebida por Taylor, por exemplo, partia, também, de seu entendimento de que alguns são possuidores da dádiva de pensar e devem fazê-lo para comandar os que receberam a graça de executar (FARIA, 2011, p. 29). Tal visão coaduna com a concepção taylorista acerca da indolência natural dos homens, que, uma vez sistematizada — presente na esfera organizacional com proeminência —, manifestaria condições de sua reprodução, uma vez que os homens achariam, erroneamente, que estariam, através da indolência, servindo a seus interesses. A necessidade de estruturação prescritiva, ou seja, de um direcionamento altamente delimitado, com tempo de execução e de descanso calculado, onde a margem para a “liberdade” do trabalhador seria ínfima ou nula, cercearia definitivamente a possibilidade da indolência. Em retorno por uma execução mais competente (produtiva) do trabalho, o trabalhador receberia um acréscimo substancial em seu salário, mas, como bem aponta Faria (2011, p. 33), a maior beneficiária, indubitavelmente, é a empresa, “pois o trabalhador, para aumentar sua remuneração em 63%, deve produzir mais 269% do que

fazia”. A “naturalização” da teoria taylorista é explicitamente denunciada em sua proposição de neutralidade por Mészáros (2002, P. 120).

Taylor, por sua vez, colocava tudo de cabeça para baixo para encontrar a justificativa conveniente (e uma racionalização ideológica) para o modo estabelecido de controle dos operários na estrutura da empresa capitalista ‘cientificamente administrada’. Em vez de observar o impacto brutal e desumano das práticas produtivas dominantes, transformava as consequências necessárias de tais práticas sobre a ‘constituição mental’ dos operários em uma pretensa condição original. Assim fazendo, mostrava o desumano tratamento dos operários como ‘inteiramente justificado’ e ‘cientificamente correto’. Pois as pessoas cuja ‘constituição mental se assemelhava à do bovino’ e que estavam destinadas pela própria natureza a tarefas adequadas à sua ‘estupidez’ não mereciam tratamento melhor. Nem seriam sensíveis a um tratamento diferente, dadas as limitações determinadas pela natureza de sua constituição.

O cerne de crítica de Mészáros se relaciona a um caráter naturalista e apologético dado às diversas maneiras pelas quais a forma social capitalista se reproduz e mantém seu caráter dominante, podendo, também, ser estendida à tecnologia no capitalismo. Da mesma forma, o que o autor vai chamar de “emergência do consenso neoliberal”, viria acompanhado de uma “justificativa racional” que lhe daria um caráter legítimo e incontestável, afinal a forma de pensamento neoliberal não se justificaria por elementos ideológicos, mas pela sua realidade científica. Isso pouco teve a ver com a superioridade da teoria, ou da complexidade administrativa que lhe foi conferida, mas à necessidade de uma “racionalização ideológica” que reificasse a técnica como um fim em si mesma (p. 133).

Extrapolando essa lógica para as formas tecnológicas, as mazelas do sistema capitalista de produção, uma vez que essa forma social era dominante e consolidada como uma forma ideal e racional, deveriam ser superadas dentro da lógica da própria forma social capitalista, que é sua origem. Nesse contexto, a evolução tecnológica surge como uma potencial solução, como uma forma de elevar a qualidade de vida, de superar, por exemplo, a significativa desigualdade através da “modernização” (MÉSZÁROS, 2002, P. 139).

Da mesma forma que a “os princípios da administração científica” de Taylor foram colocados como um alinhamento entre o desenvolvimento industrial e as “leis da natureza”, num sentido de legitimação e dissimulação ideológica claras e manifestas, as formas de desenvolvimento da sociedade capitalista foram idealizadas como naturais,

culminando em teorias apologéticas que conferem legitimidade a essas formas, como o neoliberalismo colocado por Mészáros.

Eis onde nos encontramos hoje, quando já não podemos nos dar o luxo de confundirmos as causas fundamentais das dificuldades da humanidade com a ilusória solução para elas proposta — totalmente ilusória e ao mesmo tempo altamente tendenciosa —, seja ela oferecida como uma confiança honesta e aberta, como fez John Maynard Keynes, ou na forma de camuflagem ideológica enganadora frequentemente praticada em nossos dias por ‘neutros’ defensores pseudo-objetivos da ordem existente. Pois todas as aparências de neutralidade ideológica só podem agravar nossos problemas quando a necessidade da ideologia é inevitável, como acontece hoje e como deverá acontecer no futuro previsível. Na verdade, inevitável enquanto continuar sendo necessário ‘vencer conflitos’ que continuam a surgir dos interesses irreconciliáveis das forças hegemônicas alternativas que se enfrentam na nossa atual ordem social de dominação e subordinação estrutural. (2002, p. 13).

A neutralidade ideológica, para o autor, é uma ilusão que intenta legitimar e dissimular as necessidades de reprodução da ordem social vigente, seja através da naturalização da forma social capitalista enquanto forma ideal e incontestada, seja através da reificação de soluções tecnológicas como o norte de desenvolvimento e solução das mazelas originárias da própria forma social dominante. Dessa forma, com a crítica às ideologias que pregam o “fim da ideologia” feita por Mészáros, se encerra a presente seção.

Após a longa discussão acerca do termo ideologia, o leitor pode esperar um posicionamento claro acerca da perspectiva do termo que será adotada ao longo da presente tese. Entretanto, mais do que definir uma perspectiva específica, ou até mesmo propor uma forma original de compreensão do termo, esse primeiro momento, de natureza teórica, busca fornecer as ferramentas necessárias para a o desenvolvimento das análises sobre o objeto de pesquisa, para que se possa ter base suficiente para buscar a apreensão da realidade material objetivada.

Não é compatível com a dimensão epistemológica do materialismo histórico definir a priori um conceito de ideologia que deverá ser incorporado ao longo do desenvolvimento do estudo. A exposição do conceito em seus sentidos variados teve um intuito de apreender as bases teóricas necessárias para avançar nas reflexões sobre a realidade onde se insere o objeto. É através do desenvolvimento da pesquisa, utilizando estudos sócio-históricos e aplicando a base teórico metodológica da ACD, que se pretende apreender as formas ideológicas que se manifestam no emprego de agrotóxicos no Brasil.

5. Análise Crítica do Discurso como perspectiva teórico-metodológica

Sob a tutela da dimensão epistemológica do materialismo histórico, entende-se como um empreendimento incorreto a separação entre método e teoria (ALTHUSSER, 1986). Uma vez que as formas de produção de conhecimento estão condicionadas aos objetos, não é possível dissociar as teorias enquanto entidades dadas a priori para a investigação de um determinado objeto de conhecimento. Em outras palavras, ao contrário de uma perspectiva epistemológica positivista — que visa a, entre outros objetivos, testar hipóteses dadas a priori (RODRIGUES, 2013) — o materialismo histórico não admite a tentativa de enquadramento da realidade sob as amarras de uma teoria pré-concebida. Tal exercício seria uma inversão da concepção do conhecimento, que teria origem na ideia ao invés da própria realidade (FARIA, 2011).

De forma similar, a Análise Crítica do Discurso (ACD) se apresenta como uma perspectiva teórico-metodológica que não concebe a ideia de método como algo transferível, podendo ser empregado de objeto em objeto como uma ferramenta (FAIRCLOUGH, 2012). Mais especificamente, na concepção de Fairclough (2012), a ACD tem caráter mais significativamente teórico, ao enquadrar a língua — ou, de maneira mais ampla, a semiose — como um elemento do processo social material. A forma metodológica, por sua vez, está condicionada e se demonstra em relação condicional com a visão teórica, numa relação dialógica que envolve elementos teórico-metodológicos distintos das diversas searas das ciências sociais (FAIRCLOUGH, 2012).

Dos dois últimos parágrafos, o leitor pode conjurar uma dúvida pertinente no aspecto do aparente conflito no processo de conciliação entre o materialismo histórico e a ACD: se a dimensão epistemológica não assume uma perspectiva teórica a priori, como empregar um construto caracterizado como teórico-metodológico numa pesquisa materialista? Se faz importante, dessa forma, o esclarecimento do caminho percorrido para tal conciliação e emprego nesta tese.

Em primeiro lugar, existe um ponto de convergência que se estrutura na visão de uma perspectiva materialista acerca das formas de consciência oriundas da base materiais onde estão inseridas. Em Marx (2008), há uma “superestrutura jurídica e política à qual correspondem determinadas formas de consciência”, onde o modo de produção da vida material (estrutura), de maneira geral, condicionaria o processo das superestruturas —

onde estaria presente, por exemplo, o discurso (FAIRCLOUGH, 2010). Entretanto, como bem coloca Faria (2011), compreender as formas de consciência como estando subordinadas às formas de produção da vida material não implica dizer que estas não se relacionam dialeticamente, influenciando, por sua vez, na realidade material onde se inserem. Em outras palavras, tal qual os sujeitos são transformados e transformadores de sua realidade material, as formas de consciência erigidas também se traduzem enquanto formas de manifestação e influência em tal base material (FARIA, 2011). Corrobora, portanto, Fairclough (2012) ao entender o discurso como um elemento do processo social material.

Outro ponto elucidativo tem referência no fato de que o discurso, enquanto prática social, é mais um elemento numa complexa tessitura que envolve o problema de pesquisa do emprego de agrotóxicos no Brasil. A dispensa de esforços no âmbito discursivo tem o caráter de apreender de maneira mais abrangente um todo complexo que também se manifesta no espaço discursivo — as campanhas em prol do emprego de agrotóxicos ou as iniciativas contra seu uso também disputam espaço no âmbito dos discursos, exemplificadas por peças publicitárias e projetos legislativos (VOLLMER; TONDATTO, 2020).

Mais que isso, na perspectiva do materialismo histórico é impossível apreender uma totalidade complexa sem contemplar as dimensões estruturais e superestruturais (FARIA, 2015), sendo, portanto, a dimensão discursiva um objeto de necessário atendimento para aventar uma compreensão de um problema de pesquisa que se traduz, também, em discursos (FAIRCLOUGH, 2012). Desse modo, coadunando com Melges (2022), entende-se que a ACD, por sua natureza crítica e dialética, é capaz de auxiliar na apreensão de um objeto de estudo sob um determinado contexto sócio-histórico particular.

Por fim, o elemento metodológico da ACD, como será abordado adiante, tem natureza aberta e flexível, não havendo em suas categorias um caráter intransigente e rígido, combinando elementos relacionais a elementos dialéticos (FAIRCLOUGH, 2012). Ao empreender uma pesquisa acerca do consumo de agrotóxicos enquanto problema de pesquisa, as bases para realização de tal procedimento podem, naturalmente, estar ancoradas sob a dimensão epistemológica do materialismo histórico, não gerando antagonismos entre os elementos.

Esclarecidos esses pontos iniciais, é premente que seja apresentada a ACD sob sua essência teórica e metodológica, a se iniciar pela primeira. Como pontuado em

parágrafos anteriores, o discurso na perspectiva da ACD é entendido enquanto elemento de prática social, sendo a linguagem enquadrada no campo da semiose que, por sua vez, é compreendida como um elemento integrante do processo social material (FAIRCLOUGH, 2012). A semiose, aqui referente a todas as formas de produção de sentido, tem conexão inelutável com os processos sociais onde se insere, conforme pontua Fairclough:

Vemos a vida social como uma rede interconectada de práticas sociais de diversos tipos (econômicas, políticas, culturais, entre outras), todas com um elemento semiótico. A concepção de práticas sociais nos permite combinar as perspectivas de estrutura e ação — uma prática é, por um lado, uma maneira relativamente permanente de agir na sociedade, determinada por sua posição dentro da rede de práticas estruturada; e, por outro, um domínio de ação social e interação que reproduz estruturas, podendo transformá-las. Todas são práticas de produção, arenas dentro das quais a vida social é produzida, seja ela econômica, política, cultural ou cotidiana. (FAIRCLOUGH, 2012).

Pode-se extrair da descrição de Fairclough (2012) o sentido da relevância da semiose dentro do que se compreende como prática social — uma parte integrante que se estrutura para e pelas relações em que se insere. Além disso, esta também é composta por alguns elementos elencados pelo autor, sendo estes: a atividade produtiva; os meios de produção; relações sociais; identidades sociais; valores culturais; e as formas de consciência, todas dialeticamente relacionadas. Onuma (2020, p. 589) corrobora este entendimento ao classificar a ACD como uma forma de compreensão de aspectos discursivos e não discursivos, não de uma forma isolada, mas de uma forma relacional, para melhor entender a complexidade das relações erigem tais aspectos.

Ao enredar a ACD como uma perspectiva aberta e relacional, há um elemento de transdisciplinaridade que permeia o aspecto teórico-metodológico. Certamente essa visão se traduziu no trabalho de Fairclough (2012) e de outros autores da área. Van Dijk (2013), como exemplo, não entende a ACD como podendo ser aplicada diretamente aos elementos sociais sem a mediação de outras abordagens ou áreas das ciências humanas. No âmbito das ciências sociais aplicadas, Misockzy e Ferreira (2005) postularam que há uma presença da ACD nos estudos organizacionais desde a década de 1990, apontando seu emprego em elementos de relações de poder entre indivíduos e organizações, e, principalmente, num contexto em que o ideário neoliberal se proliferava em formas discursivas ideológicas legitimadoras.

É pertinente apontar a presença da ideologia como elemento importante no que tange ao discurso, ao menos sob a perspectiva da ACD. Certamente a premência dos processos ideológicos foram apontados no trabalho de Fairclough (2010, 2012), e a temática “ideologia” foi amplamente abordada na seção anterior, não sendo possível dissociar o emprego dos discursos como formas de prática social e seus ancoramentos ideológicos. Por agora, cabe referenciar Fairclough (2012) acerca da relação entre discurso e ideologia. Para o autor, “o discurso é ideológico na medida em que contribui para a manutenção de relações particulares de poder e dominação”, empregando aqui, portanto, um sentido relacionado ao poder hegemônico e sua continuidade (THOMPSON, 2011).

Ainda no contexto referencial a Fairclough (2012), prossegue-se no âmbito teórico da ACD como uma forma de enquadramento da semiose enquanto elemento da prática social. Aponta o autor:

A ACD é a análise das relações dialéticas entre semioses (inclusive a língua) e outros elementos das práticas sociais. Essa disciplina preocupa-se particularmente com as mudanças radicais na vida social contemporânea, no papel que a semiose tem dentro dos processos de mudança e nas relações entre semiose e outros elementos sociais da rede de práticas. O papel da semiose na rede de práticas sociais, por sua vez, deve ser estabelecido por meio da análise. A semiose pode ser mais importante e aparente em determinada ou determinadas práticas do que em outras, e sua importância pode variar com o passar do tempo”. (FAIRCLOUGH, 2012).

Reitera-se, portanto, o caráter relacional da semiose em relação a outros elementos das práticas sociais. Estes, por sua vez, têm do discurso uma influência variável em importância e aparência, cabendo ao pesquisador compreender, através de análise, qual a relevância da dimensão semiótica em relação ao seu problema de pesquisa. Fazendo, novamente, referência ao emprego de agrotóxicos na cadeia produtiva como problema de pesquisa, ao empreender um esforço de investigação, é manifesta a presença de questões de natureza semiótica (SOUZA et al., 2019; VOLLMER; TONDATTO, 2020). O próprio termo “agrotóxico” é alvo de contestação e, no âmbito institucional, existe uma tentativa de modificá-lo para “defensivos fitossanitários”, numa clara mudança na construção do termo, saindo de cena a toxicidade para a ideia de “defesa” (VOLLMER e TONDATO, 2020).

Retornando à semiose, é pertinente que se siga a exposição de Fairclough (2012). São três, na visão do autor, as maneiras de atuação da semiose. Esta pode se manifestar

como parte da atividade social inserida numa prática — a natureza da atividade pode demandar uma forma de discurso específica, como no caso de uma atividade política, ou como um vendedor que deve se comunicar de determinada forma para a venda de seu produto. Também a semiose atua nas formas de representação, num processo de reflexão dos atores sociais quanto às práticas sociais onde estão inseridos e em relação a outras (entende-se aqui um processo de internalização e reflexão dessas representações). Por fim, a semiose atua no “desempenho de posições particulares”, sendo “as identidades das pessoas que operam em certas posições apenas parcialmente determinadas pelas práticas em si” (FAIRCLOUGH, 2012). As pessoas inseridas numa determinada prática, pelos distintos aspectos que a compõem, produzem desempenhos distintos.

Essas três formas de atuação da semiose constituem diferentes níveis de relação com a dimensão discursiva, sendo respectivamente, a constituição dos gêneros discursivos, os discursos e os estilos (FAIRCLOUGH, 2012). Os gêneros discursivos representam distintas formas de produção da vida social, como discursos políticos, conversação cotidiana, entre outros. Os discursos, por sua vez, são oriundos das representações e autorrepresentações da vida social, no processo mediado pelos atores sociais em relação às práticas que estão inseridos ou outras. Uma prática social política, como exemplo, pode ser vista de uma maneira por uma população pauperizada, como também pode ser vista de outra forma por um grupo hegemônico. Por fim, do desempenho das posições vêm a noção de estilo. Médicos, advogados, políticos, todos estão inseridos em uma determinada prática social, entretanto esta não determina toda a forma de sua manifestação discursiva, pois estes têm aspectos diferenciais, de cultura, de educação, de experiência, entre outros.

As práticas sociais inter-relacionadas de maneira particular constituem a ordem social, como é o caso da atual ordem neoliberal globalizada emergente do novo capitalismo, ou, mais especificamente, a ordem social de educação de uma sociedade específica em um certo período de tempo. O aspecto semiótico de uma ordem social é o que podemos chamar de ordem de discurso. É a maneira de os diversos gêneros e discursos estarem inter-relacionados entre si. Uma ordem de discurso é uma estruturação social da diferença semiótica, uma ordenação social particular das relações entre os vários modos de construir sentido, isto é, os diversos discursos e gêneros. Um aspecto dessa ordenação é a dominância: algumas maneiras de construir sentido são dominantes ou estão em voga para certas ordens de discurso; outras são marginais, subversivas, alternativas. Por exemplo, pode haver uma maneira dominante de conduzir uma consulta médica na Inglaterra. No entanto, há outras maneiras que podem

ser adotadas ou desenvolvidas em maior ou menor proporção, em oposição àquela dominante. A maneira dominante provavelmente manterá a distância social entre médicos e pacientes e a autoridade do médico na interação, já as outras formas de proceder mais serão mais democráticas, menos autoritárias. (FAIRCLOUGH, 2012)

A dominância elencada pelo autor é associada diretamente à ideia de hegemonia, que, por sua vez, se manifesta enquanto formas ideológicas (THOMPSON, 2011). No caso em questão, a ordem de discurso postulada é a neoliberal, que se manifesta como representação de um “novo capitalismo”, e que, sendo hegemônica, serve de referência geral para as formas de representação e autorrepresentação dos atores sociais. Naturalmente que pode haver representações semióticas disruptivas, mas é de caráter indispensável a compreensão da ordem de discurso dominante para que se apreendam as manifestações discursivas que se erigem sob sua égide.

A ACD, na perspectiva de Fairclough (2012), está presente na relação entre as estruturas — aqui colocadas como base materiais de formação de ordens de discurso — e as ações de âmbito discursivo, como a produção de discursos e formas discursivas, em si. “Nas duas perspectivas, o que importa são as articulações em mudança entre gêneros, discursos e estilos, a mudança de estruturação social entre esses elementos na estabilidade e permanência nas ordens de discurso e uma continuidade no trabalho das relações entre textos e interações”.

Doravante haverá uma exposição do aspecto procedimental (ou metodológico) de aplicação da ACD nesta pesquisa. Antes, porém, é pertinente apresentar a relação dos elementos já apresentados com a ACD como forma de enredamento da presente tese. Ao depreender a presença de uma ordem do discurso hegemônica de onde se estruturam outras formas discursivas, é facilitada uma associação ao discurso tecnológico que foi apresentado na seção anterior. Ao dispersar-se um discurso apologético que atribui sentido inerentemente neutro e linear à tecnologia, tal movimento não se faz sem propósito ou dissociado de suas bases materiais. O emprego da ACD como perspectiva teórico-metodológica está vinculado ao aspecto semiótico do problema de pesquisa dessa tese como forma de auxílio da apreensão de uma totalidade complexa que se manifesta de maneira proeminente no âmbito discursivo. O consumo de agrotóxicos como problema de pesquisa, na perspectiva dessa tese, tem ancoramento em elementos fundamentais e interligados: nas bases materiais que o erigem, num discurso ideologizado acerca da tecnologia e na forma em que estes se relacionam dialeticamente.

Os procedimentos metodológicos da presente tese estão estruturados com base na dimensão epistemológica do materialismo histórico e na estrutura analítica da ACD proposta por Fairclough (2012). Conforme apresentado em seção anterior, os elementos epistemológicos de primazia ao real, da concepção de conhecimento a partir do objeto, tomando a consciência como mediadora do processo de apreensão de tal objeto, não como fonte de representação pela interpretação, se darão ao longo de todo o processo de pesquisa. O formato da pesquisa, por sua vez, seguirá a estrutura analítica da ACD. A saber, Fairclough (2012) divide a estrutura da seguinte forma:

- 1- Dar ênfase em um problema social de aspecto semiótico;
- 2- Identificar obstáculos para que esse problema seja resolvido, pela análise:
 - a. Da rede de práticas onde está inserido;
 - b. Das relações de semiose com outros elementos dentro das práticas particulares em questão;
 - c. Do discurso (a semiose em si):
 - i. Estrutura analítica: a ordem do discurso;
 - ii. Análise interacional;
 - iii. Análise interdiscursiva;
 - iv. Análise linguística e semiótica;
- 3- Considerar se a ordem social (a rede de práticas) em algum sentido é um problema ou não;
- 4- Identificar maneiras possíveis para superar os obstáculos;
- 5- Refletir criticamente sobre a análise.

Da estrutura analítica da ACD, infere-se um caráter interventor e de prática social à pesquisa, uma vez que esta propõe a reflexão crítica sobre um problema de ordem social. Erigir um problema de pesquisa, por si, constitui uma forma de reflexão crítica do pesquisador, que, no âmbito das ciências sociais, não é uma entidade externa dissociada totalmente dos seus objetos de pesquisa, mas um ator social transformado e transformador da realidade. Para Fairclough (2012), “a ACD é uma forma de ciência social crítica, projetada para mostrar problemas enfrentados pelas pessoas em razão de formas particulares de vida social”.

O item 1 da estrutura analítica proposta pelo autor requer o empreendimento de esforços de pesquisa para problematização da realidade investigada e, além disso, da compreensão que esta detém, também, caráter semiótico. No caso da presente tese, a problemática do consumo de agrotóxicos no Brasil, até esta seção, está delimitada de

maneira inicial, como uma forma de aproximação precária, uma abstração inicial erigida sob os elementos de pesquisas suscitados na introdução. No âmbito dos agrotóxicos, os aspectos semióticos se traduzem, também, em peças publicitárias e projetos de lei, sendo estas formas discursivas que farão parte da composição de um corpus de análise (ORLANDI, 2020). “Para esta parte da análise, precisamos sair do texto, usando fontes acadêmicas e não acadêmicas para entender seu sentido no contexto social” (FAIRCLOUGH, 2012).

No âmbito do materialismo histórico, o primeiro item poderia ser enquadrado enquanto uma abstração inicial do pesquisador. Para a compreensão de uma totalidade complexa, entretanto, é necessário o aprofundamento da pesquisa a partir da investigação do objeto de estudo, erigindo dele a base do conhecimento. O segundo item, relativo aos obstáculos para a resolução do problema, demanda uma análise complexa e sensível da rede de práticas onde o objeto se insere, demandando uma análise sócio-histórica da formação e composição daquele objeto, não apenas em si e para si, mas sob uma perspectiva relacional. O consumo de agrotóxicos, sob essa égide, não obedece a uma lógica transcendente e imaterial, mas detém materialidade e se insere em uma rede de práticas que se manifestam, também, no espaço discursivo.

É também nessa subseção do processo analítico que, de fato, é aplicada a base referencial da linguística, buscando a compreensão deste como prática social. Para tanto são consideradas a estrutura analítica, a análise interacional — onde é considerada a interdiscursividade e onde se busca a compreensão das interações entre gêneros, discursos e estilos —, a análise interdiscursiva — o discurso em relação a outros — e a análise linguística e semiótica. Para que haja a contemplação dos elementos do discurso, em si, é necessária a composição de um corpus de análise, estando este subordinado à realidade material onde é formado.

A parte 3 prossegue o processo de apreensão de uma realidade complexa onde se insere o objeto de análise. Como postulado, o consumo de agrotóxicos não se erigiu de maneira isolada, como um mero progresso da técnica (designada como ciência), mas sob a égide de um contexto material que possibilitou e, mais, suscitou tal desenvolvimento. A expansão de seu consumo, por sua vez, depende de um conjunto complexo de fatores que a justificam, e esses fatores compõem de maneira geral o que Fairclough (2012) vai chamar de ordem social (uma totalidade da rede de práticas). A compreensão da relação do problema de pesquisa com a realidade onde este se insere requer, também, uma

apreensão dessa rede de práticas, como forma de compreender se estas são, também, um problema em si.

A quarta parte do processo analítico envolve um referencial propositivo. Ao problematizar a realidade — um esforço de pesquisa legítimo por si só —, o pesquisador se depara com contradições da realidade apreendida. Dentro de um conjunto de relações contraditórias, que se manifestam, por exemplo da expropriação de pessoas de seus direitos básicos à saúde e alimentação, é palpável que se identifiquem potenciais caminhos de mitigação das mazelas apresentadas. De uma maneira muito rudimentar, a problemática do consumo de agrotóxicos no Brasil tem tido uma oposição de iniciativas agroecológicas (SOUZA et al., 2019), que já tiveram presença enquanto tentativa de mudança legislativa. É impensável, porém, propor uma agenda positiva sem estar munido de uma apreensão analítica e sensível da realidade onde se erige o problema de pesquisa,

Por fim, a última etapa do processo analítico é um exercício de autorreflexão e crítica do próprio pesquisador em relação aos resultados e ao processo de pesquisa, em si. O escrutínio pode ser extrapolado para além da atividade de pesquisa em si, enxergando potenciais lacunas ou elementos de carência, mas também pode estar direcionado à atividade do pesquisador, contemplando elementos de divulgação da pesquisa e do próprio papel que esta tem ante a realidade onde se insere. Refletir sobre o papel do pesquisador enquanto ator social, no âmbito das ciências sociais aplicadas, é em si um esforço de materialização da ciência enquanto prática social, não reconhecendo um caráter plenamente neutro. Isso não quer dizer que a pesquisa esteja comprometida, mas que o próprio processo de desalienação do pesquisador e apreensão da realidade é um ato social de um sujeito transformado e transformador.

5.1. Contexto discursivo de aplicação da ACD e justificativa de sua seleção

A parte procedimental exposta ao longo da presente seção busca demonstrar a forma pela qual esta tese irá atender ao seu objetivo geral e seus subsequentes objetivos específicos. Dentro da escolha da conciliação entre o materialismo histórico e a ACD, o discurso está presente enquanto prática social, numa relação dialética de transformação da realidade material onde se insere, estando condicionado diretamente por esta. A seleção do discurso para análise, inserida na etapa 2 da estrutura analítica da ACD, deve,

portanto, fazer parte de um contexto relacional que envolva o objeto de pesquisa e a rede de interações que este possui com a materialidade em que se insere.

Trata-se de um esforço delicado aspirar identificar e selecionar um discurso que detenha elementos determinantes e elucidativos sobre as formas ideológicas em que se estrutura. Orlandi (2020) entende que o resultado oriundo da pesquisa depende diretamente da forma que o pesquisador constrói seu dispositivo analítico de discurso. Por sua vez, Faria (2015) defende a dependência da pesquisa em relação ao objeto que se busca investigar. Num contexto em que há uma ordem de discurso dominante, em relação a qual estão subordinados os discursos produzidos, há a necessidade de se buscar apreender a materialidade dessa ordem de discurso e partir dela para constituição de um corpus de análise.

No caso dos agrotóxicos, há um esforço que se desenrolou, também, no campo político, para modificar a estrutura regulamentar vigente — que resultou no estabelecimento da Lei 14.785/2023 (Brasil, 2023). Exemplos são variados, como projetos que visam a modificação no processo do registro de agrotóxicos, defendendo maior celeridade a sua regulamentação, ou projetos que, em sua estrutura, modificam a nomenclatura dos agrotóxicos para “defensivos fitossanitários” ou “pesticidas”, o que demonstra uma disputa pelo termo que intenta mitigar a referência à toxicidade da palavra “agrotóxico” (VOLMER; TONDATTO, 2020).

Na conjuntura brasileira, nenhum projeto de lei ganhou mais notoriedade nesse sentido do que o PL 6.299/02, de autoria do então senador Blairo Maggi, do Mato Grosso. O projeto possui, em seu corpo, diversos outros projetos apensados, como o de nº 3.215/00, de autoria do então deputado federal Luís Carlos Heinze. Dentro da justificativa concedida a este projeto de lei, consta o apelo ao “estímulo à concorrência”, que seria atingido com uma maior facilidade de autorização para produtos de natureza similar ou “genéricos”, alegando que “é injusto e incorreto exigir testes e ensaios toxicológicos e ambientais de produtos similares, como se fossem produtos novos” (PL 3.125/00). De maneira semelhante, o projeto de lei de nº 5.852/01, também apensado ao projeto de lei 6.299/02, busca justificar a modificação nas formas de registros para produtos semelhantes alegando que o impacto financeiro para o agronegócio pela atual forma de regulamentação seria muito oneroso.

No caso do projeto de lei 6.189/2005, da então deputada federal Kátia Abreu, além de um apelo crítico à “morosidade” e “alto custo” para registro de novos agrotóxicos, o termo já aparece substituído por “produtos fitossanitários”, aqui referidos ao se ponderar

sobre as cifras bilionárias envolvidas no mercado de agrotóxicos da América Latina, sendo o Brasil, à época, o detentor da maior parcela desse mercado. O termo “defesa fitossanitária” aparece em nova tentativa legislativa de Luís Carlos Heinze, no projeto de lei 3.649/15, juntamente a outros argumentos já apresentados no parágrafo anterior.

Há, no corpo do projeto de lei 6.299/02, uma consonância entre os objetivos apresentados nas justificativas para a alteração da legislação vigente. Argumentos que evocam a maior “competitividade” do setor agrícola, além de uma crítica frequente à “ineficiência” e à “morosidade” do processo regulatório, sustentados, em parte, por um apelo aos valores expressivos que são conjurados quando se fala sobre o agronegócio brasileiro, dão a tônica das fundamentações aos projetos em questão.

Mas não é apenas pelo volume de projetos apensados que o projeto de lei 6.299/02 demonstra significância em relação ao objeto de pesquisa. A natureza das mudanças propostas, que muitas vezes sequer estão presentes nas justificativas dos projetos de lei, é significativa. Entre as mudanças propostas, destaca-se, por exemplo, a retirada do poder de veto a agrotóxicos por órgãos como a ANVISA e o IBAMA, centralizando as decisões sobre regulamentação sobre os produtos no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Ao retirar os poderes de interferência da ANVISA, representante do aspecto de saúde pública, e do IBAMA, figura proeminente no âmbito da preservação ambiental no país, o caráter econômico inerente ao Ministério teria primazia sobre os demais critérios, atribuindo às decisões acerca de agrotóxicos um potencial economicismo que pouco considera as potenciais externalidades decorrentes do emprego de agrotóxicos na cadeia agrícola (SOUZA et al., 2019; BEZERRA, 2019; VOLMER e TONDATTO, 2022).

A constituição do projeto de lei 6.299 suscitou, por exemplo, o antagonismo de entidades como o Instituto Nacional do Câncer (INCA), do Ministério Público Federal (MPF) e da própria ANVISA, que advogaram a favor da rejeição do projeto. A prevalência econômica em antagonismo aos potenciais efeitos deletérios do emprego de agrotóxicos pelo agronegócio brasileiro representam um invólucro rico de discussão acerca do objeto na conjuntura brasileira, considerando os aspectos de interesse que perfilam o caráter apologético atribuído aos pesticidas enquanto uma tecnologia e as potenciais formas ideológicas por trás dos discursos que são oriundos desse cenário.

Dessa forma, considerando a inserção do projeto de lei na realidade do emprego de agrotóxicos no Brasil, com suas materialidades e contradições, a presente tese adota como instrumento de análise relacional, no âmbito do elemento 2 proposto por Fairclough

(2012), o Projeto de Lei nº 6.299/2002, com enfoque nas justificativas apresentadas como argumentos para a modificação da legislação vigente. A Análise Textual da ACD será aplicada a um discurso específico, cuja escolha será justificada em seção posterior. Para tanto, tendo em vista a incorporação das formas ideológicas de Thompson (2011) por Fairclough (2012), estas servirão como referência inicial para a compreensão das relações entre discurso e realidade material. Isso não significa, contudo, que a abordagem da ideologia no objeto de pesquisa estará restrita à concepção de Thompson, mas apenas que esta servirá, no contexto da análise do corpus, como ponto de partida.

Importante destacar que a análise do corpus só possui sentido se consideradas as formas relacionais que conferem ao discurso seu sentido e seu caráter de prática social — ou seja, através da busca pela apreensão da realidade material em que se insere. O projeto de lei 6.299/02 está subordinado a uma ordem de discurso que está para além de uma aproximação inicial do objetivo, sendo necessário a problematização da realidade e os demais elementos de pesquisa que objetivam a apreensão da realidade material do objeto de pesquisa. Nesse sentido, enfatiza-se que a análise de um corpus de pesquisa constitui parte da forma metodológica dessa tese, estando inserida dentro da ACD mas não constituindo a integralidade dos elementos que constituem essa pesquisa.

Posto isso, encerra-se a primeira parte da presente tese, abrangendo sua introdução, seus fundamentos teóricos preliminares e sua perspectiva procedimental ou metodológica. Na próxima parte, serão desenvolvidos os aspectos iniciais dessa pesquisa, a começar pela problematização da realidade do emprego de agrotóxicos na cadeia agrícola brasileira, considerando aspectos de preservação do meio ambiente e da saúde humana.

6. Reconstituição histórica sobre o consumo de agrotóxicos no Brasil e suas implicações materiais

A história da ciência se constitui materialmente a partir de uma relação dialética com os diversos elementos socioeconômicos que a conformam, como discutido na seção anterior. Isso significa que, mais do que uma sequência de descobertas aleatórias ou fruto exclusivo da genialidade individual, o desenvolvimento científico está intrinsecamente vinculado às condições materiais e históricas de cada período. Entre essas condições,

destacam-se os níveis tecnológicos já alcançados, a disponibilidade de recursos materiais e humanos, e, sobretudo, os interesses econômicos e políticos que orientam a produção de determinadas formas de conhecimento (FEENBERG, 1991).

Nesse sentido, o caso dos agrotóxicos constitui um exemplo paradigmático de como o direcionamento do desenvolvimento socioeconômico influencia o rumo da ciência — compreendida aqui como um conjunto de práticas e saberes historicamente situados, muitas vezes reduzidos a meros avanços técnicos. Tal dinâmica evidencia a falácia da neutralidade científica, demonstrando que a ciência, em grande medida, responde a interesses concretos, sendo, portanto, atravessada por disputas políticas e econômicas.

A constituição da chamada indústria dos agrotóxicos tem origem no contexto do pós-Segunda Guerra Mundial, com sua consolidação no Brasil ocorrendo, de forma mais significativa, a partir da década de 1970, durante o regime militar (Lignani; Brandão, 2022). Contudo, limitar a análise da relação brasileira com os agrotóxicos ao período da ditadura seria insuficiente. As décadas de 1950 e 1960 já apresentavam elementos estruturantes fundamentais para a conformação de um modelo agrícola dependente dessas substâncias, influenciado pelas diretrizes da chamada Revolução Verde e pela adoção de uma perspectiva tecnocrática e desenvolvimentista que se impunha no país (Beltran; Klautau, 2020).

O presente capítulo propõe-se, assim, a reconstituir historicamente esse processo, desde as primeiras iniciativas da Revolução Verde no Brasil — introduzida por volta da década de 1950 — até o cenário contemporâneo, marcado por intensas disputas no campo político-econômico em torno da utilização desses compostos químicos. Tais disputas extrapolam o uso prático dos pesticidas e alcançam o campo simbólico, refletindo-se até mesmo na controvérsia sobre a nomenclatura a ser empregada: “agrotóxicos”, “defensivos agrícolas” ou “fitossanitários”, o que revela a profundidade ideológica e os interesses em jogo na conformação do debate público (VOLLMER; TONDATO, 2020).

Para uma melhor organização e aprofundamento do tema, o capítulo será dividido nas seguintes seções: a) A Revolução Verde e os primeiros estímulos ao consumo de agrotóxicos no Brasil, abordando o contexto internacional e a forma como tais práticas foram incorporadas à agricultura brasileira; b) O período da ditadura militar e a tentativa de produção nacional por meio da industrialização, analisando o papel do Estado na consolidação do mercado de agrotóxicos e seus efeitos sobre a agricultura e a saúde pública; c) A Lei dos Agrotóxicos na Redemocratização e suas limitações, com destaque

para os limites regulatórios e as pressões do setor produtivo; d) A busca pela Flexibilização e a transição para as marcas significativas do século XXI, discutindo as ofensivas legislativas, o papel dos organismos internacionais e o avanço do agronegócio na formulação das políticas públicas e; e) o papel da soja e o cenário contemporâneo, com reflexões acerca das externalidades no âmbito da saúde pública.

6.1 A Revolução Verde e os primeiros estímulos ao consumo de agrotóxicos no Brasil

Após o fim da Segunda Guerra Mundial, em 1945, uma série de avanços tecnológicos desenvolvidos para fins bélicos passou a ser redirecionada para usos civis, incluindo a agricultura. Nesse contexto, iniciou-se um processo de adoção em larga escala dos agrotóxicos, substâncias químicas que, até então, eram pouco utilizadas na produção agrícola convencional (LIGNANI; BRANDÃO, 2022). Esses compostos, somados a outras inovações técnicas, como sementes geneticamente selecionadas, fertilizantes sintéticos e a mecanização das lavouras, compuseram o núcleo do que mais tarde se convencionou chamar de “Revolução Verde” (FRANCO; PELAEZ, 2016). Tal revolução representou uma transformação profunda e paradigmática nas formas de produção agrícola, prometendo, em princípio, resolver o problema da fome mundial por meio do aumento exponencial da produtividade (CARVALHO; NODARI, 2017).

A intensificação do consumo de agrotóxicos ocorreu sobretudo entre as décadas de 1950 e 1970, impulsionada por políticas de modernização do campo que priorizavam o incremento da produção em detrimento de preocupações sociais e ambientais. A Revolução Verde, nesse sentido, não se limitou à introdução de tecnologias, mas constituiu um novo modelo agroindustrial, marcado pela intensificação do uso de insumos químicos e pela homogeneização dos processos produtivos, especialmente por meio da monocultura e da expansão de fronteiras agrícolas (CARVALHO; NODARI, 2017).

Num primeiro momento, o aumento expressivo da produtividade agrícola foi recebido com entusiasmo. A expectativa de que a modernização do campo promoveria o desenvolvimento nacional e garantiria a segurança alimentar gerou um otimismo generalizado em torno da adoção das novas tecnologias. Esse entusiasmo era, em grande medida, sustentado por uma visão tecnocrática e desenvolvimentista, segundo a qual o progresso técnico representava, por si só, um caminho seguro para o futuro. No caso brasileiro, tal perspectiva adquiriu contornos quase utópicos, associando a Revolução

Verde às promessas de superação do atraso e consolidação de um projeto de nação moderna e industrializada (MOREIRA, 2000).

Contudo, ainda que esse sentimento inicial pudesse ser interpretado como um reflexo de certa ingenuidade histórica diante das transformações em curso, não tardaram a surgir os primeiros alertas sobre os potenciais efeitos deletérios da intensificação do uso de agrotóxicos. As preocupações não se limitavam à saúde humana, mas se estendiam também aos danos ecológicos, à contaminação do solo e da água, à perda da biodiversidade e ao desequilíbrio dos ecossistemas.

Nesse cenário, a publicação da obra “Primavera Silenciosa” (“Silent Spring”), de Rachel Carson, em 1962, marcou um ponto de inflexão no debate público e científico sobre o tema. O livro, considerado uma das primeiras denúncias sistematizadas contra o uso indiscriminado de pesticidas, teve repercussão mundial e é até hoje citado em praticamente todos os estudos que se debruçam sobre os riscos e impactos da utilização de agrotóxicos na cadeia produtiva. Beltran e Klautau (2020), entre outros autores, destacam o papel seminal da obra de Carson na construção de uma consciência ambiental crítica e na mobilização social em torno da regulamentação mais rigorosa dessas substâncias, além de seu impacto na formação dos primeiros movimentos ambientalistas

“Primavera Silenciosa (CARSON, 1962) é, de fato, um livro fascinante. Já de início intriga o leitor ao descrever a decadência de uma pequena cidade cercada por fazendas, anteriormente exuberante em vida vegetal e animal. Nessa ‘fábula para amanhã’ (Carson, 1962, pg. 11) a autora declara o propósito de seu livro: apresentar uma tentativa de explicação para o silenciamento das vozes da primavera que já estaria ocorrendo em cidades dos Estados Unidos. Essa explicação é apresentada ao longo do livro, considerando dados sobre sequelas na vida animal, tal como a fragilização das cascas dos ovos, relacionados ao emprego indiscriminado do principal agrotóxico daquela época, o DDT”.

A percepção de Rachel Carson sobre os impactos ambientais decorrentes do uso de agrotóxicos revela uma lucidez notável, especialmente se considerada à luz do contexto histórico em que se insere. Quando a autora publica Primavera Silenciosa, em 1962, o uso de pesticidas ainda não havia atingido a escala massiva que viria a caracterizar as décadas posteriores, particularmente após a virada do século XX para o XXI, quando

o consumo desses compostos passa a crescer de forma exponencial. Ainda assim, Carson foi capaz de antever, com grande precisão, os riscos sistêmicos que essa tecnologia representava para os ecossistemas, para a saúde humana e para o equilíbrio da vida no planeta.

O impacto da obra não foi apenas simbólico ou intelectual. Primavera Silenciosa teve desdobramentos históricos e materiais de grande envergadura. A denúncia contida no livro desencadeou uma intensa mobilização da opinião pública e de setores da comunidade científica, resultando na proibição do DDT — à época, o agrotóxico mais amplamente utilizado no mundo — e fomentando a criação de organismos reguladores voltados à proteção ambiental, como a Agência de Proteção Ambiental dos Estados Unidos (EPA) (Lignani; Brandão, 2022). A repercussão da obra consolidou seu lugar como referência incontornável em praticamente todos os debates que envolvem o uso de pesticidas e os efeitos colaterais do modelo agroquímico dominante, contribuindo para a consolidação de um campo crítico de estudos ambientais e para o fortalecimento dos primeiros movimentos ecologistas organizados.

O trabalho de Carson, portanto, é relevante não apenas por seu conteúdo denunciatório, mas também pelo contexto histórico em que se insere e pelas tensões que evidencia. Sua publicação representou uma ruptura com o otimismo científico-tecnológico hegemônico da época, que celebrava o progresso como sinônimo de avanço técnico linear e incontestável. Ao confrontar diretamente os interesses da indústria química, Carson se posicionou contra uma visão dominante do desenvolvimento que negligenciava os custos sociais e ambientais do uso indiscriminado da tecnologia. Nesse sentido, o embate entre Primavera Silenciosa e os discursos propagados pela indústria de agrotóxicos é exemplar para compreender como o desenvolvimento técnico está profundamente imbricado com a conjuntura socioeconômica de seu tempo — além de trazer à tona um importante componente discursivo e ideológico, que será analisado em maior profundidade em seção posterior deste trabalho.

Os representantes da indústria de agrotóxicos frequentemente se posicionaram de forma crítica em relação à obra de Rachel Carson, acusando-a de adotar uma postura anticientífica e alarmista. Segundo eles, suas críticas aos pesticidas representariam um retrocesso, capaz de condenar a humanidade ao retorno das pragas, frear o avanço científico e comprometer a produção de alimentos necessária para sustentar uma população mundial em constante crescimento (BELTRAN; KLAUTAU, 2020). O discurso desses representantes, amplamente reproduzido em campanhas publicitárias da



Figura 2 – O mundo sem pesticidas, assolado por insetos. *The Desolate Year* (Monsanto Magazine, 1962, pp. 4-9).

O lobby em favor dos agrotóxicos fundamentava-se em uma concepção de que o ser humano deveria exercer controle sobre a natureza, moldando-a conforme seus interesses. Dentro dessa lógica, os pesticidas eram apresentados como instrumentos desse domínio, simbolizando uma vitória do engenho humano sobre os limites impostos pelo mundo natural (BELTRAN; KLAUTAU, 2020). Para sustentar esse discurso, os defensores dos agrotóxicos não apenas exaltavam os supostos benefícios dessas substâncias, mas também buscavam ocupar o lugar de porta-vozes legítimos da ciência. Nesse processo, recorriam a estratégias de autoridade simbólica, inclusive por meio de construções estéticas que contrastavam intencionalmente com a imagem dos críticos, como foi o caso paradigmático do embate entre Rachel Carson e Robert White-Stevens.¹ Tal postura reforça o movimento pró-agrotóxicos que ganhou força especialmente entre as décadas de 1950 e 1960, em um contexto de euforia desenvolvimentista e confiança quase irrestrita na ciência como motor do progresso.

¹ Como exemplificado no contraste visual e performático entre Carson, frequentemente retratada com sobriedade e seriedade, e White-Stevens, que aparecia em vídeos trajando jaleco branco, montado em cavalos ou caminhando em meio a plantações pulverizadas, numa tentativa de associar-se à imagem do cientista moderno e heroico.

É inegável que o impacto da obra denunciatória de Rachel Carson foi significativo, representando um marco na discussão global sobre os efeitos nocivos dos agrotóxicos. Primavera Silenciosa não apenas despertou a atenção da opinião pública, como também inaugurou uma nova sensibilidade ambiental e incentivou investigações científicas mais críticas em relação ao uso indiscriminado de pesticidas. No entanto, seus efeitos, embora relevantes, mostraram-se insuficientes para conter o avanço do poderoso lobby da indústria agroquímica. Com altos investimentos em marketing, alianças estratégicas com governos e o uso de sua influência sobre a produção do conhecimento técnico-científico, essa indústria conseguiu preservar e até ampliar seu domínio sobre a cadeia produtiva agrícola. Além disso, a fragilidade dos aparatos legais de regulação ambiental, em diversos países, contribuiu para a perpetuação de práticas permissivas e pouco fiscalizadas (MOREIRA; 2000; FRANCO; PELAEZ, 2016).

No contexto brasileiro, essa realidade foi ainda mais acentuada. A regulamentação específica dos agrotóxicos só veio a se estabelecer com a promulgação da Lei nº 7.802, em 1989 — conhecida como Lei dos Agrotóxicos. Antes disso, a atividade era regida pelo Decreto nº 24.114, de 1934, um instrumento jurídico ultrapassado, incapaz de lidar com a complexidade das transformações ocorridas ao longo do século XX no setor agrícola. O decreto impunha penalidades brandas para o uso inadequado dessas substâncias e estipulava multas irrisórias para produtores e empresas, mesmo diante de práticas potencialmente danosas ao meio ambiente e à saúde humana (FRIEDRICH et. al, 2018). Essa lacuna normativa, somada à pressão exercida por interesses econômicos, criou uma conjuntura amplamente favorável à expansão do uso de agrotóxicos no país. Assim, estruturou-se um cenário favorável para a consolidação de um modelo agrícola altamente dependente dessas substâncias, tornando-as, até hoje, praticamente indissociáveis da lógica de produção do agronegócio brasileiro.

Embora o período da ditadura militar no Brasil (1964–1985) tenha representado uma fase de maior consolidação e expansão do consumo de agrotóxicos no país — impulsionado por políticas desenvolvimentistas, pela modernização conservadora do campo e por alianças com o agronegócio nascente (LIGNANI; BRANDÃO, 2022) —, é importante destacar que os alicerces desse processo já estavam sendo construídos desde a transição entre as décadas de 1950 e 1960. Nesse período, emergiam de forma cada vez mais evidente elementos que passariam a tangenciar de maneira perene as discussões sobre o uso de agrotóxicos no Brasil.

Entre esses elementos, destaca-se a adoção crescente do modelo de monocultura, especialmente voltado à exportação, que por sua própria lógica produtiva demanda o uso intensivo de pesticidas para controlar pragas e doenças em grandes extensões de terra com baixa diversidade biológica (LIGNANI; BRANDÃO, 2022). Paralelamente, os interesses econômicos e ideológicos da nascente indústria de agrotóxicos se articularam por meio de estratégias de lobby, campanhas publicitárias e apropriação do discurso científico, promovendo uma visão tecnicista e supostamente neutra da aplicação dessas substâncias. Tal influência se deu também sobre o aparato estatal, que se mostrava não apenas insuficiente para regular adequadamente o setor, mas frequentemente conivente ou capturado por interesses privados. A leniência institucional — agravada por episódios de corrupção, omissão fiscalizatória e ausência de marcos regulatórios robustos (FRIEDRICH et. al, 2018) — permitiu que os agrotóxicos se inserissem de forma acelerada e quase inquestionável no modelo de produção agrícola brasileiro, muitas vezes à revelia das preocupações com a saúde pública e com os impactos ambientais.

6.2 O período da ditadura militar e a tentativa de produção nacional por meio da industrialização

Além da existência de uma legislação ambiental e sanitária defasada, de políticas públicas que incentivavam a adoção de novas tecnologias no campo e da opção deliberada por um modelo produtivo baseado na monocultura em larga escala, um dos fatores mais decisivos para a consolidação dos agrotóxicos como elementos estruturantes da agricultura brasileira foi a política de crédito rural (CARVALHO; NODARI, 2017). Mais do que um simples estímulo à modernização agrícola, tratava-se de um mecanismo de condicionamento: o acesso aos recursos de fomento estatal estava diretamente vinculado à adoção de determinados insumos e práticas tecnológicas, entre os quais os agrotóxicos desempenhavam um papel central. Nessa lógica, os produtores rurais eram compelidos a incorporar esses insumos como requisito para a obtenção de crédito, o que favoreceu uma rápida e ampla difusão dos produtos químicos no setor agrícola nacional (Franco; Pelaez, 2016).

Embora os agrotóxicos já gozassem de isenção de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) desde 1959, o marco mais significativo desse processo ocorreu durante o regime militar, com a criação do Sistema Nacional de Crédito Rural

(SNCR), instituído em 1965 (LIGNANI; BRANDÃO, 2022). Tal iniciativa foi parte integrante de um projeto mais amplo do governo militar, que concebia a modernização do campo como via estratégica para acelerar o crescimento econômico e garantir a inserção competitiva do país nos mercados internacionais. Como destacam Franco e Pelaez (2016), o objetivo central era transformar o setor agrícola em um vetor de desenvolvimento nacional, tanto por meio do aumento da produtividade quanto pela geração de superávits comerciais, especialmente via exportação de commodities agrícolas, como grãos e oleaginosas.

Esse modelo se estruturava sobre a premissa de que a modernização rural exigia a adoção de tecnologias industriais — como fertilizantes químicos, agrotóxicos, sementes geneticamente modificadas e mecanização — e que o crédito rural deveria funcionar como instrumento-chave para induzir essa transformação. Consolidava-se, assim, um paradigma de agricultura tecnificada, dependente de insumos externos e voltada à produção em larga escala (MASCARENHAS; SILVA; ARAÚJO, 2025). O Estado, nesse contexto, não se limitava a financiar essa transição: atuava como agente ativo na promoção de um modelo produtivo alinhado aos interesses do agronegócio e da indústria química, em detrimento de formas alternativas de produção mais sustentáveis ou inclusivas.

A política agrícola do regime militar esteve, portanto, intimamente vinculada à expansão da indústria nacional de insumos químicos. Como observam Klein e Luna (2019, p. 38–40), “o estímulo às indústrias de insumos químicos para a agricultura ia ao encontro das políticas agrícolas implementadas após o golpe de 1964.” O Estado identificava na agricultura um dos motores do crescimento econômico e intervinha diretamente nesse setor por meio de subsídios, políticas de garantia de preços mínimos, programas regionais de desenvolvimento e pelo fortalecimento de instituições estratégicas, como a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa). Desde sua fundação, a Embrapa orientou sua atuação prioritariamente em favor da agroindústria e da modernização tecnocrática do campo. Paralelamente, o governo regulava o comércio exterior de produtos agrícolas, promovendo culturas antes marginais — como a soja e o trigo — e impulsionando a retomada da produção canavieira, especialmente com o lançamento do Programa Nacional do Álcool (Proálcool), em 1975 (KLEIN e LUNA, 2019).

Em complemento à política de crédito, o regime militar também empreendeu esforços para desenvolver a capacidade industrial interna no setor de pesticidas,

instituindo, no mesmo ano, o Programa Nacional de Defensivos Agrícolas (PNDA). À época, embora o Brasil figurasse entre os principais consumidores mundiais de agrotóxicos, sua produção doméstica de princípios ativos era limitada, o que gerava significativa dependência de multinacionais estrangeiras. O PNDA buscava reverter esse cenário ao fomentar a internalização da cadeia produtiva dos pesticidas e ampliar a autossuficiência industrial e tecnológica nesse segmento estratégico (BELTRAN; KLAUTAU, 2020).

Para viabilizar tal objetivo, o Estado destinou vultosos investimentos públicos ao setor, promovendo um ambiente de forte estímulo à indústria nacional de defensivos agrícolas. A partir desse momento, os agrotóxicos consolidaram-se como insumos centrais da agricultura brasileira, respaldados institucional e financeiramente pelo aparato estatal. Essa intervenção moldou profundamente os rumos da agricultura nacional, fomentando um padrão produtivo baseado na homogeneização técnica, na concentração fundiária e na dependência de insumos industriais, com foco na exportação de commodities.

Tal trajetória evidencia que a centralidade dos agrotóxicos na agricultura brasileira não decorreu de um processo natural de avanço científico, tampouco de uma imposição meramente técnica. Trata-se, ao contrário, de um fenômeno politicamente orientado, em que políticas públicas desempenharam papel determinante. O Estado não apenas financiou, mas também direcionou as agendas de pesquisa científica e tecnológica, favorecendo soluções voltadas aos interesses da indústria química e do agronegócio, em detrimento de práticas agroecológicas ou voltadas à agricultura familiar (FRIEDRICH et. al. 2018; BELTRAN; KLAUTAU, 2020).

Embora oficialmente lançado em 1975, o PNDA refletia uma racionalidade presente desde os primeiros anos do regime militar, que promovia a modernização agrícola por meio da intensificação do uso de insumos químicos. O SNCR foi o principal instrumento de operacionalização dessa estratégia, ao atrelar o acesso ao crédito rural à adoção do chamado “pacote tecnológico moderno”.

Essa escolha não foi apenas material, mas também discursiva. O governo militar articulava uma narrativa de desenvolvimento que desqualificava as preocupações ambientais emergentes na década de 1970. Durante a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano, realizada em Estocolmo em 1972, a delegação brasileira defendeu que países em desenvolvimento, como o Brasil, não poderiam se dar ao luxo de priorizar questões ambientais enquanto enfrentavam a “poluição da pobreza” (BELTRAN

e KLAUTAU, 2020). Esse discurso foi instrumentalizado para legitimar a expansão agroindustrial em larga escala sob o pretexto de combate à fome e de promoção do desenvolvimento nacional, ao mesmo tempo em que minimizava os impactos socioambientais desse modelo.

A retórica do “celeiro do mundo” — segundo a qual o Brasil deveria se posicionar como um dos maiores produtores de alimentos do planeta — consolidou-se nos anos seguintes e ainda reverbera no imaginário político e econômico contemporâneo (VOLLMER; TONDATEO, 2020). Contudo, já durante o regime militar era evidente que o foco da política agrícola não era a segurança alimentar interna, mas sim a produção orientada para o mercado externo, com vistas à captação de divisas estrangeiras. Essa estratégia fortaleceu a dependência de tecnologias caras, de origem externa, aprofundou a concentração de terras e ampliou as desigualdades no campo (FRIEDRICH et. al., 2018).

A influência de agentes estrangeiros nas políticas agrícolas brasileiras é, nesse sentido, um fator decisivo para a conformação do modelo de agronegócio hegemônico no país. Desde os anos 1950, a Fundação Rockefeller, em parceria com a United States Agency for International Development (USAID), promoveu uma agenda de “modernização” agrícola baseada na disseminação de pacotes tecnológicos — sementes híbridas, fertilizantes químicos, mecanização e uso intensivo de pesticidas (CARVALHO; NODARI, 2017). Embora seu discurso oficial apontasse para o aumento da produtividade e integração ao mercado global, essa agenda também servia a interesses geopolíticos no contexto da Guerra Fria, funcionando como instrumento de contenção ao avanço do comunismo na América Latina (MIRANDA et al., 2007).

Esse modelo encontrou terreno fértil no Brasil pós-1964, cuja concepção de desenvolvimento se baseava em grandes projetos de infraestrutura e na expansão da produção agropecuária em larga escala. Consolidou-se, então, uma “modernização conservadora” do campo, caracterizada pelo reforço às grandes propriedades, pelo estímulo à monocultura e pela concessão de incentivos estatais aos produtores que adotassem os pacotes tecnológicos promovidos pelas agências estrangeiras. Culturas como trigo, cana-de-açúcar e, posteriormente, soja, tornaram-se emblemas dessa nova configuração produtiva, voltada prioritariamente à exportação (SILVA; SANTOS, 2023).

Importa sublinhar que essa reconfiguração ocorreu de forma acelerada e sem amplo debate público sobre suas implicações sociais, ambientais e econômicas de médio e longo prazo. A gestão tecnocrática e autoritária do regime militar negligenciava os

impactos negativos da intensificação agrícola, priorizando metas macroeconômicas, como o crescimento do Produto Interno Bruto (LIGNANI; BRANDÃO, 2022). Como resultado, observou-se a expansão vertiginosa das monoculturas, o aumento expressivo no consumo de agrotóxicos — frequentemente sem fiscalização eficaz — e a intensificação da concentração fundiária, com sérios efeitos sobre a diversidade produtiva e a segurança alimentar.

De acordo com Lignani e Brandão (2022), a expansão das monoculturas inviabiliza, em muitos casos, a coexistência de outras culturas, reduzindo a resiliência dos sistemas agroalimentares locais e limitando a autonomia dos pequenos produtores. Assim, o agronegócio brasileiro contemporâneo deve ser compreendido como produto de um processo histórico de inserção subordinada à lógica do capital internacional, reforçado por interesses geopolíticos e sustentado por políticas públicas que privilegiaram grandes produtores em detrimento da agricultura familiar e da sustentabilidade socioambiental.

Outro fator determinante para a consolidação do modelo agroquímico durante o regime militar foi a fragilidade do arcabouço legal vigente. O Decreto nº 21.114, de 1934, que então regulamentava o uso de pesticidas no Brasil, mostrava-se obsoleto e incapaz de lidar com a crescente complexidade dos riscos ambientais, toxicológicos e sanitários associados à utilização intensiva desses produtos. Essa lacuna regulatória contribuiu para a difusão indiscriminada de agrotóxicos e deu respaldo jurídico ao projeto de modernização conservadora impulsionado pela ditadura civil-militar (FRANCO; PELAEZ, 2017).

É importante sublinhar que, já na época da formulação do Programa Nacional de Defensivos Agrícolas (PNDA), havia um acúmulo crescente de evidências científicas e denúncias públicas sobre os efeitos nocivos dos agrotóxicos. Organizações ambientalistas, como a Associação Gaúcha de Proteção ao Ambiente Natural (AGAPAN), vinham alertando desde os anos 1970 para os impactos deletérios do modelo agroquímico, tanto para o meio ambiente quanto para a saúde humana (CARVALHO; NODARI, 2017). O argumento da ignorância técnica ou científica não se sustenta: tratava-se, sobretudo, de uma decisão política deliberada, ancorada em interesses econômicos e geopolíticos.

Como resposta às críticas crescentes, o governo instituiu as chamadas “metas técnicas”, que tinham como objetivo mitigar a percepção pública dos riscos e consolidar a narrativa do “uso seguro” dos defensivos agrícolas (LIGNANI; BRANDÃO, 2022). Essas metas incluíam ações como o desenvolvimento de pesquisas sobre toxicidade

crônica, o estabelecimento de limites máximos de resíduos (LMRs) nos alimentos, com base nos princípios ativos utilizados, e campanhas educativas voltadas para a aplicação “responsável” dos produtos no meio rural. No entanto, essas medidas cumpriram, em grande parte, uma função legitimadora, mais voltada à manutenção da política agrícola vigente do que à efetiva proteção da saúde pública ou do meio ambiente (LIGNANI; BRANDÃO, 2022).

Não por acaso, essas metas técnicas foram amplamente consideradas insuficientes e, em grande parte, sequer foram cumpridas. Como observam Lignani e Brandão (2022), a implementação parcial e a fiscalização precária comprometeram a efetividade do programa.

“O enquadramento dos agrotóxicos sob o olhar da vigilância sanitária, com a realização de testes de qualidade nos alimentos produzidos e nos pesticidas comercializados, buscou garantir a circulação de produtos dentro de padrões definidos como ‘aceitáveis’. O foco restrito das ações na área da saúde, no entanto, é uma chave para se analisar criticamente a construção da noção de ‘uso seguro’ proposta no PNDA. Esse enquadramento não incluiu, por exemplo, o estudo das consequências biológicas do uso e da ingestão dos agrotóxicos, uma abordagem epidemiológica das intoxicações por meio de um monitoramento ampliado da população, bem como pesquisas que investigassem os efeitos da contaminação ambiental. A ausência dessas abordagens investigativas e a fiscalização deficiente por parte do poder público tiveram resultados como intoxicações de trabalhadores rurais, casos de poluição ambiental e contaminações de alimentos consumidos (que apresentavam resíduos de pesticidas de uso proibido ou em níveis maiores do que o permitido).”

Em contrapartida, as metas de ordem econômica — chamadas metas físicas — traçadas pelo PNDA apresentaram resultados expressivos. Dados do Ministério da Agricultura apontam que uma das principais metas, a ampliação da produção nacional de agrotóxicos, foi efetivamente alcançada. Entre 1974 e 1979, houve uma significativa redução da dependência externa, com as importações caindo de 77% para 50%, evidenciando o fortalecimento da indústria nacional de insumos químicos agrícolas (LIGNANI; BRANDÃO, 2022).

Esse movimento coincidiu com a ascensão da soja como principal commodity do agronegócio brasileiro. A partir da segunda metade da década de 1970, a oleaginosa

consolidou-se como carro-chefe do modelo agroexportador, evidenciando a crescente dissociação entre as políticas de segurança alimentar e o direcionamento da produção agrícola para os mercados internacionais. Essa contradição se manifestava na retórica oficial de combate à fome e à pobreza, em contraste com a priorização de culturas voltadas à exportação, como a soja, que exigiam altos volumes de insumos químicos (FRIEDRICH et al., 2018).

A monocultura da soja, ao lado do milho e da cana-de-açúcar, destacou-se como uma das mais intensivas em consumo de agrotóxicos por hectare. A escalada no uso de pesticidas, impulsionada por essa demanda, tornou-se um dos elementos centrais da expansão do modelo agroquímico brasileiro, com implicações estruturais que ainda hoje moldam a matriz agrária nacional. Essa escolha reforçou um padrão produtivo voltado para a integração subordinada aos circuitos do capital global, em detrimento de políticas voltadas à soberania alimentar e à sustentabilidade socioambiental (MIRANDA et. al., 2007; FRANCO; PELAEZ, 2007).

O PNDA também foi determinante na conformação de um mercado oligopolizado de defensivos agrícolas. Ao incentivar a entrada e a consolidação de grandes corporações transnacionais, o programa contribuiu para a formação de uma estrutura concentrada, hoje dominada por conglomerados como Bayer, BASF e Syngenta. Essas empresas tornaram-se protagonistas não apenas no fornecimento de insumos, mas também na definição dos rumos da política agrícola nacional, através de práticas como lobby legislativo, financiamento de campanhas eleitorais, participação em fóruns técnicos e alianças estratégicas com o Estado (PELAEZ et. al., 2015).

O discurso dessas corporações, centrado na modernização tecnológica, na competitividade global e na promoção do Brasil como “celeiro do mundo”, construiu uma narrativa hegemônica que naturalizou o uso intensivo de agrotóxicos como condição *sine qua non* para o progresso econômico. Tal narrativa, no entanto, esconde os impactos sociais, ambientais e sanitários do modelo, relegando a segundo plano princípios fundamentais como a precaução, a saúde coletiva e a justiça socioambiental (PELAEZ; TERRA; SILVA, 2010).

Nesse processo, a atuação dos grupos de interesse organizados foi fundamental para sustentar e expandir o modelo vigente. A Associação Nacional de Defensivos Agrícolas (ANDEF), principal entidade representativa da indústria agroquímica à época, teve um papel destacado. Inicialmente voltada à preservação do crédito rural instituído em 1965, a ANDEF rapidamente ampliou sua agenda, passando a se posicionar de

maneira incisiva contra a emergência de uma massa crítica que denunciava os impactos negativos dos pesticidas. A entidade tornou-se uma defensora intransigente da tese do “uso seguro”, frequentemente responsabilizando os agricultores pelos casos de intoxicação, por suposta negligência no manuseio dos produtos, uso inadequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) ou aplicação em doses incorretas (PELAEZ; TERRA; SILVA, 2010).

Adicionalmente, a ANDEF foi reiteradamente acusada de manter relações privilegiadas com o Ministério da Agricultura durante o regime militar, o que reforçava a percepção de que a política de incentivo ao uso de agrotóxicos era orientada sobretudo por interesses industriais (LIGNANI; BRANDÃO, 2022). Como argumentam Franco e Pelaez (2017) e Pereira (2016):

“É um equívoco, entretanto, circunscrever as relações da ditadura civil-militar com a indústria de agrotóxicos apenas ao seu caráter institucional e mediadas pela ANDEF. Representantes (militares e civis) do governo brasileiro ocuparam cargos em empresas de agrotóxicos, entre os quais o mais conhecido foi o general Golbery do Couto e Silva. Ministro-chefe do Gabinete Civil nos governos Geisel e Figueiredo, Couto e Silva foi um teórico da doutrina da segurança nacional e participou da criação do Serviço Nacional de Informação, sendo também um dos diretores da filial da Dow Chemical no país. O vínculo entre a ditadura brasileira e essas empresas se consolidava a partir da troca de interesses mútuos e pode explicar a permanência, por tanto tempo, de uma legislação defasada e insuficiente para a regulamentação de produção, comercialização e uso de agrotóxicos.”

Mesmo antes da implementação oficial do PNDA, o consumo de pesticidas já seguia uma trajetória ascendente. Entre 1964 e 1974, as quantidades comercializadas saltaram de cerca de 16 mil para aproximadamente 100 mil toneladas, refletindo a aceleração da modernização conservadora no campo e o aprofundamento da lógica produtivista (FRANCO; PELAEZ, 2017). A partir de 1975, com a formalização do PNDA, essa tendência não apenas se consolidou, mas foi amplificada. O programa atuou como vetor da ampliação da fronteira agrícola, promovendo uma articulação ainda mais

estreita entre o Estado e os interesses do capital agroquímico internacional. Esse processo culminaria, décadas depois, em um marco simbólico: em 2008, o Brasil tornou-se o maior consumidor mundial de agrotóxicos — um legado direto das escolhas estruturais realizadas durante o período ditatorial (LIGNANI; BRANDÃO, 2022).

Antes de avançarmos para a análise das transformações no século XXI, é necessário abordar o período de redemocratização, que inaugura um novo ciclo de disputas regulatórias. A partir de 1985, intensificaram-se as pressões por uma legislação mais robusta e por mecanismos mais efetivos de controle. Essas mobilizações resultaram na promulgação da Lei nº 7.802/1989 — a chamada Lei dos Agrotóxicos. A nova legislação estabeleceu critérios mais rigorosos para o registro, comercialização e aplicação de defensivos agrícolas, introduzindo, ainda que de forma limitada, dispositivos voltados à proteção da saúde e do meio ambiente (TERRA; PELAEZ, 2008).

Contudo, desde sua promulgação, a Lei nº 7.802/1989 passou a ser alvo de sucessivas tentativas de flexibilização, protagonizadas por setores vinculados ao agronegócio e à chamada bancada ruralista. Essas tentativas, especialmente intensificadas entre o final dos anos 1980 e o início dos anos 2000, eram justificadas sob o argumento da necessidade de adequação às exigências do mercado internacional e da modernização do setor agrícola. Tal processo revelou o caráter ambíguo da nova legislação: ao mesmo tempo em que representou um avanço normativo importante, ela também permaneceu vulnerável às pressões de interesses econômicos hegemônicos no campo brasileiro (PELAEZ; TERRA; SILVA, 2010).

Antes, porém, de adentrarmos o período da redemocratização, é necessário destacar uma disputa de ordem discursiva que se iniciou ainda durante a Ditadura Civil-Militar e que voltaria à tona em momentos decisivos da história da regulação dos pesticidas no Brasil: a controvérsia em torno do próprio termo “agrotóxico”. Em 1978, o termo foi cunhado formalmente pelo agrônomo Adilson Paschoal, que propôs sua adoção com o intuito de explicitar o caráter biocida dessas substâncias (PASCHOAL, 1979; PASCHOAL, 2006; OLIVETE; THOMAZ, 2018). Ao contrário de denominações eufemísticas, como “defensivo agrícola” ou “produtos fitossanitários”, a proposta de “agrotóxico” visava evidenciar a toxicidade inerente ao uso desses compostos, enfatizando seus riscos potenciais à saúde humana, aos ecossistemas e à biodiversidade. A terminologia carregava, assim, uma intencionalidade crítica, voltada à construção de uma consciência pública mais sensível aos danos associados à intensificação química da agricultura.

Previsivelmente, a adoção desse vocábulo foi duramente contestada por setores vinculados à indústria química e ao agronegócio, notadamente por entidades como a Associação Nacional de Defesa Vegetal (ANDEF). Esses grupos defendiam o uso da expressão “defensivo agrícola”, que, ao contrário de “agrotóxico”, buscava suavizar a percepção dos produtos, associando-os à ideia de proteção das lavouras e à defesa da segurança alimentar nacional. Essa estratégia semântica não era apenas retórica, mas política: ao apagar a dimensão tóxica das substâncias, tentava-se legitimar seu uso intensivo sob a justificativa de que seriam indispensáveis para garantir a produtividade agrícola e, por extensão, combater a fome.

Nessa disputa linguística e simbólica, evidencia-se uma polarização mais ampla: de um lado, os que alertavam para os efeitos deletérios dos agrotóxicos sobre a saúde humana, o meio ambiente e os modos de vida no campo; de outro, os que promoviam uma ideologia tecnocrática do progresso agrícola, sustentada por uma retórica de modernização, abundância e soberania alimentar. Essa retórica, no entanto, ocultava a realidade de uma agricultura voltada majoritariamente à exportação e ao atendimento dos interesses de grandes corporações agroindustriais, em desacordo com qualquer efetiva política de combate à fome no território nacional. O embate terminológico, portanto, não era superficial: expressava contradições profundas entre modelos de desenvolvimento rural, visões de mundo e interesses econômicos divergentes, enraizados em disputas por hegemonia no campo político e discursivo.

Ao menos nessa arena específica, como será analisado na subseção seguinte, os críticos do uso desenfreado de pesticidas obtiveram uma vitória significativa: o termo “agrotóxico” foi oficialmente incorporado à legislação brasileira, sendo consagrado na Lei nº 7.802/1989 como a designação jurídica desses produtos. Essa conquista simbólica representou não apenas o reconhecimento da periculosidade dos pesticidas, mas também a afirmação de uma narrativa contra-hegemônica sobre seus impactos. No entanto, como se verá, essa vitória terminológica não eliminou o conflito — pelo contrário, lançou as bases para novos antagonismos em torno da regulação, fiscalização e da própria legitimação do uso de tais substâncias no Brasil contemporâneo.

6.3 A Lei dos Agrotóxicos na Redemocratização e seus ataques

A formulação da Lei dos Agrotóxicos (Lei nº 7.802/1989) ocorreu em meio a intensas disputas políticas e ideológicas sobre o modelo de desenvolvimento agrícola no

Brasil. Como mencionado na subseção anterior, havia um movimento consolidado de estímulo ao uso de pesticidas, inserido em uma lógica de “modernização conservadora” da agricultura, voltada à expansão da produção de commodities para exportação. Tal modelo priorizava o aumento da produtividade em detrimento dos potenciais impactos negativos dos agrotóxicos sobre a saúde humana e os ecossistemas, que coadunava com a perspectiva militar que comandava o Brasil à época – o que pôde ser observado materialmente e discursivamente ao longo do período da ditadura (LIGNANI; BRANDÃO, 2022).

Em contraposição a essa lógica hegemônica, segmentos da sociedade civil — incluindo entidades ambientalistas, setores da comunidade científica, sindicatos rurais e movimentos sociais — passaram a denunciar os efeitos nocivos do uso intensivo de pesticidas. Esses grupos defendiam, em muitos casos, uma transição para formas mais sustentáveis de produção agrícola, como a agroecologia, e a adoção de mecanismos de controle mais rigorosos sobre o uso de agrotóxicos (SOUZA, 2007; PELAEZ, 2010). Tal movimento antagonizava a perspectiva inicial de agrotóxicos como uma solução técnica final para a alimentação em nível global, pautando-se numa lógica que não submetia a ideologia dominante entre as décadas de 1960 e 1980 (BELTRAN; KLAUTAU, 2020).

Pelaez, Terra e Silva (2010) argumentam que, embora a preocupação com o uso desenfreado de agrotóxicos já fosse disseminada no debate público e científico, a consolidação de um cenário propício à aprovação da Lei nº 7.802/89 dependeu de eventos específicos de ruptura, que atuaram como catalisadores para a mobilização política. Os autores se referem a esses eventos como “policy windows” (janelas de oportunidade), conceito oriundo da teoria dos múltiplos fluxos de John Kingdon (1984), que descreve a convergência entre fluxos de problemas, políticas e política institucional, criando condições favoráveis à implementação de novas políticas públicas, seja através de projetos de lei, seja através da captação de representantes legislativos para defesa de determinados interesses.

Essas janelas não operam de forma isolada, mas estão profundamente inseridas no campo das disputas simbólicas e ideológicas. Fairclough (2012) compreende essas disputas dentro de uma condição hegemônica que ele denomina “ordem do discurso”, marcada por uma lógica ideológica que tende à subordinação ou à fragmentação — embora não se restrinja a isso.

A atuação desses grupos sociais pode ser interpretada também à luz da teoria da ideologia propositiva, mais próxima da visão de Lukács, segundo a qual a ideologia se

manifesta não apenas como instrumento de dominação, mas também como um campo de resistência e de elaboração de alternativas concretas ao status quo (LUKÁCS, 1979; VAISMAN, 2009) – ressalte-se, contudo, que a proposição lukacsiana guarda uma orientação mais claramente alinhada à ideia de ruptura revolucionária, vinculando tais mazelas a corolários estruturais da forma social capitalista.

Um dos principais momentos de ruptura destacados na literatura é o episódio da contaminação do Rio Guaíba, em maio de 1982, no estado do Rio Grande do Sul. Na ocasião, análises laboratoriais revelaram a presença de resíduos de agrotóxicos organoclorados, como heptacloro e endosulfan, substâncias altamente persistentes e bioacumulativas, cuja toxicidade representava sérios riscos à saúde pública e ao meio ambiente. A crise ganhou ampla repercussão midiática e mobilizou a opinião pública, uma vez que o Rio Guaíba era uma das principais fontes de abastecimento hídrico de Porto Alegre e de cidades vizinhas (CARVALHO; NODARI, 2017).

Estima-se que a contaminação teria potencial de impactar até 5 milhões de pessoas, uma vez que a bacia hidrográfica do Rio Jacuí, responsável por cerca de 35% da vazão do Guaíba, abrange cerca de 66% da população do estado. Na região, predominava o uso intensivo de agrotóxicos organoclorados, agravando a situação (AGAPAN, 1983; BRASIL, 1989). Em resposta à crise, o governo estadual sancionou a pioneira Lei Estadual nº 7.747/1982, que proibiu o uso de determinados organoclorados e instituiu a obrigatoriedade de receituário agrônomo, servindo como modelo para futuras legislações estaduais e influenciando diretamente a formulação da lei federal.

Esse episódio exemplifica como eventos críticos podem modificar a correlação de forças no campo das políticas públicas, criando brechas institucionais e discursivas para a elaboração de legislações mais restritivas e ambientalmente responsáveis.

Um efeito prático imediato da contaminação do Rio Guaíba foi a promulgação de uma legislação pioneira no estado do Rio Grande do Sul: a Lei nº 7.747/1982. Essa lei, fruto da mobilização social e da resposta do poder público estadual, estabeleceu diretrizes inéditas no Brasil até então. Entre suas principais inovações, destacam-se: a obrigatoriedade da publicização da classificação toxicológica dos agrotóxicos; a instituição do Receituário Agrônomo — uma prescrição técnica obrigatória, emitida por profissional habilitado, que orienta a aplicação responsável do produto; e, sobretudo, a possibilidade de entidades civis impugnarem o registro de agrotóxicos, conferindo a organizações não governamentais e movimentos sociais um papel ativo na fiscalização e no controle dessas substâncias (PELAEZ; TERRA; FRANCO, 2010).

O impacto da Lei nº 7.747/82 foi significativo e impulsionou a adoção de legislações estaduais similares em outras unidades da federação, como: Paraná (Lei nº 7.827/1983), Minas Gerais (Lei nº 4.002/1984), Santa Catarina (Lei nº 6.452/1984), Espírito Santo (Lei nº 3.706/1984) e São Paulo (Lei nº 4.002/1984). A difusão desse arcabouço normativo demonstrava uma resposta concreta — ainda que incipiente — da sociedade civil e de alguns entes subnacionais ao longo período de decisões concentradas e fortemente alinhadas aos interesses da indústria agroquímica, especialmente durante o regime militar, quando o uso de agrotóxicos era promovido como símbolo de progresso tecnológico (GARCIA; BUSSACOS; FISCHER, 2005).

Naturalmente, tal avanço normativo não foi bem recebido por setores ligados à indústria de agrotóxicos. Como apontam diversos autores, a Associação Nacional de Defesa Vegetal (ANDEF) se posicionou de forma contundente contra a legislação gaúcha, questionando sua constitucionalidade de ação enquanto entes federativos. A entidade argumentava que caberia exclusivamente à União legislar sobre matérias relativas à produção, comercialização e uso de agrotóxicos, por se tratar de tema de interesse nacional.

Nesse contexto, a ANDEF, por meio da Procuradoria-Geral da República (PGR), moveu ações de inconstitucionalidade junto ao Supremo Tribunal Federal (STF).

“Contrária às normativas inauguradas no estado do Rio Grande do Sul, a ANDEF promoveu, por meio da Procuradoria-Geral da República (PGR), a Representação de Inconstitucionalidade nº 1153 e a de nº 1150 perante o Supremo Tribunal Federal (STF). Nelas, sustentou-se a inconstitucionalidade da lei estadual. A tese central do pleito foi a de que os estados seriam incompetentes para legislar e fiscalizar a produção, o comércio e o uso de agrotóxicos, por se tratar de competência exclusiva da União. A Procuradoria do Estado, por sua vez, posicionou-se contra essa tese, defendendo a constitucionalidade da Lei gaúcha com base na competência supletiva dos estados.” (FERRARI, 2013, apud FRANCO; PELAEZ, 2016, p. 217)

O julgamento dessas ações representou um marco na disputa federativa sobre a regulação dos agrotóxicos, sinalizando que, mesmo diante da resistência de setores econômicos poderosos, havia brechas institucionais e jurídicas para a ação normativa em nível subnacional — o que fortaleceu o caminho para a posterior criação da Lei Federal nº 7.802/1989.

Entretanto, embora tenha representado um marco importante na disputa em torno da regulação dos agrotóxicos no Brasil, o desfecho não foi plenamente favorável do ponto de vista do movimento ambientalista e das organizações sociais do Rio Grande do Sul. Em 1985, o Supremo Tribunal Federal julgou constitucional a iniciativa legislativa do estado, consubstanciada na Lei nº 7.747/82. No entanto, essa decisão veio acompanhada de importantes limitações impostas à autonomia estadual: embora o Rio Grande do Sul pudesse regulamentar a comercialização dos agrotóxicos por meio da exigência do receituário agrônomo — mecanismo técnico que condiciona a venda de pesticidas à prescrição por um profissional habilitado —, o estado foi impedido de realizar o registro dos produtos ou de estabelecer critérios próprios de classificação toxicológica. Essas competências, segundo o entendimento do STF, caberiam exclusivamente à União, conforme as prerrogativas constitucionais relativas à legislação sobre normas gerais de saúde, comércio e produção industrial (BRASIL, STF, 1985).

Esse entendimento consolidou um modelo de centralização normativa, que se manteria como uma das principais características da política federal sobre agrotóxicos nos anos seguintes, restringindo as possibilidades de ação mais restritiva por parte de estados e municípios. Ainda que a Lei gaúcha tenha sido uma referência para futuras legislações e mobilizações sociais, a limitação de seu escopo revelou as tensões entre os entes federativos no tocante à proteção ambiental e à saúde pública (CARVALHO; NODARI, 2017; PELAEZ; TERRA; FRANCO, 2010), desvelando também disputas concretas que se expressavam ideologicamente com um antagonismo entre um discurso que se dissimulava sob a égide de um progresso técnico, em contrapartida a uma análise concreta das potenciais mazelas do uso desenfreado dos pesticidas.

Outro ponto de fundamental importância na construção da Lei dos Agrotóxicos foi o fim da Ditadura Civil-Militar e o advento de uma nova ordem constitucional. A redemocratização, iniciada formalmente em 1985, marcou o encerramento de um regime autoritário caracterizado pela imposição de normas via atos institucionais e decretos unilaterais, frequentemente desprovidos de debate público ou transparência. Em contraste, o novo cenário político inaugurou um processo — ainda que incipiente e cheio

de contradições — de ampliação da participação popular e de fortalecimento institucional dos mecanismos democráticos, inclusive na formulação de políticas públicas e normas regulatórias (GARCIA; BUSSACOS; FISCHER, 2005). Como argumentam Franco e Pelaez (2017), “o ambiente de reforma constitucional foi bastante propício à agenda de proteção ambiental, ao lhe dedicar um capítulo exclusivo pela primeira vez na história”, consagrando a proteção ao meio ambiente como um dever do poder público e da coletividade, nos termos do artigo 225 da Constituição de 1988.

Foi nesse contexto de transição política e institucional que, ainda em 1985, se iniciou a tramitação burocrática para a elaboração de uma nova legislação nacional voltada à regulação dos agrotóxicos. O processo teve início com a criação de uma comissão interministerial encarregada de elaborar um anteprojeto de lei que substituísse o obsoleto Decreto nº 24.114/1934 — norma herdada da Primeira República que, apesar de ainda vigente, não era capaz de responder à complexidade dos desafios sanitários, ambientais e socioeconômicos colocados pelo uso intensivo de pesticidas no país (PELAEZ; TERRA; SILVA, 2010). A construção dessa nova legislação refletia, em parte, um ideário de mudanças trazidos pelo processo constituinte, mas também resultava da pressão de diversos setores da sociedade civil, especialmente movimentos ambientalistas, entidades científicas e governos estaduais que, como o do Rio Grande do Sul, já vinham adotando legislações mais restritivas e críticas ao modelo químico-dependente da agricultura brasileira (CARVALHO; NODARI, 2017).

Nesse cenário de efervescência democrática e disputa por novos marcos regulatórios, a preocupação com os impactos ambientais e os riscos à saúde pública passou a ganhar centralidade no debate legislativo. A nova lógica contrastava com a predominância anterior de decisões orientadas exclusivamente por critérios produtivistas e economicistas, vinculados à lógica do “milagre agrícola” promovido pelo regime militar. Ainda assim, a tramitação do Projeto de Lei não se deu de forma linear nem desprovida de tensões: o processo foi longo, permeado por intensas negociações e pela resistência ativa de grupos de interesse ligados ao agronegócio e à indústria química, que buscavam mitigar ou reverter dispositivos considerados excessivamente restritivos ou onerosos para o setor produtivo (PELAEZ; TERRA; SILVA, 2010)).

Essas disputas revelam que, embora o contexto democrático tenha aberto espaço para uma legislação mais protetiva e abrangente, o conteúdo final da Lei nº 7.802/1989 resultou de um processo complexo de mediação entre demandas antagônicas, no qual coexistem avanços normativos e concessões políticas que limitam, em certa medida, o

alcance transformador da norma (PELAEZet. al., 2015). A promulgação da lei, portanto, deve ser compreendida não como um ponto de chegada, mas como parte de uma arena em constante disputa entre diferentes visões de desenvolvimento rural, saúde pública e proteção ambiental.

Outro ponto de inflexão importante, que contribuiu para a mobilização nacional e para a posterior consolidação da Lei dos Agrotóxicos, foi o assassinato de Chico Mendes, ocorrido em dezembro de 1988. Líder sindical e ambientalista acreano, Mendes se tornou símbolo internacional da luta socioambiental e da defesa da Amazônia, denunciando os impactos do desmatamento e do uso indiscriminado de substâncias químicas no campo. Sua morte teve forte repercussão dentro e fora do Brasil, pressionando o governo federal a adotar medidas mais concretas em relação à proteção ambiental e à regulação do uso de agrotóxicos (FRANCO; PELAEZ, 2016). Esse contexto de comoção social e política foi fundamental para acelerar o processo legislativo que culminaria, no ano seguinte, na promulgação da lei que passou a disciplinar nacionalmente o uso, a produção, o comércio e a fiscalização desses produtos.

Destaca-se, portanto, o papel da pressão internacional na adoção de medidas de proteção no processo de constituição da Lei dos Agrotóxicos, em 1989. O Programa Nossa Natureza, instituído após a morte de Chico Mendes, em 1988, ajudou a direcionar as atenções para a causa ambiental brasileira, especialmente em razão do assassinato de uma figura de grande proeminência, ocorrido apenas um ano após o ativista receber o Prêmio Global 500, das Nações Unidas, em 1987. Abriu-se, assim, uma “janela de oportunidade” de forma contundente, pavimentando um cenário que, senão ideal, era extremamente propício à promulgação da Lei dos Agrotóxicos. Como descrevem Franco e Pelaez (2016):

“O anteprojeto foi então tratado em regime de urgência pelo Poder Executivo, que o incluiu no Programa Nossa Natureza. E, em abril de 1989, o Poder Executivo submeteu à deliberação do Congresso Nacional o reexame do texto. Assim como a contaminação do Rio Guaíba operou como um “pequeno empurrão” para a construção da Lei gaúcha de agrotóxicos, o assassinato de Chico Mendes e a instituição do Programa Nossa Natureza constituíram-se em elementos importantes para que

o anteprojeto de lei, parado na Casa Civil, passasse a integrar a agenda governamental.”

Uma vez promulgada, a Lei dos Agrotóxicos (Lei nº 7.802/1989) estabeleceu regulamentações mais rigorosas para o uso de pesticidas na cadeia produtiva agrícola, representando um marco significativo na tentativa de controle e racionalização do uso dessas substâncias no Brasil. Entre os principais avanços, destacam-se: a possibilidade de impugnação ou contestação do registro de produtos por representantes da sociedade civil; a proibição do registro de agrotóxicos cuja toxicidade seja superior à de outros já existentes com a mesma finalidade; a obrigatoriedade do registro de produtores, comerciantes e aplicadores de pesticidas; a previsão de sanções mais severas para o descumprimento das normas de aplicação; a criação de critérios específicos para rotulagem e embalagem; e, ainda, a imposição do receituário agrônomo como exigência para a comercialização dos produtos.

Um dos aspectos mais relevantes introduzidos pela Lei foi a institucionalização da responsabilidade tripartite entre três esferas do governo federal: o Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), o Ministério da Saúde (MS), por meio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), e o Ministério do Meio Ambiente (MMA), representado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA). Essa configuração buscava distribuir de forma coordenada as competências de avaliação e fiscalização dos agrotóxicos, de modo a garantir uma abordagem multidimensional que contemplasse os diferentes impactos do uso dessas substâncias.

Nesse arranjo, caberia ao MAPA a análise da eficácia agrônoma e da necessidade técnica do produto; ao Ministério da Saúde, a responsabilidade pela avaliação toxicológica e pela identificação dos potenciais riscos à saúde humana; e ao MMA, a incumbência de examinar os impactos ambientais decorrentes da aplicação dos compostos químicos. O deferimento final do registro de qualquer agrotóxico dependeria, assim, da aprovação conjunta dos três órgãos, o que conferia maior robustez técnica e institucional ao processo regulatório.

Adicionalmente, a legislação passou a incorporar a avaliação do *perigo intrínseco* dos compostos ao vedar o registro de substâncias que apresentem propriedades carcinogênicas, teratogênicas, mutagênicas ou que causem disfunções endócrinas — medida que evidenciava uma preocupação mais proativa com a saúde pública e com os

danos de longo prazo à biodiversidade e à integridade dos ecossistemas (PELAEZ; TERRA; SILVA, 2010).

Entretanto, embora a Lei dos Agrotóxicos (Lei nº 7.802/1989) tenha formalizado uma estrutura tripartite de fiscalização com potencial para uma atuação mais eficaz no controle do uso de pesticidas, sua efetivação prática ocorreu de forma limitada e insuficiente diante da complexidade do cenário agrícola brasileiro. O primeiro obstáculo à concretização das diretrizes legais foi a crônica insuficiência de recursos destinados aos órgãos responsáveis pela fiscalização. Ausência de pessoal qualificado, escassez de equipamentos e infraestrutura inadequada comprometeram seriamente a capacidade de atuação das instituições envolvidas, como o IBAMA, a ANVISA e o MAPA (PELAEZ; TERRA; SILVA, 2010).

Conforme descrevem Franco e Pelaez (2016), a dimensão territorial do país, com suas extensas fronteiras terrestres e o rápido avanço da fronteira agrícola, dificultaram a prática fiscalizadora ficou muito aquém do necessário para garantir o cumprimento da legislação. Esse quadro contribuiu para a consolidação de um modelo institucional no qual as disposições legais, embora robustas em termos formais, apresentavam baixa eficácia no plano material. Em outras palavras, a legislação passou a funcionar como um marco legal de referência, mas com pouca capacidade de incidir concretamente sobre a realidade da aplicação dos agrotóxicos. O descumprimento sistemático das normas, decorrente da ausência de fiscalização e de mecanismos de incentivo ao cumprimento da lei, tornou-se uma constante, esvaziando o potencial transformador da legislação (FRIEDRICH et. al 2018).

Outro aspecto crítico, que se insere diretamente nesse contexto de fragilidade estrutural, diz respeito ao regime de validade dos registros de agrotóxicos estabelecido pela própria Lei 7.802/1989. Uma vez concedido o registro, sua vigência torna-se indeterminada, cabendo aos órgãos competentes a tarefa de promover reavaliações periódicas com base em novos dados científicos, evidências de danos à saúde ou ao meio ambiente, ou em decorrência de mudanças no padrão de uso (PELAEZ; TERRA; SILVA, 2010). No entanto, a inexistência de prazos fixos para revisão e a dependência da iniciativa do poder público tornam o sistema passivo e sujeito à estagnação.

O resultado prático dessa lacuna normativa é a permanência, no mercado, de diversos princípios ativos obsoletos, alguns inclusive já banidos em outros países por apresentarem riscos comprovados à saúde humana ou ao meio ambiente. A ausência de uma política sistemática de reavaliação toxicológica contribui para a perpetuação do uso

desses compostos, o que mitiga os efeitos positivos que a Lei pretendia alcançar. Em função da carência de pessoal técnico, de recursos operacionais e da baixa priorização política do tema, as reavaliações tendem a ocorrer apenas em casos excepcionais – geralmente motivados por forte comoção social, denúncias internacionais ou evidências científicas contundentes. Mesmo nesses casos, os processos costumam ser lentos e sujeitos a pressões de setores econômicos interessados na manutenção dos registros (PELAEZ et. al. 2015).

As pressões políticas, embora inseridas em um contexto distinto daquele vivido durante o período da ditadura militar, continuam a exercer forte influência sobre o debate e a prática regulatória dos agrotóxicos no Brasil. Tais pressões não apenas incidem sobre decisões pontuais, mas frequentemente se refletem em alterações, flexibilizações ou tentativas de revisão do próprio marco regulatório estabelecido pela Lei dos Agrotóxicos (Lei nº 7.802/1989). Nesse cenário, a responsabilidade tripartite – concebida como um mecanismo institucional para garantir a fiscalização equilibrada, técnica e multidisciplinar do uso de pesticidas – enfrenta, na prática, limites significativos em razão das dinâmicas políticas que permeiam as estruturas estatais às quais os órgãos responsáveis estão vinculados.

O Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), por exemplo, ocupa uma posição sensível nessa engrenagem, uma vez que integra diretamente a estrutura do Poder Executivo e está sujeito às mudanças de orientação política a cada novo governo. Como um órgão historicamente associado à defesa dos interesses do agronegócio, sua atuação tende a refletir prioridades que nem sempre convergem com os princípios da precaução e da proteção ambiental e sanitária. Os posicionamentos do MAPA podem, assim, variar de acordo com a conjuntura político-econômica, com agendas que, por vezes, favorecem a flexibilização dos critérios para o registro e a comercialização de agrotóxicos (FRANCO; PELAEZ; 2016).

Situação semelhante ocorre com o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), que, embora teoricamente vinculado à defesa ambiental, também está subordinado ao Ministério do Meio Ambiente e, por conseguinte, à lógica política do governo em exercício. Sua atuação, portanto, pode ser condicionada por interferências externas, dificultando o exercício de uma fiscalização técnica e isenta – ideal para o controle de substâncias potencialmente perigosas. A ausência de autonomia institucional efetiva compromete a possibilidade de se realizar avaliações com base estritamente científica, livre de pressões políticas ou econômicas.

Entre os três órgãos que compõem essa tríade, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) é a única que possui, em termos formais, maior grau de independência decisória. Como agência reguladora, a ANVISA dispõe de certa autonomia administrativa e técnica, o que lhe permite, teoricamente, atuar com maior imparcialidade na análise toxicológica dos produtos. No entanto, mesmo essa independência tem seus limites práticos. Ainda que suas decisões técnicas não possam ser diretamente revogadas por instâncias superiores do Executivo, sua estrutura operacional permanece vulnerável à manipulação indireta por meio de contingenciamentos orçamentários, cortes de verbas ou pela não reposição de pessoal técnico especializado. Dessa forma, o simples esvaziamento de recursos materiais e humanos já compromete sua capacidade de fiscalização e de análise técnica de novos registros ou reavaliações, enfraquecendo a atuação institucional sem necessidade de alterar formalmente sua estrutura (FOLGADO; SOUZA, 2019).

“Nenhum dos três entes reguladores é isento da influência de políticos eleitos no desempenho de sua atividade, visto que mesmo a autonomia legal conferida à Anvisa costuma ser relativizada. Os poderes constituídos podem, por exemplo, praticar a adoção de mecanismos políticos e financeiros de controle, tais como a redefinição de competências e jurisdição, a definição de orçamento, ou a nomeação de sua diretoria. A Anvisa acaba submetida, inclusive, a ações específicas de políticos que atuam na representação de grupos de interesse vinculados ao setor regulado (PELAEZ, SILVA e BORGES, 2013, p. 650).

Outrossim, o elevado grau de assimetria de informação *vis-à-vis* o agente regulado afeta a competência técnica, tanto da Anvisa quanto do MAPA e do Ibama. Isto porque a avaliação e o controle, feitos pelos entes reguladores, são baseados nas informações aportadas pelos agentes regulados, tais como dados de desempenho agrônomo e de toxicologia humana e ambiental, obtidos por estudos patrocinados pelas próprias fabricantes dos insumos. A diversidade e o alto volume desses testes somam-se ainda ao elevado número de solicitações de novos registros, os quais incluem a avaliação de novos ingredientes ativos em diferentes formulações e embalagens. Nessas condições, a possibilidade de replicação pelos órgãos reguladores, dos estudos apresentados pelas empresas, é economicamente inviável para o setor público (PELAEZ, SILVA e BORGES, 2013, p. 654).”

Essa realidade expõe uma fragilidade intrínseca à regulamentação brasileira de agrotóxicos: embora a Lei estabeleça um modelo tecnicamente robusto, sua efetividade depende de condições políticas, institucionais e financeiras que nem sempre estão asseguradas. A subordinação de dois dos três principais órgãos fiscalizadores ao Poder Executivo compromete a neutralidade necessária à fiscalização e permite brechas para a captura regulatória por interesses econômicos, sobretudo em um contexto marcado pela centralidade do agronegócio na política econômica nacional (SILVA; SANTOS, 2023).

Somada à influência política — que será analisada de forma mais aprofundada na subseção seguinte —, a insuficiência de recursos humanos, materiais e financeiros para a execução das funções designadas aos órgãos reguladores também contribuiu para o fortalecimento de um discurso de caráter liberal no setor. Tal discurso, amplamente alinhado aos interesses do agronegócio brasileiro, sustenta a noção de que a legislação vigente impõe entraves burocráticos que comprometem a agilidade na análise e concessão de registros de novos agrotóxicos, afetando, segundo os defensores dessa narrativa, a competitividade da agricultura nacional (SILVA; SANTOS, 2023).

Esse argumento fundamenta-se na ideia de que a morosidade do processo de registro impediria o acesso a produtos mais modernos e eficientes — tanto do ponto de vista técnico quanto econômico —, comprometendo a produtividade agrícola e dificultando a concorrência com mercados estrangeiros. Assim, a lentidão na liberação de novos pesticidas seria interpretada não como resultado da escassez de recursos nos órgãos reguladores, mas como uma falha estrutural do modelo regulatório, o que justificaria a urgência em flexibilizá-lo.

Nesse contexto, entidades representativas da indústria de agrotóxicos, como a Associação Nacional de Defesa Vegetal (ANDEF), a Associação Brasileira de Defensivos Genéricos (AENDA) e o Sindicato Nacional das Empresas de Defensivos Agrícolas (SINDAG), têm defendido publicamente a criação de uma agência única, vinculada exclusivamente ao Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), com o objetivo de centralizar e agilizar os processos de registro de defensivos agrícolas. A proposta sugere que, ao eliminar a necessidade de múltiplas avaliações técnicas — atualmente realizadas de forma tripartite por MAPA, ANVISA e IBAMA —, seria possível acelerar a aprovação de novos produtos, supostamente sem prejuízo à segurança (MOURA; PONTES, 2022).

Outro argumento recorrentemente mobilizado desde a promulgação da Lei dos Agrotóxicos refere-se à ideia de que a atual estrutura regulatória favoreceria a

concentração de mercado, ao representar uma barreira de entrada para empresas de menor porte. Amparando-se na noção de "barreiras à entrada" — conforme definida por Michael Porter (HUSSEIN; MUCHEMI, 2019) —, os defensores dessa posição afirmam que apenas grandes corporações teriam condições financeiras para arcar com os altos custos e a longa espera envolvida nos processos de registro, mantendo suas operações mesmo sem retorno imediato. Tal cenário, segundo essa lógica, limitaria a pluralidade de agentes no mercado e reforçaria a hegemonia de multinacionais do setor.

Contudo, essa perspectiva é duramente contestada por diversos pesquisadores. Pelaez e Franco (2016), por exemplo, argumentam que o mercado de agrotóxicos já opera, historicamente, sob forte concentração, com características oligopolistas que garantem a hegemonia de um pequeno número de grandes empresas. A simplificação dos trâmites regulatórios, nesse contexto, não resultaria em uma democratização do setor, tampouco promoveria o ingresso de novos competidores de pequeno ou médio porte. Ao contrário, tal flexibilização serviria apenas para ampliar as margens de lucro das corporações dominantes, sob o disfarce de um discurso modernizador e pró-competitividade — uma dissimulação ideológica. A proposta de desregulamentação, portanto, não se sustenta como solução real para a concentração de mercado; antes, revela-se como parte de uma estratégia retórica voltada à erosão das ferramentas de controle estatal e à maximização dos lucros dos grandes players do agronegócio (VOLLMER; TONDATO, 2020; BITENCOURT; ROMANO; CATILHO, 2022).

Na próxima subseção, essas disputas em torno da regulamentação pós-Lei dos Agrotóxicos serão examinadas em maior profundidade, com atenção especial às reiteradas tentativas de enfraquecer o processo regulatório brasileiro. Tais esforços, longe de serem casuais, integram um projeto político-econômico mais amplo que busca consolidar o modelo agroexportador vigente, ao custo da segurança socioambiental e da saúde pública.

6.4 A busca pela Flexibilização e a Commoditização como fator material determinante

Embora ainda vigente em 2025, a chamada Lei dos Agrotóxicos (Lei nº 7.802/1989) tem sido alvo de frequentes tentativas de modificação, muitas delas

amparadas nos argumentos discutidos na subseção anterior — como a necessidade de “modernização” do marco regulatório e a busca por maior competitividade do agronegócio brasileiro no mercado global (FRIEDRICH et. al., 2018). Essas justificativas, de natureza eminentemente econômica e técnico-produtiva, têm subsidiado uma série de esforços legislativos com vistas a flexibilizar os controles sobre o registro, comercialização e uso de pesticidas no país.

Dentre essas iniciativas, destaca-se o Projeto de Lei nº 6.299/2002, que ganhou notoriedade ao reunir amplo apoio parlamentar, especialmente por parte da chamada “bancada do agro” — um grupo suprapartidário composto majoritariamente por representantes do agronegócio e setores vinculados à indústria química (BITENCOURT; ROMANO; CATILHO, 2022). A tramitação desse projeto, que se estende por mais de duas décadas, ilustra não apenas a persistência das pressões por mudanças, mas também a complexidade e a sensibilidade política que envolvem o tema.

Antes, contudo, de adentrar nos desdobramentos mais recentes, é necessário resgatar episódios anteriores de tentativa de ruptura com a Lei de Agrotóxicos, bem como refletir sobre a sua significância concreta e ideológica. Como discutido na subseção anterior, apesar de a Lei nº 7.802/1989 ter representado avanços substanciais em comparação ao marco legal anterior — como a introdução do modelo regulatório tripartite e a vinculação da autorização de uso de agrotóxicos à avaliação toxicológica, ambiental e agronômica —, ela manteve brechas importantes que permitiram a atuação ativa de grupos de interesse no processo regulatório.

Essas fragilidades estruturais facilitaram a consolidação de um campo de disputas no qual interesses privados, em especial da indústria de agrotóxicos e do setor exportador agrícola, mobilizaram recursos políticos, técnicos e discursivos para moldar a implementação da norma segundo suas conveniências. Ainda que seus representantes atuassem sob o discurso de defesa da segurança alimentar, do progresso científico ou da “racionalização” do Estado, essas agendas frequentemente encobriam estratégias voltadas à legitimação de interesses corporativos como se fossem expressões do interesse público (RESENDE, 2019).

Nesse contexto, o espaço de atuação do Poder Executivo — especialmente no que diz respeito à regulamentação e à fiscalização — abriu margens significativas para a influência de entidades representativas do setor, como a Associação Nacional de Defesa Vegetal (ANDEF, atual CropLife Brasil) e a Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA). Essas organizações desempenharam papel central na formulação de

políticas e diretrizes que, sob o verniz técnico, visavam flexibilizar exigências legais, reduzir custos de conformidade e acelerar o processo de registro de novos produtos.

Pelaez, Terra e Silva (2010), inspirados no conceito de mesocorporativismo desenvolvido por Belik (1992), apontam que esse arranjo institucional tem permitido a conformação de um “jogo de forças” entre o público e o privado, no qual normas jurídicas e estruturas estatais são frequentemente instrumentalizadas para legitimar interesses empresariais. Trata-se, portanto, de um processo de captura regulatória disfarçada sob a linguagem da modernização e da eficiência administrativa, que ao longo do tempo corroe parte dos avanços originalmente previstos na Lei de 1989.

A commoditização da agricultura brasileira exerceu um papel decisivo no processo de conformação do modelo agroexportador vigente e nas disputas em torno da regulação dos agrotóxicos. Como discutido na primeira subseção deste capítulo, a influência estrangeira — sobretudo a dos Estados Unidos — foi central na difusão dos pacotes tecnológicos promovidos pela Revolução Verde, os quais foram amplamente subsidiados e utilizados como instrumentos para reestruturar o setor agrícola nos países do Sul Global. No caso brasileiro, essa lógica encontrou terreno fértil durante o regime militar, quando se consolidou o projeto de expansão do agronegócio com base em insumos industrializados, monoculturas em larga escala e forte integração com o mercado internacional (PELAEZ; TERRA; SILVA, 2010).

Alguns marcos ilustram esse movimento, como a visita de Nelson Rockefeller ao Brasil em 1946 e a posterior criação da American International Association (AIA), entidade vinculada ao setor privado norte-americano e voltada a promover o desenvolvimento de “mercados amigos” na América Latina. A AIA desempenhou papel estratégico na disseminação de tecnologias agrícolas e na abertura de espaço político para empresas multinacionais do setor químico e de sementes, facilitando a penetração de interesses estrangeiros nos sistemas produtivos locais (MOURA; PONTES, 2022).

A presença norte-americana no campo agrícola latino-americano deve ser compreendida no contexto mais amplo da Guerra Fria, quando a disputa por influência geopolítica passava também pelo controle de recursos naturais, fluxos comerciais e formas de organização produtiva. Nesse cenário, o Brasil foi progressivamente inserido numa lógica de dependência estrutural, em que suas políticas agrícolas, comerciais e ambientais passaram a espelhar — ou ao menos acomodar — os interesses das potências hegemônicas, especialmente dos Estados Unidos (MOURA; PONTES, 2022). A vinculação político-administrativa se manifestou tanto na importação de modelos

institucionais quanto na adoção de diretrizes de financiamento e crédito voltadas à ampliação da fronteira agrícola, muitas vezes à revelia de preocupações ambientais ou sociais.

Essa influência, no entanto, não se restringiu ao campo técnico ou institucional. Em termos econômicos, ela se expressou na conversão dos produtos agrícolas em commodities voltadas ao mercado externo, processo que transformou terras, cultivos e ecossistemas em ativos financeiros sujeitos às lógicas do capital global. O valor da produção passou a ser medido não por sua contribuição à soberania alimentar ou ao bem-estar das populações locais, mas por sua rentabilidade nos mercados internacionais. Como consequência, consolidou-se um modelo de crescimento agroexportador fortemente dependente de insumos externos — como agrotóxicos e fertilizantes — e voltado à geração de superávits comerciais, mesmo que às custas da degradação ambiental, da concentração fundiária e da precarização do trabalho rural.

Foi nesse contexto que se sedimentou a ideia do Brasil como o “celeiro do mundo” — uma expressão que, embora revestida de pretensa nobreza, carrega em si um projeto político-econômico que subordina o país a um papel funcional na divisão internacional do trabalho. Longe de representar uma contribuição efetiva para o combate à fome global, essa narrativa operou como instrumento ideológico de legitimação da subserviência estrutural do Brasil aos interesses estrangeiros, reforçando uma posição periférica e dependente no sistema agroalimentar internacional (FRIEDRICH et. al. 2018).

Essa condição de dependência estrutural e a crescente cooptação do Estado brasileiro por interesses internacionais, somadas às aberturas institucionais presentes na Lei dos Agrotóxicos, constituíram terreno fértil para sucessivas e agressivas tentativas de flexibilização dos instrumentos regulatórios. Tais ofensivas, articuladas sobretudo por segmentos empresariais do agronegócio e da indústria química, foram revestidas de um discurso cuidadosamente elaborado, que disfarçava seus objetivos privatistas sob a roupagem da “modernização”, da “aumentada competitividade” e da “redução das desigualdades regionais” — categorias amplamente mobilizadas no vocabulário liberal hegemônico que se consolidou na América Latina a partir da década de 1990 (MIRANDA et. al, 2007).

Esse discurso, apesar de sua aparente neutralidade técnica, estava impregnado de um forte conteúdo ideológico, ancorado na crítica às intervenções estatais e na elevação do mercado a uma instância quase natural e autorregulada da vida social. Dentro dessa lógica, a liberalização da economia era apresentada como imperativo histórico, sendo o

mercado concebido como uma entidade abstrata, amorfa e dotada de racionalidade própria, capaz de alocar recursos de maneira mais eficiente do que qualquer estrutura pública (MIRANDA et. al, 2007). O corolário dessa lógica foi a desqualificação sistemática de políticas públicas regulatórias, especialmente aquelas que impunham restrições ao livre funcionamento do setor privado.

Nesse contexto, constituiu-se um posicionamento ideológico anti-Estado, que condenava qualquer tipo de interferência governamental nos fluxos de produção, comercialização ou consumo. Medidas como a regulação de preços, a imposição de critérios para o registro de agrotóxicos ou a exigência de avaliações ambientais e toxicológicas passaram a ser vistas, por esse viés liberal, como entraves à competitividade e à livre iniciativa. Assim, qualquer aparato legal que, como a Lei nº 7.802/1989, buscasse intervir nesse "livre mercado", passou a ser alvo de ataques persistentes e sistemáticos, travestidos de propostas técnicas ou de suposta racionalização administrativa (MOURA; PONTES, 2022).

A compreensão dessa dinâmica exige a articulação entre as materialidades que se beneficiam desse discurso liberal — isto é, os grupos econômicos que lucram com a desregulamentação — e as suas projeções ideológicas, que buscam naturalizar os interesses privados como se fossem universais, técnicos e isentos de conflitos. Trata-se de um processo de legitimação que atua por meio da despolitização do debate, ao apresentar propostas nitidamente orientadas por interesses corporativos como se fossem meras soluções objetivas e racionais. Dessa forma, os ataques à Lei de Agrotóxicos não apenas expressam disputas econômicas, mas revelam a contínua batalha simbólica em torno da definição do que é público, do que é técnico e do que é legítimo na formulação das políticas ambientais e sanitárias no Brasil.

Outras consequências diretas da consolidação do ideário liberal no campo das políticas públicas são as sucessivas privatizações de serviços e setores estratégicos do Estado, muitas vezes realizadas sob o argumento da eficiência e da redução de gastos, mas que, na prática, acabam por onerar o contribuinte e beneficiar agentes privados com lucros garantidos e riscos socializados (SILVA; SANTOS, 2023). Esse processo vem acompanhado da precarização contínua das estruturas de regulação e fiscalização, fragilizando instituições que, em um arranjo republicano ideal, deveriam atuar em defesa do interesse público, especialmente no que tange ao controle de práticas que afetam diretamente a saúde humana, o meio ambiente e a segurança alimentar da população.

O fortalecimento da racionalidade liberal também busca legitimar o descrédito sistemático das instituições públicas, alimentando um discurso que associa o Estado à ineficiência e ao autoritarismo regulatório. Nesse contexto, consolidam-se narrativas distorcidas, como a ideia de que órgãos de fiscalização ambiental existem exclusivamente para “multar” ou “perseguir” produtores, em uma inversão completa do princípio do bem público (VOLLMER; TONDATO, 2020). Trata-se de uma estratégia discursiva que despolitiza o debate sobre regulação ao converter as funções de proteção coletiva em entraves ao desenvolvimento econômico, silenciando as desigualdades e os danos provocados por práticas predatórias.

Além disso, essa retórica liberal atua como camuflagem ideológica para as relações de dominação historicamente construídas no campo brasileiro, profundamente marcadas pela concentração fundiária e pela assimetria no acesso aos recursos produtivos (VOLLMER; TONDATO, 2020). O modelo agroexportador vigente, centrado na produção de commodities para o mercado externo, aprofunda essa lógica, sustentando-se em uma extração intensiva de recursos naturais e em um sistema produtivo baseado na repetição de monoculturas cada vez mais resistentes a pragas e doenças. Essa resistência, por sua vez, requer o uso contínuo e ampliado de agrotóxicos mais potentes, resultando em efeitos acumulativos sobre os ecossistemas e a saúde humana (Friedrich et. al., 2018).

O chamado “diferencial competitivo” do Brasil, muitas vezes exaltado no vocabulário liberal como uma vantagem comparativa – especialmente em função da vasta extensão de terras agricultáveis –, acaba, na prática, intensificando as externalidades negativas do modelo de produção. O discurso dominante tende a relativizar, ou mesmo ocultar, os custos biológicos, sociais e ambientais associados ao uso extensivo de agrotóxicos, subordinando-os a uma lógica de rentabilidade imediata. Assim, os ganhos privados são maximamente valorizados, enquanto os prejuízos coletivos são desconsiderados ou socialmente distribuídos, reforçando uma estrutura de desigualdade sustentada pela naturalização da degradação como “custo do progresso” (VOLLMER; TONDATO, 2020).

Esse panorama ideológico sustentou as constantes tentativas de desmonte da legislação estabelecida pela Lei dos Agrotóxicos, evidenciando a convergência entre interesses privados e uma racionalidade neoliberal avessa à regulação estatal. Franco e Pelaez (2016) resumem de forma exemplar esse movimento, que se intensificou ao longo dos anos 2000:

“Nesse cenário de constantes questionamentos sobre a competência dos órgãos reguladores, notadamente da Anvisa e do Ibama, os vinte e cinco anos de vigência da Lei de Agrotóxicos parecem ter acentuado os interesses privados em garantir o rápido acesso ao segundo maior mercado mundial de agrotóxicos. Foi possível identificar o trâmite no Congresso Nacional de mais de trinta e cinco projetos de lei (PLs) em prol da alteração da Lei de Agrotóxicos e de seus regulamentos. Os PLs propõem mudanças semelhantes, como: a concentração da regulação em um só ente público, eliminando-se a atual faceta tripartite entre MAPA, Anvisa e Ibama; a concessão de apoio estatal ao uso de agrotóxicos, notadamente por meio de isenção fiscal; a redução dos estudos exigidos para os pleitos de registros, no intuito de acelerar o trâmite avaliatório para logo se disponibilizar o produto no mercado; o intento em barrar restrições dos entes reguladores ao uso de agrotóxicos rentáveis economicamente; e a tentativa em alterar a denominação legal do insumo para “defensivo agrícola” ou “agroquímico”, eliminando o atual conceito de “agrotóxico”.”

O excerto evidencia como os projetos de alteração da Lei nº 7.802/1989 se ampararam em dois eixos principais. O primeiro é de ordem econômica, com foco na ampliação da competitividade por meio da redução dos custos operacionais e regulatórios. A desregulamentação do setor, ao flexibilizar os critérios para o registro de princípios ativos e ao acelerar a liberação de novos produtos, não apenas barateia os insumos utilizados pela agricultura, como também abre espaço para a entrada de pesticidas de menor qualidade e potencialmente mais tóxicos, que não necessariamente atendem aos mesmos padrões exigidos anteriormente (SILVA; SANTOS, 2023). O segundo eixo é discursivo, evidenciado na tentativa de substituição da nomenclatura “agrotóxico” por termos como “defensivo agrícola” ou “agroquímico” — uma estratégia que busca

suavizar a carga semântica negativa associada ao uso desses produtos, reconstruindo sua imagem como tecnologias voltadas à proteção da vida e à produtividade, e não como potenciais ameaças à saúde e ao ambiente.

Esse processo não se deu apenas por meio de projetos de lei, mas também por instrumentos infralegais. O primeiro exemplo concreto de modificação normativa da Lei nº 7.802/1989 foi o Decreto nº 4.074/2002, cuja elaboração teve início ainda no ano 2000. De acordo com os próprios proponentes, a principal justificativa era a busca por maior “celeridade, harmonia e racionalidade” nos trâmites regulatórios relacionados aos agrotóxicos (FRANCO; PELAEZ, 2016). Poucos anos depois, em 2006, foi editado o Decreto nº 5.981/2006, que reforçou a mesma narrativa centrada na necessidade de agilidade e eficiência do processo regulatório.

É notável como a lógica econômica liberal atua aqui como vetor de transformação do papel do Estado, que deixa de ser garantidor de direitos e protetor da saúde coletiva para se tornar um facilitador de processos produtivos privados. O apelo à eficiência esconde, na prática, um movimento de cerceamento das capacidades estatais de controle e fiscalização, permitindo que a maximização dos lucros privados se sobreponha às externalidades negativas do modelo — como a contaminação ambiental, os impactos à saúde pública e a fragilização de direitos sociais. Em nome da competitividade, naturaliza-se a retração do Estado e legitima-se a captura de suas funções regulatórias por grupos de interesse (MOURA; PONTES, 2022).

Naturalmente, um processo como este não se desenvolve sem contradições internas. As disputas em torno da regulação dos agrotóxicos não ocorrem apenas entre setores da sociedade civil — como movimentos socioambientais, organizações científicas e defensores da saúde pública — e os representantes da indústria agroquímica, mas também dentro dos próprios grupos empresariais existem fraturas e conflitos significativos (PELAEZ; TERRA; SILVA, 2010). No interior da indústria de pesticidas, por exemplo, a busca por hegemonia mercadológica estimula disputas entre corporações concorrentes, que frequentemente entram em conflito em relação ao acesso a mercados, à liberação de princípios ativos e ao ritmo das alterações normativas. Em muitos casos, essas disputas comerciais travam o próprio processo de desregulamentação, operando como barreiras não intencionais que retardam um desmonte mais profundo e célere da legislação vigente.

Essas tensões, no entanto, não devem ser interpretadas como freios estruturais suficientes para conter a erosão da regulação estatal. A existência de conflitos internos

não nega a tendência predominante de captura do Estado por interesses privados, nem tampouco enfraquece a constatação de que o aparato público se revela estruturalmente vulnerável à pressão de agentes econômicos poderosos. A capacidade de acúmulo de capital dessas corporações, associada ao uso estratégico de lobbies, consultorias técnicas e articulações político-institucionais, permite uma atuação que opera em duas frentes: de um lado, transforma concretamente o conteúdo da legislação, flexibilizando controles e esvaziando critérios de avaliação; de outro, realiza uma captura simbólica das referências ideológicas que estruturam o debate público.

Por meio dessa atuação simbólica, setores empresariais promovem a difusão de um discurso liberal empobrecido, desprovido de densidade material e incapaz de reconhecer as assimetrias estruturais que organizam as relações de poder no campo. Tal discurso se apresenta como neutro e técnico, mas opera, na prática, como máscara ideológica que oculta relações concretas de dominação, naturalizando a subordinação de políticas públicas aos interesses do capital e inviabilizando a emergência de alternativas baseadas no princípio do bem comum (VOLLMER; TONDATO, 2020). Trata-se, portanto, de um processo contínuo de corrosão normativa, impulsionado por agentes privados que disputam entre si, mas que compartilham, em última instância, o objetivo de subordinar a legislação ambiental e sanitária aos imperativos do mercado.

6.5 Soja, contexto contemporâneo e saúde pública como fator determinante

O percurso trilhado pelo Brasil ao longo do século XXI, no que se refere ao consumo de agrotóxicos, tem seguido a lógica da intensificação da produção extensiva de commodities voltadas à exportação. Trata-se de um modelo sustentado por fortes incentivos estatais, ampla desoneração fiscal para insumos industriais e reiteradas tentativas de flexibilização dos critérios de registro e controle de pesticidas — um processo, como discutido na subseção anterior, permeado por contradições estruturais e disputas políticas latentes.

Um exemplo emblemático desse processo ocorreu em 2004, com a promulgação da Lei nº 10.925/2004 (BRASIL, 2004), que instituiu a redução da alíquota de impostos sobre a importação e comercialização de insumos agrícolas, entre eles fertilizantes e agrotóxicos — neste caso, nomeados de forma eufemística como “defensivos”. A medida teve o efeito imediato de estimular as importações desses insumos, aprofundando a dependência externa do setor agropecuário brasileiro em relação a tecnologias e produtos

desenvolvidos majoritariamente por multinacionais estrangeiras. Em termos simbólicos e estratégicos, o dispositivo também representou o esvaziamento do projeto de desenvolvimento industrial nacional para a agricultura, esboçado ainda durante o regime militar, em favor de uma integração subordinada às cadeias globais de valor controladas por grandes corporações do agronegócio (FRANCO; PELAEZ, 2016).

Ainda naquele ano, as exportações brasileiras atingiram o valor de 39 bilhões de dólares, representando um crescimento de cerca de 27% em relação a 2003 (MIRANDA et al., 2007). Esse aumento expressivo no volume exportado, aliado à valorização cambial do real frente ao dólar, ajudou a consolidar uma matriz produtiva voltada prioritariamente ao atendimento da demanda internacional. O resultado é a intensificação de uma dependência estrutural das exportações de commodities primárias — como soja, milho, carne e açúcar —, que desestimula o fortalecimento de uma agricultura voltada à soberania alimentar, à diversificação de culturas ou à sustentabilidade socioambiental.

Simultaneamente, a construção de uma narrativa político-simbólica que colocava o agronegócio como “o motor da economia nacional” ganhou força nos discursos institucionais e nos meios de comunicação (BITENCOURT; ROMANO; CASTILHO, 2022). Essa projeção performática do agro como símbolo de progresso e pujança econômica contribuiu para naturalizar a expansão do consumo de agrotóxicos, despolitizando seus efeitos e deslegitimando as críticas que apontavam os impactos socioambientais da sua utilização em larga escala.

O ápice desse movimento ocorreu em 2008, quando o Brasil ultrapassou os Estados Unidos e se tornou o maior consumidor de agrotóxicos do mundo em volume absoluto (FRIEDRICH et. al., 2018). Esse marco simbólico não pode ser interpretado apenas como um reflexo do crescimento da produção agrícola, mas sim como expressão de um modelo profundamente dependente da química industrial e da reprodução contínua de monoculturas em larga escala. A posição de liderança no mercado global de pesticidas consolidou a imagem do Brasil como “celeiro do mundo” — uma expressão que, embora carregue certo apelo retórico de abundância e produtividade, revela, em verdade, a funcionalização do território brasileiro como plataforma de exportação subordinada às necessidades e aos interesses dos mercados centrais.

Não se trata, portanto, de uma celebração da capacidade produtiva nacional, mas da consolidação de um modelo de subserviência estrutural, no qual a autonomia decisória sobre os rumos da agricultura nacional é crescentemente condicionada por dinâmicas internacionais de oferta e demanda, pelo domínio de tecnologias estrangeiras e pela

concentração do poder econômico nas mãos de poucas corporações transnacionais (BITENCOURT; ROMANO; CASTILHO, 2022). A partir desse contexto, o crescimento do consumo de agrotóxicos no século XXI deve ser entendido não como um efeito colateral, mas como elemento estrutural de um arranjo produtivo profundamente excludente, ambientalmente insustentável e politicamente capturado.

Entre as principais culturas agrícolas, a soja se destaca como aquela que deteve o maior crescimento em volume de plantio na agricultura nacional. Em 2001 a soja representava cerca de 27% da área plantada no Brasil. Em 2010, passou para quase 36% e, em 2019, atingiu mais de 44%. A tabela 1 apresenta a distribuição percentual das principais culturas agrícolas brasileiras em terras plantadas – todas monoculturas com forte direcionamento para exportação. Observa-se, pela tabela, que as três monoculturas ocuparam um percentual cada vez maior da terra plantada no Brasil, mas que nenhuma representou um crescimento tão significativo como a soja – o milho, inclusive, teve uma redução percentual no período.

Tabela 1 – Evolução das principais culturas agrícolas no Brasil

Ano	1ª cultura	%	2ª cultura	%	3ª cultura	%	Total %
2001	Soja	27,09%	Milho	25,01%	Cana-de-açúcar	9,73%	61,83%
2010	Soja	35,70%	Milho	19,83%	Cana-de-açúcar	14,02%	69,55%
2019	Soja	44,26%	Milho	21,90%	Cana-de-açúcar	12,45%	78,61%

Fonte: elaboração própria com dados do Sistema IBGE de recuperação automática (SIDRA).

Observa-se, a partir dos dados, que as três principais culturas (soja, milho e cana-de-açúcar) aumentaram de forma relativa sua ocupação territorial, ampliando o grau de concentração produtiva em poucos cultivos. No entanto, nenhuma delas experimentou um avanço tão acentuado quanto a soja. O milho, inclusive, registrou uma leve retração percentual ao longo do período analisado, o que evidencia o papel hegemônico da soja na reconfiguração da paisagem agrícola nacional e na consolidação do Brasil como um dos principais exportadores globais dessa commodity.

Esse protagonismo da soja, porém, não pode ser compreendido apenas sob a ótica econômica ou produtiva. Do ponto de vista ambiental e sanitário, sua expansão representa um vetor central para o aumento do consumo de agrotóxicos no país. Estudos apontam que, em comparação com o milho e a cana-de-açúcar, a soja apresenta maior demanda de

pesticidas por hectare plantado, devido às características específicas da cultura e à ampla adoção de cultivares transgênicas resistentes a herbicidas (LEONEL JÚNIOR, 2016).

A opção político-produtiva pela soja como principal cultura agrícola nacional tem, portanto, consequências diretas sobre o volume e a intensidade do uso de pesticidas no território brasileiro. Trata-se de um processo de retroalimentação: quanto maior a área plantada com soja, maior a demanda por insumos químicos; quanto maior essa demanda, mais atrativo se torna o mercado nacional para a inserção e o registro de novos princípios ativos. Essa lógica mercadológica opera em um ciclo contínuo, no qual a expansão das monoculturas intensivas impulsiona o consumo de agrotóxicos, ao mesmo tempo em que os interesses da indústria química pressionam por flexibilizações regulatórias que facilitem o ingresso e a comercialização desses produtos.

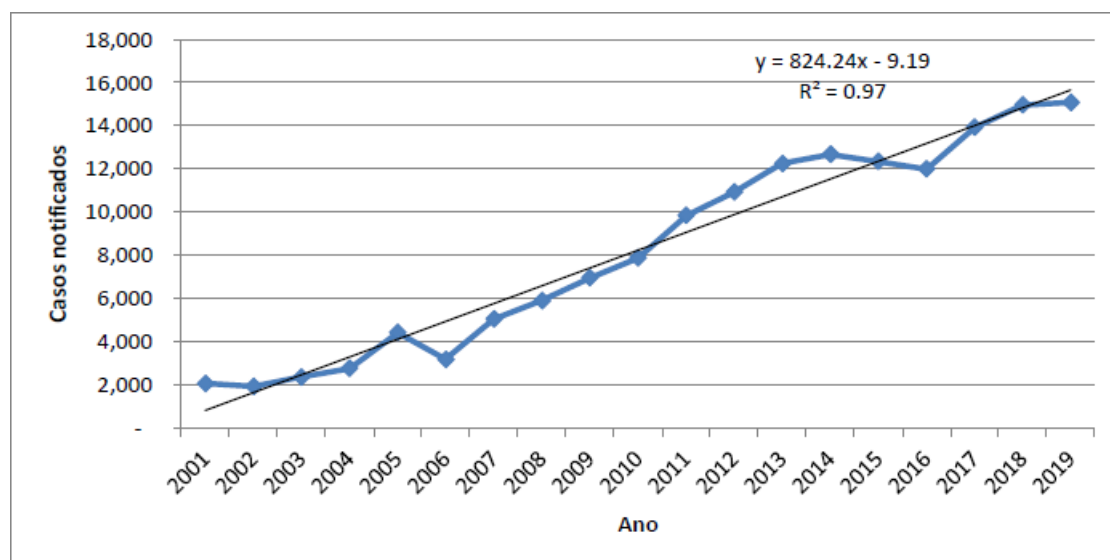
Nesse cenário, o crescimento da soja não apenas intensifica os impactos ambientais — como a contaminação de solos e recursos hídricos, a perda de biodiversidade e a degradação dos biomas —, mas também amplia os riscos à saúde humana, sobretudo em comunidades rurais expostas à pulverização aérea e à deriva dos insumos. Além disso, o fortalecimento desse mercado cria incentivos econômicos e institucionais para a constante reconfiguração da legislação, favorecendo os interesses do setor agroquímico em detrimento das salvaguardas ambientais e sanitárias. Assim, a trajetória de crescimento da soja no Brasil não deve ser lida como um simples fenômeno agrícola, mas como expressão concreta de uma racionalidade produtivista que estrutura, legitima e retroalimenta a intensificação do uso de agrotóxicos no país.

No campo da saúde pública, os impactos decorrentes do uso intensivo de agrotóxicos têm se intensificado de forma alarmante nas últimas décadas, especialmente a partir dos anos 2000, quando a consolidação da soja como principal commodity agrícola se tornou eixo estruturante do modelo agroexportador brasileiro. Entre 2001 e 2019, o número de intoxicações por agrotóxicos notificadas no país aumentou 630%, segundo dados do Sistema IBGE de Recuperação Automática (SIDRA, 2021). No mesmo período, o consumo de agrotóxicos cresceu cerca de 292%, evidenciando não apenas uma expansão no uso desses insumos, mas também um agravamento dos efeitos adversos à saúde humana — ou, ao menos, uma maior exposição e/ou registro desses eventos.

Esse crescimento expressivo pode ser observado com nitidez quando analisadas as taxas de intoxicação por 100 mil habitantes. Em 2001, a média nacional era de aproximadamente 2 casos para cada 100 mil pessoas; já em 2019, esse número saltou para 15 casos — um aumento de mais de sete vezes. O Gráfico 1 apresenta a evolução dessas

taxas ao longo do período, revelando de maneira objetiva os danos cumulativos impostos por um modelo agrícola fortemente dependente de substâncias tóxicas e guiado por metas de produtividade e rentabilidade voltadas ao mercado externo.

Gráfico 1 – Evolução de intoxicação por agrotóxicos a cada 100 mil habitantes no Brasil



Fonte: Departamento único de informática do Sistema Único de Saúde do Brasil, 2020.

Esses dados apontam para a crescente vulnerabilidade da população brasileira diante de um sistema produtivo que impõe riscos difusos e persistentes à saúde coletiva. As intoxicações — sejam elas agudas ou crônicas — não se restringem a trabalhadores diretamente expostos, como agricultores, aplicadores e moradores de zonas rurais, mas também atingem consumidores em geral por meio de resíduos nos alimentos, contaminação da água potável e bioacumulação nos ecossistemas. Assim, a elevação das taxas de intoxicação deve ser lida como reflexo direto das escolhas políticas e econômicas que estruturam o modelo de desenvolvimento agrícola no Brasil, no qual os custos sociais e sanitários são amplamente desconsiderados ou invisibilizados em nome de supostos ganhos econômicos.

Não obstante, os dados de intoxicações agudas apresentados no Gráfico 1 representam apenas uma fração dos impactos reais causados pelo uso extensivo de agrotóxicos no Brasil. A realidade é ainda mais grave quando se considera o conjunto de efeitos crônicos e cumulativos associados à exposição prolongada a essas substâncias. Ao contrário das intoxicações agudas — geralmente mais visíveis, imediatas e, portanto, mais

facilmente registráveis —, os efeitos crônicos tendem a se manifestar em médio e longo prazo, o que dificulta sua identificação e, sobretudo, o estabelecimento de nexos causais diretos com os pesticidas. Tal dificuldade é frequentemente explorada como estratégia política para minimizar os riscos ou postergar responsabilidades.

Entre os impactos crônicos mais amplamente documentados estão os efeitos carcinogênicos, com associação ao aumento da incidência de diferentes tipos de câncer em populações expostas por longos períodos (CARNEIRO et al., 2015). Outros efeitos amplamente relatados incluem distúrbios neurológicos, alterações endócrinas, abortos espontâneos, má-formações congênitas, infertilidade, doenças respiratórias e dermatológicas, além da crescente correlação entre exposição a agrotóxicos e os índices de suicídio em determinadas regiões agrícolas (VASCONCELOS, 2018; SOUZA et al., 2019). Soma-se a isso a contaminação de cursos d'água, a degradação de solos — que podem tornar-se improdutivos após ciclos sucessivos de pulverização — e o comprometimento de ecossistemas inteiros, o que agrava ainda mais os efeitos indiretos sobre a saúde humana.

A Tabela 2 apresenta os resultados de uma revisão sistemática realizada na base *Web of Science*, com foco em estudos publicados em português e inglês entre os anos de 2017 e 2022. Os achados reforçam a conexão entre o uso intensivo de agrotóxicos e o agravamento de condições crônicas de saúde, indicando que parte dos efeitos mais devastadores da exposição humana a essas substâncias pode ainda não ter se manifestado plenamente. Trata-se, portanto, de um problema que se projeta para o futuro, com consequências que poderão se evidenciar somente nas próximas gerações, a depender do tempo de latência das substâncias e das vulnerabilidades genéticas e socioambientais dos indivíduos e comunidades atingidas.

Quadro 2 – Relação de autores e principais conclusões dos estudos identificados na revisão sistemática.

Autores	Principais conclusões
KLEIN et al. (2018)	OF e CAR reduzem os níveis de colinesterase, o que representa um bom indicador de intoxicação. Entre os sintomas principais da exposição (que pode ser através da pele), estão náuseas, vômitos, taquicardia, cefaleia e tremores. Os entrevistados relataram majoritariamente casos de cefaleia, cansaço e irritação nos olhos.

BOCHER; MOREIRA (2018)	Entre os quadros de óbitos por intoxicações entre 2010 e 2015, os agrotóxicos representaram 24%, mais do que medicamentos (23%) e drogas de abuso (22%). Total de 4.381 óbitos no período.
FREIRE et al. (2019)	Foram verificados pequenos coeficientes de relação de nascimentos com anomalia congênita (TPNAC) e o uso de agrotóxicos no estado do Paraná. Houve significância de valores t positivos ($>1,96$), com destaque para regiões com alto índice de TPNAC e uso de defensivos agrícolas, em municípios das regiões oeste, noroeste e centro-oeste do estado
GURGEL et al. (2020)	Quanto à exposição aos agrotóxicos, foram relatados casos de intoxicação aguda, incluindo casos múltiplos de intoxicação ocupacional, perda auditiva em trabalhadores que manuseiam agrotóxicos; aposentadoria por invalidez e outros agravos.
NOGUEIRA et al. (2019)	Dentre os mecanismos de ação dos ingredientes ativos de agrotóxicos sobre o organismo, a literatura científica destaca os seguintes: a) redução das atividades das enzimas acetilcolinesterase e butirilcolinesterase; b) desregulação endócrina; c) genotoxicidade e alterações genéticas; d) indução de carcinogênese; e) estresse oxidativo e f) imunossupressão.
MAGALHÃES; CALDAS (2018)	Os autores fizeram um estudo sobre a intoxicação ocupacional por produtos químicos no DF, tendo resultados que corroboram com KLEIN et al. (2018), principalmente no que tange aos elevados índices de intoxicação por OF, reduzindo os níveis de colinesterase, decorrendo em efeitos como cefaleia e irritabilidade, além de dermatites e pruridos.
NEVES et al. (2020)	36% das notificações analisadas pelo estudo eram pertinentes a tentativas de suicídio. Um aspecto importante levantado pelo artigo, com subsídio de estudos anteriores, é o indício de efeitos neurológicos pela exposição agrotóxicos, decorrendo em patologias psíquicas como depressão e ansiedade, elementos que se relacionam com a incidência de suicídios. Os organofosforados também foram apontados como elementos que potencialmente interferem nas patologias psicológicas.
OKUYAMA et al. (2020)	Em cada 100 intoxicações, 4 evoluem para óbito, sendo os suicídios por agrotóxicos e exposição a produtos extremamente tóxicos os principais fatores. Para os autores, muitos dos agrotóxicos são neurotóxicos e causam alterações comportamentais, distúrbios emocionais, entre outros

	elementos que contribuem para a ideação suicida. Outro elemento que contribui ao suicídio é a facilidade de acesso aos agrotóxicos no âmbito rural.
DUTRA et al. (2020)	O estudo apresentou indícios de maior incidência de distintos tipos de cânceres para populações expostas a agrotóxicos. Há, para os autores, potencial aumento no número de disruptores endócrinos, o que decorre em potenciais aumentos nos casos de câncer nas populações expostas
LOPES; ALBUQUERQUE (2020)	Uma revisão sistemática que, no âmbito dos efeitos à saúde humana, corroboram estudos que apontam os maiores índices de suicídios pela exposição a agrotóxicos, os efeitos inibidores e psicológicos dos componentes químicos presentes nos pesticidas, além de apontar também para elementos característicos de intoxicações agudas, como náuseas, vômitos e desmaios.
SENA et al. (2017)	O estudo identificou que, em todas as faixas etárias, os grupos expostos a agrotóxicos apresentavam resultados piores do que aqueles não expostos, indicando efeitos dos pesticidas sobre a audição dos trabalhadores rurais,
CORCINO et al. (2017)	Os pesquisadores apontaram as características de exposição e também indicaram a predominância de alguns efeitos pelas intoxicações agudas por agrotóxicos, sendo notáveis os efeitos de cefaleias, irritações na pele e irritações nos olhos.
VASCONCELLOS et al. (2019)	Os autores concluíram que há um número expressivo de entrevistados com doença de Parkinson que tiveram exposição contínua a agrotóxicos, sendo que, em sua maioria, não havia a dimensão das relações entre essa exposição e o Parkinson. Os autores também apontam que houve essa associação entre Parkinson e exposição a agrotóxicos em pesquisas prévias na Europa
PLUTH et al. (2020)	Os autores identificaram uma maior incidência de cânceres entre pessoas residentes em áreas rurais, relacionando a patologia a fatores da vida rural, como a exposição prolongada a agrotóxicos. Entretanto, o estudo reconhece as limitações da correlação direta, vista a falta de dados sobre a quantidade de exposição

FRANÇA et al. (2020)	O estudo apresentou quatro casos de fumicultores expostos a agrotóxicos que apresentaram nexos causais entre a perda auditiva e a atividade desenvolvida. Alguns fatores associados a perda auditiva registrados foram desconforto aos sons, dificuldades de compreender a fala, tontura e desequilíbrio.
VASCONCELLOS et al. (2019)	78 % dos indivíduos pesquisados, portadores de DP, tiveram alguma atividade laboral na agricultura ao longo da vida. Em sua maioria, também, as condições de educação sobre a utilização de equipamentos de segurança e aplicação de agrotóxicos foi defasada, gerando mais riscos à exposição e potenciais danos à saúde. O estudo concluiu não ser possível descartar uma correlação entre a exposição a agrotóxicos e a DP.
GONZAGA et al. (2021)	Os autores identificaram maior frequência de ideação suicida entre camponeses vivendo sob exposição constante a agrotóxicos do que os relacionados a atividades agroecológicas. Indivíduos que moram em áreas de maior consumo de agrotóxicos também apresentam índices superiores de mortalidade por suicídio. Também foram apontados os Organofosforados como potenciais responsáveis por efeitos que decorrem em patologias psicológicas, potencializando os riscos de ideação suicida entre os camponeses.
BUASKI et al. (2018)	Embora os autores apontem para os riscos da exposição contínua de lactentes - estas que seguem trabalhando nas lavouras mesmo após o conhecimento da gravidez -, foi concluído que não houve significância estatística que indique para a exposição a agrotóxicos como fator de perda auditiva.
FERREIRA et al. (2020)	O estudo apontou que as taxas de malformações congênitas no município de Giruá (RS) são superiores à média dos demais municípios, podendo haver a possibilidade de relação com o uso excessivo de agrotóxicos na região.
SANTOS et al. (2020)	Os autores buscaram identificar uma correlação entre gastos com agrotóxicos e os registros de DP. Encontraram uma correlação moderada entre os elementos, tendo maior prevalência em microrregiões não urbanas. Os autores também sugerem que a relação entre os gastos com

	agrotóxicos e DP também podem ser observados em grupos etários mais jovens.
FRIEDRICH et al. (2021)	Dos 339 ingredientes ativos de agrotóxicos considerados no estudo, 116 foram diretamente relacionados a efeitos crônicos sobre a saúde humana. Destes, 52 foram considerados como "prováveis" ou "possíveis" cancerígenos. 17 foram classificados como potenciais desreguladores de funções endócrinas.
DUTRA; FERREIRA (2019)	O estudo aponta elementos de exposição intrauterina de fetos a agrotóxicos. Os autores concluem que a maior exposição sofrida pela população em geral a agrotóxicos, principalmente em regiões com maior incidência, tem influência sobre MC, porém ressaltam as dificuldades e limitações metodológicas de se mensurar essa relação, mesmo que sejam encontradas correlações positivas.,
TAVARES et al. (2020)	O estudo apontou para o crescimento nos casos de óbitos por neoplasias nos municípios analisados, com crescimento significativo no consumo de agrotóxicos - casos de neoplasia maligna nos olhos, encéfalos e outras partes do sistema nervoso central. Também foi apontado o crescimento de casos de malformação congênita (MC) - do sistema nervoso, fenda labial e palatina, dos pés, deformações congênitas do aparelho osteomuscular.
CASTRO et al. (2017)	Os autores apontam o problema dos Organofosforados (OF) como inibidores da Acetilcolinesterase. O efeito mais preocupante decorrente dessa exposição é a perda de coordenação muscular, que pode se relacionar com a exposição contínua aos OF.
EVARISTO et al. (2022)	O artigo aponta a predominância do Glifosato (proibido em diversos países) no Brasil e os potenciais riscos à saúde humana (MC, disfunções hormonais, problemas no fígado e rins e efeitos carcinogênicos). Dos indivíduos pesquisados, 21% relataram intoxicações pelas vias aéreas, sendo o sintoma mais comum a cefaleia, seguida por náuseas e tonturas.

ZEIGELBOM et al. (2021)	O artigo aponta para problemas no sistema vestibular como efeitos da exposição contínua a agrotóxicos. Sintomas mais comuns foram identificados, como dores de cabeça, tonturas e formigamentos nas extremidades. As disfunções neurológicas apontam para a necessidade de avaliações otoneurológicas para avaliar os efeitos dos agrotóxicos à saúde humana
FÁVERO et al. (2018)	Os autores identificaram, dentre os fatores de risco para o desfecho do consumo de bebidas alcóolicas, relações positivas com a exposição contínua a agrotóxicos (mais de 10 dias) entre fumicultores.
NEGRÃO et al. (2019)	Entre os pesquisados que eram expostos a uma alta concentração do Herbicida 2,4D, foram diagnosticados casos significativos de hipertrofia cardíaca. Quando o herbicida é inalado, ele é distribuído para pulmões, rins e fígado, penetrando os tecidos e alterando o metabolismo celular, formando os chamados radicais livres, que podem ser mais tóxicos que o próprio herbicida e que têm alta probabilidade modificação cardíaca.
DALBÓ et al. (2019)	As variações nas concentrações de bastonetes e neutrófilos indicam que a exposição a pesticidas aumenta a quantidade dessas células. Alterações hematológicas em trabalhadores rurais expostos a pesticidas podem ser correlacionados com alguns sintomas relatados. Alguns estudos apontam para doença arterial coronariana, além de riscos de disfunção renal, problemas na tireóide e doenças inflamatórias. Os resultados descritos neste estudo são relevantes para a saúde pública e para reforçar a preocupação com o uso indiscriminado de pesticidas.
FAZAL et al. (2022)	O estudo identificou que o Hexaclorociclohexado, presente em agrotóxicos organoclorados, representava o maior risco de desenvolvimento de câncer entre os pesticidas levantados pelos autores (os mais proeminentes na cadeia produtiva). O estudo foi realizado no Paquistão, e, embora os resíduos de hexaclorociclohexano sejam os mais cancerígenos, não foi possível identificar uma correlação significativa na população avaliada.

BURALLI et al. (2020)	Os relatos dos trabalhadores, que, em geral, eram expostos a agrotóxicos na cadeia produtiva desde pouca idade, indicam problemas que vão de cefaleias, náuseas, tonturas, até problemas de natureza psicológica, como sintomas de depressão. Foram identificadas correlações positivas entre a exposição contínua a pesticidas nos EUA a sintomas psicopatológicos como depressão, ansiedade e decorrentes tentativas de suicídio, o que corrobora com as preocupações sobre os efeitos da exposição à saúde mental dos trabalhadores.
YERA et al. (2020)	A concentração de pesticidas investigada pelos autores não apresentou claros problemas respiratórios para a população investigada, entretanto, a presença de heptacloro, classificado como potencial carcinogênico, aponta para risco de câncer pela exposição contínua aos pesticidas com a presença deste elemento.
CAZÉ et al. (2019)	O estudo apontou que os trabalhadores na cadeia produtiva do tabaco possuem condições de vida, principalmente no âmbito da saúde, piores do que os demais grupos. Problemáticas de saúde como doenças crônicas foram apontados, assim como questões relacionadas à saúde auditiva dos trabalhadores, que eram significativamente piores do que os demais grupos investigados,
BALME et al. (2018)	Um estudo de caso que investigou um caso de envenenamento severo por organofosforados que gerou paralisia em uma criança de 17 meses.
LISBÔA; MELLO (2018)	O artigo atribui à intoxicação por inseticidas organofosforados decorrências de problemas de fala como rouquidão e perda de voz, apontando para o risco laboral da exposição dos trabalhadores a ingredientes ativos presentes em diversos agrotóxicos.

Fonte: Elaboração própria com dados do SciELO Citation Index (Web Of Science)

Um dos temas mais recorrentes na literatura sobre os impactos dos agrotóxicos à saúde humana diz respeito à sua relação com os índices de suicídio. Okuyama et al. (2020) concluíram que, a cada 100 casos de intoxicação registrados em 2017, quatro evoluíram para óbito, sendo os suicídios e a exposição a produtos altamente tóxicos os principais fatores de letalidade. Os autores ressaltam que muitos pesticidas utilizados nas cadeias produtivas brasileiras possuem propriedades neurotóxicas, capazes de provocar

alterações comportamentais, distúrbios emocionais e outros fatores que contribuem para a ideação suicida, especialmente em contextos de vulnerabilidade psicossocial.

Corroborando essa perspectiva, Neves et al. (2020) destacam os potenciais efeitos neurológicos da exposição prolongada a agrotóxicos, indicando sua associação com transtornos psicológicos como depressão e ansiedade — patologias intimamente vinculadas ao risco de suicídio. Em seu estudo, os autores identificaram que 36% das notificações de intoxicação entre 2005 e 2015 correspondiam a tentativas de suicídio. Além disso, apontam que o fácil acesso a pesticidas no meio rural constitui um agravante importante, facilitando o seu uso como instrumento de autoextermínio, especialmente em regiões onde o acesso a serviços de saúde mental é limitado ou inexistente.

A pesquisa de Gonzaga et al. (2021) aprofunda essa discussão ao identificar uma maior prevalência de ideação suicida entre camponeses inseridos em contextos produtivos de base agroquímica — caracterizados pelo uso intensivo de pesticidas — em comparação com aqueles envolvidos em práticas agroecológicas. Entre os fatores de risco neuropsicológico apontados no estudo, os organofosforados se destacam como ingredientes ativos frequentemente associados a alterações neurológicas, o que também é evidenciado nos trabalhos de Neves et al. (2020). Em linha semelhante, Buralli et al. (2020) identificaram, em um estudo comparativo nos Estados Unidos, uma correlação positiva entre exposição a agrotóxicos e sintomas psicopatológicos como ansiedade e depressão, reafirmando a existência de vínculos entre saúde mental e pesticidas em distintos contextos geográficos.

No Brasil, Bocher e Moreira (2018) reforçam a gravidade do cenário ao demonstrar que, entre 2010 e 2015, os casos de intoxicação por agrotóxicos superaram os de medicamentos e drogas de abuso, representando 24% do total. Esse dado não apenas confirma a magnitude do problema, como também sustenta a tese de que o vínculo entre agrotóxicos e suicídios deve ser compreendido como uma questão prioritária de saúde pública.

Além dos impactos à saúde mental, a literatura recente também aponta para o risco aumentado de desenvolvimento de neoplasias malignas entre populações expostas de forma crônica a pesticidas. Dutra et al. (2020), por exemplo, identificam indícios de maior incidência de câncer em regiões com uso intensivo de agrotóxicos, hipótese atribuída à presença de ingredientes ativos com propriedades de desregulação endócrina, como os organofosforados. O estudo de Pluth et al. (2020), por sua vez, também verifica taxas mais elevadas de câncer em populações rurais brasileiras, sugerindo que a exposição

continua aos pesticidas constitui um fator de risco relevante — ainda que os próprios autores reconheçam a dificuldade metodológica de estabelecer uma relação causal direta, dada a insuficiência de dados sobre os níveis de exposição e a recorrente subnotificação nos sistemas de saúde.

Na mesma linha, Friedrich et al. (2021) analisaram 339 ingredientes ativos de agrotóxicos e identificaram 52 classificados como “possivelmente” ou “provavelmente” cancerígenos pela literatura científica, sendo 17 deles também reconhecidos como potenciais desreguladores endócrinos. Fazal et al. (2022) apontaram o hexaclorociclohexano, presente em agrotóxicos organoclorados, como um dos compostos com maior risco potencial de desenvolvimento de cânceres. Embora o estudo não tenha identificado uma correlação estatisticamente significativa entre a exposição e os casos registrados, os autores reforçam o caráter preocupante desses compostos. Complementarmente, Yera et al. (2020) destacam o heptacloro — também um organoclorado — como outro ingrediente ativo com potencial carcinogênico relevante.

As malformações congênitas (MCs) também se destacam como uma das principais preocupações associadas à exposição de gestantes aos agrotóxicos. Tavares et al. (2020), em um estudo realizado no estado de Goiás entre 2000 e 2013, observaram um crescimento no número de óbitos por neoplasias e de registros de malformações congênitas nos municípios analisados, com correlação positiva com o aumento do consumo de agrotóxicos. De forma semelhante, Freire et al. (2019), ao investigar nascimentos com anomalias no estado do Paraná, identificaram coeficientes de correlação positivos e estatisticamente significativos em algumas regiões — especialmente no oeste, noroeste e centro-oeste do estado — entre o uso de pesticidas e o aumento de nascimentos com anomalias congênitas.

Outro estudo relevante, conduzido em Giruá (RS), identificou uma incidência superior à média estadual de malformações congênitas, sugerindo uma possível relação com o elevado consumo de agrotóxicos na região — que, entre 1999 e 2016, passou por uma intensa expansão da área plantada. Dutra e Ferreira (2019), em linha semelhante, apontaram para a possibilidade de exposição intrauterina a pesticidas como fator de risco para alterações congênitas, sugerindo uma correlação entre o aumento do consumo de agrotóxicos e o crescimento de registros de MC no sistema público de saúde.

Embora esses estudos apresentem evidências relevantes, os próprios autores reconhecem limitações metodológicas importantes, especialmente em função da ausência de dados precisos sobre a intensidade e duração da exposição, além da subnotificação

recorrente nos sistemas de vigilância. A escassez de dados de alta qualidade e a falta de monitoramento sistemático contribuem para a invisibilização dos efeitos crônicos dos agrotóxicos, tornando mais difícil a construção de políticas públicas eficazes de prevenção e mitigação.

Antes de encerrar esta seção, cabe mencionar que diversos estudos incluídos nesta revisão sistemática identificaram outros efeitos deletérios à saúde humana que extrapolam as análises já discutidas nas subseções anteriores. Entre eles, destacam-se: perdas auditivas (SENA et al., 2017; FRANÇA et al., 2020), alterações hematológicas (DALBÓ et al., 2020), hipertrofia cardíaca (NEGRÃO et al., 2019) e associação com doenças neurodegenerativas como o Mal de Parkinson (VASCONCELLOS et al., 2019; SANTOS et al., 2020).

A pluralidade e abrangência desses achados sugerem que os efeitos dos agrotóxicos sobre a saúde humana são múltiplos, interseccionais e, muitas vezes, silenciosos. Em um país com elevada produção agrícola e uso intensivo de pesticidas em praticamente toda a cadeia produtiva, a exposição contínua a essas substâncias gera externalidades substanciais à população, configurando um cenário que exige não apenas mais estudos, mas sobretudo políticas públicas pautadas no princípio da precaução, da justiça ambiental e da centralidade do direito à saúde.

É evidente e alarmante a relevância do debate sobre o consumo de agrotóxicos no Brasil, sobretudo diante dos seus impactos concretos, amplamente documentados pela literatura científica. Os efeitos deletérios sobre a saúde humana, o meio ambiente e as formas de vida rural não são especulativos, mas resultados empíricos de um modelo agrícola sustentado por interesses econômicos que se articulam profundamente com estruturas políticas e institucionais.

Como discutido anteriormente, a prevalência desses interesses no campo político configura um cenário de recorrente subordinação do bem-estar público às exigências do mercado, especialmente àquelas formuladas pelas grandes corporações do agronegócio e da indústria química. Nesse sentido, o objetivo de trazer a problemática do uso de agrotóxicos sob a ótica da saúde pública é, também, um exercício de desnaturalização das retóricas hegemônicas, muitas vezes apresentadas como neutras ou técnicas, mas que ocultam conflitos distributivos, assimetrias de poder e formas de dominação simbólica.

O discurso predominante sobre a produção agrícola no Brasil costuma se ancorar em abstrações como a "soberania alimentar" ou o "papel estratégico do país como celeiro do mundo", ignorando que, na prática, essa soberania é frequentemente anulada pela

lógica agroexportadora, que prioriza a geração de superávits comerciais em detrimento da segurança alimentar interna. Trata-se, portanto, de um discurso ideologizado que desconsidera — ou deliberadamente silencia — os efeitos deletérios do modelo vigente sobre os corpos, os territórios e os sistemas de saúde pública.

A próxima seção aprofundará a análise dessa dimensão discursiva, tomando como foco central o Projeto de Lei nº 6.299/2002 — peça emblemática no processo de tentativa de flexibilização da Lei dos Agrotóxicos. Serão examinadas não apenas suas implicações práticas no campo normativo e institucional, mas também seus efeitos simbólicos e sua inserção em um campo de disputas onde o discurso técnico se entrelaça com a reprodução de projetos político-econômicos específicos. Trata-se de compreender como determinadas formas de linguagem operam para legitimar interesses privados sob a aparência de racionalidade e modernização.

7. O Projeto de Lei 6.299/2002, sua materialidade discursiva, construção e análise de corpus

A escolha pelo Projeto de Lei nº 6.299/2002, de autoria do então senador Blairo Maggi, como objeto central de análise se justifica por uma combinação de fatores políticos e simbólicos. Em primeiro lugar, destaca-se a proeminência que esse projeto adquiriu no debate público nacional, especialmente a partir de 2018, quando o texto-base foi aprovado na Câmara dos Deputados após anos de tramitação (BRASIL, 2018). Tal aprovação intensificou os embates em torno da regulação dos agrotóxicos, projetando o PL como um marco central das disputas contemporâneas entre os interesses do agronegócio e as demandas por proteção à saúde e ao meio ambiente. Em segundo lugar, o avanço do projeto provocou reações contundentes por parte de segmentos da sociedade civil, de instituições científicas e de movimentos socioambientais, que organizaram campanhas, mobilizações e denúncias nacionais e internacionais (Moura e Pontes, 2022). Essas manifestações contrárias também alcançaram grande repercussão midiática, consolidando o PL 6.299 como símbolo do processo de flexibilização regulatória em curso.

Por fim, o fator decisivo que justifica seu destaque é o fato de que, ao contrário de outras proposições legislativas com objetivos semelhantes — muitas das quais arquivadas

ou paralisadas —, o PL 6.299 foi efetivamente convertido em norma jurídica. Sancionado como a Lei Ordinária nº 14.785/2023, ainda que com vetos presidenciais, o projeto teve seus principais dispositivos incorporados ao ordenamento jurídico após a rejeição desses vetos pelo Congresso Nacional, entre os anos de 2024 e 2025 (BRASIL, 2025). Trata-se, portanto, do projeto que, mais do que qualquer outro, sintetiza e consolida a ofensiva institucional em prol da flexibilização do marco regulatório dos agrotóxicos no Brasil.

É válido salientar que o ano de 2018 coincidiu com o início da campanha presidencial de Jair Bolsonaro, cuja candidatura representou uma inflexão significativa na orientação político-institucional do país, particularmente em temas relacionados ao meio ambiente, à saúde pública e à regulação estatal. Desde os primeiros momentos de sua campanha, Bolsonaro adotou um discurso abertamente favorável à flexibilização da regulamentação de agrotóxicos no Brasil, posicionando-se como defensor dos interesses do agronegócio e de uma suposta racionalização burocrática. Seu discurso era fortemente ancorado em uma retórica de corte neoliberal, que associava o desmonte de marcos regulatórios à ampliação da competitividade do setor produtivo nacional no mercado global (SILVA; SANTOS, 2023)². Essa narrativa desconsiderava, contudo, os potenciais impactos sociais, sanitários e ambientais decorrentes da flexibilização das normas de controle toxicológico e ambiental, reduzindo a discussão à lógica da eficiência econômica.

No que diz respeito especificamente ao Projeto de Lei nº 6.299/2002, é importante destacar que, embora o texto tenha tramitado por duas décadas, sua votação definitiva na Câmara dos Deputados só ocorreu em 2022, já sob o governo de Jair Bolsonaro. Naquele momento, o presidente não ocupava mais cargo no Legislativo e, portanto, não participou diretamente da deliberação. No entanto, sua influência política sobre o Congresso era significativa, sobretudo por meio da articulação da base governista e da atuação de parlamentares aliados. Um exemplo emblemático é a participação de seu filho, o deputado federal Eduardo Bolsonaro, que votou favoravelmente à matéria, acompanhando a ampla maioria da bancada governista (BRASIL, 2022). A aprovação do texto em 2022, nesse contexto, pode ser interpretada como expressão concreta da convergência entre o projeto político bolsonarista e os interesses de setores econômicos favoráveis à

² “Se nós estivéssemos envenenando nossos produtos, o mundo não os compraria. É simples. Nós somos um país que menos usa agrotóxico na agricultura. Por que novos agrotóxicos? Para substituir os anteriores... Usa-se menos, inclusive” – Declaração do então presidente Jair Bolsonaro na saída do Palácio da Alvorada em 2021. < <https://www.cooxupe.com.br/noticias/bolsonaro-defende-novos-pesticidas-e-impossivel-alimentar-o-mundo-sem-agrotoxicos/>>

desregulamentação ambiental e sanitária. Trata-se, assim, de um episódio emblemático do processo de reconfiguração do papel do Estado enquanto agente regulador, cuja atuação passa a ser reinterpretada como obstáculo ao crescimento, e não mais como garantidora de direitos coletivos.

A conjuntura que viabilizou a aprovação do Projeto de Lei nº 6.299/2002 reforça as insuficiências estruturais apontadas por Pelaez, Silva e Borges (2013) em relação à Lei dos Agrotóxicos (Lei nº 7.802/1989). Como discutido em seções anteriores, embora essa legislação tenha representado avanços institucionais significativos ao estabelecer critérios mais rígidos para o registro e uso de agrotóxicos, uma de suas principais fragilidades residia justamente em sua vulnerabilidade à captura política, especialmente no âmbito do Poder Executivo. Com exceção da Anvisa — que possui relativa autonomia por sua vinculação ao Ministério da Saúde — os demais órgãos de controle, como o Ibama e os serviços de fiscalização do Ministério da Agricultura, estão sujeitos à lógica político-institucional do Executivo, o que os torna suscetíveis a interferências, desfinanciamento, enfraquecimento institucional e até processos de sucateamento deliberado.

A aprovação do PL 6.299/2002, mais de duas décadas após sua proposição original, é expressão concreta dessa vulnerabilidade. Ela materializa a capacidade de grupos politicamente organizados — especialmente ligados ao agronegócio — de moldar a política regulatória conforme seus interesses, em detrimento do princípio da precaução e da proteção à saúde coletiva e ao meio ambiente. Além disso, o contexto político e simbólico que marcou o ano de 2018, com o acirramento das disputas ideológicas e a ascensão de um discurso antiprotecionista no campo regulatório, contribuiu decisivamente para a legitimação social e institucional de uma agenda de flexibilização. A eleição de Jair Bolsonaro, figura política que representava não apenas um projeto liberalizante, mas também um ethos antirregulatório, encontrou eco em parcelas significativas da sociedade e do Congresso Nacional (MOURA e PONTES, 2022). Essa convergência de forças políticas e sociais serviu como catalisador para a institucionalização de um novo ciclo de desmonte das salvaguardas regulatórias, consolidando um cenário de enfraquecimento dos mecanismos de controle sobre o uso de agrotóxicos no Brasil.

Antes de avançarmos na análise do caráter simbólico da aprovação do Projeto de Lei nº 6.299/2002, é necessário discutir seus efeitos concretos e implicações práticas sobre a regulamentação dos agrotóxicos no Brasil. O referido projeto, de autoria de Blairo Maggi — à época filiado ao Partido Progressista (PP) e notório empresário do setor

agroindustrial —, propunha, em linhas gerais, “modificar o sistema de registro de agrotóxicos, seus componentes e afins, por meio de alterações na Lei nº 7.802, de 1989” (Câmara dos Deputados, 2018a). A justificativa oficial da proposta girava em torno da alegada necessidade de superar uma legislação considerada “defasada”, por meio de sua modernização e de uma suposta adequação aos padrões internacionais. Tais mudanças estariam voltadas, sobretudo, para o aumento da competitividade da agricultura brasileira no cenário global, ainda que essa noção de “modernização” fosse sustentada por um discurso genérico, que desconsiderava os riscos socioambientais e sanitários envolvidos (MOURA; PONTES, 2022).

O arcabouço estrutural do PL 6.299/2002 foi construído a partir da incorporação de outros projetos apensados, como o PL nº 713-A/1999, o PL nº 2.495/2000 e o PL nº 3.125/2000. Todos esses projetos compartilhavam a mesma diretriz política de flexibilizar o controle estatal sobre os agrotóxicos, refletindo uma orientação normativa mais permissiva — ou, em termos mais precisos, liberalizante. Dentre esses, o PL nº 3.125/2000 é especialmente relevante, pois já antecipava um dos dispositivos centrais que seriam posteriormente incorporados ao texto do PL 6.299/2002: a concentração da competência decisória sobre o registro de agrotóxicos no órgão competente do Poder Executivo, especificamente no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) (BRASIL, 2002).

Na prática, essa mudança implicava a significativa restrição da atuação de órgãos como o IBAMA e a ANVISA, que até então exerciam poder de veto técnico às solicitações de registro com base em critérios toxicológicos e ambientais. Sob a nova lógica institucional proposta, esses órgãos passariam a ter apenas caráter consultivo, podendo elaborar pareceres técnicos favoráveis ou contrários, mas sem a autoridade final para impedir o registro de substâncias questionáveis. O corolário dessa alteração normativa é a explicitação de uma reorientação do marco regulatório, que passa a priorizar os critérios econômicos na deliberação sobre o uso de pesticidas, relegando as dimensões de saúde pública e preservação ambiental a uma posição claramente secundária (SILVA; SANTOS, 2023). Trata-se, portanto, de uma inflexão regulatória que favorece os interesses produtivistas do agronegócio em detrimento de uma abordagem intersetorial de precaução e proteção à vida.

Outro ponto central proposto pelo Projeto de Lei n.º 6.299/2002 é a introdução do conceito de “risco aceitável” como critério de aprovação para agrotóxicos. A Lei n.º 7.802/1989, em sua redação original, proibia expressamente o registro de substâncias com

comprovada ação carcinogênica, mutagênica ou teratogênica — categorias toxicológicas de elevada gravidade, amplamente documentadas na literatura científica e reiteradas na revisão sistemática apresentada na seção anterior. Com a flexibilização sugerida pelo PL 6.299, esses elementos poderiam, em tese, ser autorizados no país, desde que enquadrados dentro de critérios de avaliação de risco — substituindo, assim, o paradigma da periculosidade intrínseca pelo da análise de risco aceitável (BRASIL, 2002).

Contudo, o Projeto de Lei não especifica, de maneira clara e operativa, quais seriam os parâmetros técnicos, metodológicos ou institucionais para a realização dessa avaliação de risco, tampouco como seriam resolvidos os potenciais conflitos de interesse entre os setores responsáveis. Diante da histórica fragilidade funcional e orçamentária da ANVISA — única instância civil com enfoque primariamente sanitário — a tendência seria a concentração das decisões regulatórias no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), que possui orientação marcadamente econômica e produtivista. Tal deslocamento de competências, portanto, comprometeria o princípio da precaução e a autonomia técnica dos órgãos de vigilância em saúde e meio ambiente.

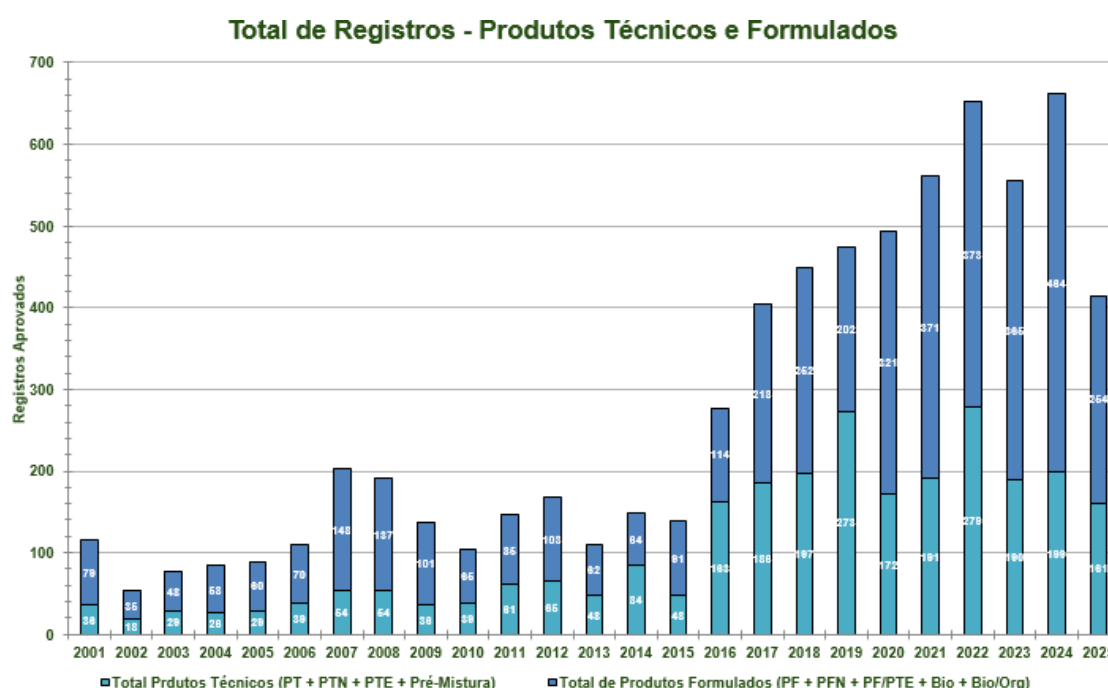
Além dessa inflexão conceitual, dois dispositivos particularmente controversos reforçam o viés desregulatório do Projeto: a criação do registro temporário e a possibilidade de registro automático em caso de descumprimento de prazos pelas agências reguladoras (BRASIL, 2002). Ambos se ancoram na crítica recorrente à morosidade do processo de registro instituído pela Lei de Agrotóxicos de 1989, atribuída à ausência de estrutura adequada para avaliação toxicológica, ambiental e agrônômica dos produtos (PELAEZ; SILVA; BORGES, 2013).

O registro temporário poderia ser concedido a agrotóxicos que já tenham sido autorizados para uso em pelo menos três países membros da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), desconsiderando, no entanto, as especificidades ecológicas, epidemiológicas e sociais do território brasileiro (MOURA; PONTES, 2022). Ao transferir a responsabilidade decisória para jurisdições estrangeiras — cujas realidades agrícolas e padrões de exposição populacional diferem sensivelmente dos brasileiros — o país abriria mão de sua soberania regulatória, favorecendo a homologação de substâncias sem a devida avaliação local. Em um cenário de limitada capacidade de análise toxicológica por parte dos órgãos nacionais, isso pode conduzir à renovação sucessiva desses registros provisórios, criando uma situação de permissividade crônica.

Ainda mais grave é o dispositivo que autoriza o registro automático nos casos em que os órgãos competentes não concluem a análise técnica dentro do prazo estipulado. Tal medida inverte o ônus da prova: ao invés de exigir do requerente evidências de segurança toxicológica, transfere-se à Administração Pública a responsabilidade por impedir o uso de produtos potencialmente nocivos, mesmo quando carece de capacidade institucional para fazê-lo. A falha do Estado em avaliar tempestivamente os pedidos de registro passa, assim, a operar como justificativa para a liberação tácita dos produtos, o que representa uma afronta direta ao princípio da precaução e ao direito constitucional à saúde e ao meio ambiente equilibrado.

De forma objetiva, observa-se um crescimento significativo no número de registros concedidos para agrotóxicos no Brasil, especialmente a partir de 2016 — ano marcado pelo impeachment da então presidenta Dilma Rousseff e pela ascensão de Michel Temer, político associado a uma agenda mais liberal. Entre 2015 e 2016, o aumento no total de registros foi de aproximadamente 99%. Essa tendência de expansão manteve-se expressiva ao longo do governo de Jair Bolsonaro, culminando em 652 registros aprovados em 2022. O recorde, no entanto, foi alcançado em 2024, já durante o terceiro mandato de Luiz Inácio Lula da Silva, com a marca de 663 registros (MAPA, 2025).

Gráfico 2 - Total de registros de produtos técnicos e formulados no Brasil (2001–2025)



Fonte: BRASIL. MAPA, 2025.

Esse padrão de crescimento constante, mesmo sob gestões federais de orientações ideológicas distintas, sugere que a ampliação do mercado de agrotóxicos no Brasil não se explica apenas por mudanças conjunturais de governo, mas por transformações estruturais mais profundas. A manutenção do aumento dos registros indica uma dinâmica institucional capturada por interesses econômicos que transcendem os ciclos políticos tradicionais (ANDRADE; CARVALHO; OLIVEIRA, 2022). Nesse sentido, observa-se uma continuidade tecnocrática e normativa que favorece o agronegócio e a flexibilização da regulação, mesmo em governos que, em tese, adotariam posturas mais cautelosas em relação ao uso de pesticidas. Tal cenário reforça a tese de que o Estado brasileiro tem operado como facilitador dos interesses privados do setor, deslocando a centralidade da precaução para uma lógica de produtividade e competitividade internacional.

O último ponto a ser destacado no Projeto de Lei nº 6.299/2002 é aqui abordado por sua relevância como elo de transição para a subseção seguinte, na qual serão analisados os elementos discursivos centrais que estruturam o debate em torno dos agrotóxicos no Brasil. Para além de propor mudanças de ordem técnica e regulatória — visando flexibilizar o processo de avaliação e registro desses produtos — o projeto também revela uma dimensão simbólica e discursiva que não pode ser negligenciada. Trata-se da tentativa de alterar o termo legal “agrotóxico”, substituindo-o por expressões como “produto fitossanitário”, “pesticida agrícola” ou, mais comumente, “defensivo agrícola” (BRASIL, 2002).

Essa mudança terminológica não é fortuita, tampouco desprovida de intencionalidade política. Ao buscar suavizar a carga negativa historicamente associada ao termo “agrotóxico” — cuja etimologia evoca toxicidade e perigo — os proponentes do projeto tentam reconfigurar a percepção pública sobre esses produtos. Trata-se, portanto, de uma estratégia discursiva que visa deslocar o campo semântico do debate, tornando-o mais palatável tanto para o consumidor quanto para os agentes de mercado e para a comunidade internacional, especialmente num contexto em que o Brasil ainda depende significativamente da importação de princípios ativos e formulações químicas (VOLLMER; TONDATO, 2020).

A modulação do discurso, nesse caso, não é apenas retórica, mas possui implicações materiais e normativas relevantes. Como será explorado na próxima subseção, o embate discursivo em torno dos agrotóxicos revela disputas profundas sobre os sentidos atribuídos à produção agrícola, à saúde pública e ao papel do Estado na mediação entre interesses privados e o bem coletivo.

7.1 Aspectos discursivos do Projeto de Lei 6.299/2002 e suas implicações

Embora as externalidades decorrentes do consumo de agrotóxicos se manifestem de múltiplas formas — envolvendo impactos ambientais, sanitários, socioeconômicos e políticos —, não constitui objetivo deste trabalho realizar uma análise exaustiva da composição técnica e toxicológica de cada substância liberada nos últimos anos no Brasil. O foco aqui recai sobre a dimensão política e ideológica que permeia a produção e a circulação desses insumos, questionando a suposta neutralidade “técnica” frequentemente atribuída a determinados arcabouços tecnológicos. Essa neutralidade, tomada como “natural” em certos discursos institucionais e setoriais, mascara o fato de que todo desenvolvimento tecnológico se insere em um contexto histórico-social e é viabilizado por condições materiais específicas, impregnadas de valores, interesses e disputas de poder (FEENBERG, 1991; DAGNINO; NOVAES, 2004; NEDER, 2010).

No presente caso, tais condições encontram sua base na forma social capitalista e nas distintas manifestações ideológicas que a sustentam e reproduzem. Esse enquadramento pode ser interpretado, à luz de Fairclough (2012), pela noção de “ordem de discurso” — um conjunto estruturado de práticas discursivas que condiciona, hierarquiza e enquadra a produção de sentido. Toda manifestação discursiva, seja no intuito de preservar ou de contestar essa ordem, dialoga de maneira constante com o referencial dominante, ajustando-se ou contrapondo-se a ele.

Essa reflexão é crucial para compreender o paralelo entre os aspectos discursivos do agronegócio e sua materialização legislativa no Projeto de Lei nº 6.299/2002. Sem uma estrutura material que sirva de suporte e limite para as diversas manifestações discursivas — sejam apologéticas, sejam críticas, como o apelido “Pacote do Veneno” conferido ao Projeto —, não haveria possibilidade concreta de analisar as interações dialéticas entre discurso e prática. É justamente por isso que, antes de adentrar na presente subseção, dedicou-se espaço à exposição dos elementos concretos do Projeto de Lei e de suas implicações regulatórias. Assim, estabelece-se o alicerce necessário para examinar, a seguir, as formas discursivas que não apenas são moldadas por essa materialidade, mas que também a influenciam, contribuindo para a disputa de sentidos em torno da questão dos agrotóxicos no Brasil.

A vocalização de entidades representativas do agronegócio brasileiro já foi discutida em outros momentos desta tese, com destaque para a atuação da Associação

Nacional de Defesa Vegetal (ANDEF) e do Sindicato Nacional da Indústria de Produtos para Defesa Vegetal (SINDAG). Essas organizações, de forma geral, expressam e defendem interesses corporativos da agroindústria, visando ampliar margens de lucro por meio da flexibilização de marcos regulatórios e da redução de barreiras normativas que possam restringir a comercialização e o uso de agrotóxicos (PELAEZ; TERRA; SILVA, 2010; PELAEZ; FRANCO, 2016).

Não obstante, embora se manifeste, por parte de segmentos da sociedade civil, uma preocupação crescente com os impactos do consumo de agrotóxicos sobre a saúde pública e o meio ambiente, verifica-se também a adesão – ou mesmo a capitulação – de veículos da mídia hegemônica às pautas do agronegócio. Essa adesão, longe de se restringir à neutralidade jornalística, frequentemente atua como um dispositivo de legitimação simbólica, reforçando narrativas que apresentam o setor como imprescindível ao desenvolvimento nacional e minimizando ou invisibilizando seus impactos socioambientais negativos (BITENCOURT; ROMANO; CASTILHO, 2022).

Um dos mecanismos mais eficazes de consolidação e difusão desses interesses reside na construção de uma imagem do agronegócio como um todo homogêneo, estruturado e virtuoso, englobando atividades que seriam essenciais ao funcionamento econômico do país, como a produção de grãos e carne para exportação (VOLLMER; TONDATO, 2020). Essa narrativa é recorrentemente ancorada na retórica do superávit da balança comercial e na ideia de que “o agronegócio é o combustível do Brasil” ou de que “o Brasil é o celeiro do mundo”, supostamente responsável por alimentar a população global. Contudo, tais hipérboles ocultam dimensões fundamentais da realidade socioeconômica, incluindo desigualdades no acesso à terra, concentração de renda, degradação ambiental e dependência de cadeias globais de commodities. Esse ocultamento constitui um processo de mascaramento ideológico no sentido proposto por Thompson (2011), no qual a dimensão simbólica atua para sustentar relações assimétricas de poder.

A televisão, historicamente o principal meio de comunicação de massa no país – embora atualmente perca espaço para a internet – desempenhou papel central na difusão de discursos apologéticos ao agronegócio. Tais discursos, frequentemente acompanhados de apelos estéticos e narrativos, exaltavam o “homem do campo”, a “cultura nacional” e o “trabalho árduo”, compondo uma representação romantizada e despolitizada da produção agrícola. Campanhas midiáticas como “Agro: a Indústria da Riqueza do Brasil” operam nesse sentido, reforçando uma memória afetiva e um imaginário coletivo que

vinculam o agronegócio a valores de progresso, patriotismo e prosperidade, ao mesmo tempo em que silenciam questões estruturais relacionadas à exploração laboral, ao uso intensivo de agrotóxicos e à degradação ambiental (BITENCOURT; ROMANO; CASTILHO, 2022).

Figura 3 – Campanha Senar – Força para o agro é força para movimentar a sociedade



Fonte imagem: <https://marcaspelomundo.com.br/anunciantes/senar-rs-demonstra-a-forca-e-a-importancia-do-agro-em-acao-criada-pela-spr/>

Ao incorporar os agrotóxicos como elemento indissociável do conjunto de fatores considerados essenciais para o desenvolvimento econômico nacional — narrativa que se apoia em números grandiosos de produtividade agrícola e na exaltação do papel do Brasil como “celeiro do mundo” — o discurso da indústria constrói uma barreira robusta contra críticas ao uso desses produtos. De fato, a produção de grãos expandiu-se substancialmente nas últimas décadas, em especial após a consolidação da soja como principal commodity de exportação do país (PIGNATI et. al. 2017). Nesse contexto, os agrotóxicos deixam de ser apresentados como uma tecnologia pontual e passam a ser percebidos como parte intrínseca de um pacote tecnológico mais amplo, que incluiria

sementes geneticamente modificadas, mecanização, crédito rural e infraestrutura logística, todos associados à imagem de um agronegócio moderno, competitivo e indispensável à economia brasileira (PELAEZ, 2013).

Essa fusão discursiva é estratégica: ao entrelaçar a legitimidade econômica do agronegócio com a necessidade dos pesticidas, cria-se uma simbiose retórica que transforma a contestação a esses produtos em uma suposta ameaça ao próprio desenvolvimento nacional. Não obstante, os representantes desse setor — aqui tratados de forma genérica como “agronegócio”, englobando o conjunto de corporações, entidades de classe, parlamentares e técnicos que defendem a expansão do modelo — investem fortemente na construção de uma imagem de sustentabilidade. Para isso, ressignificam categorias ambientais, evocando, ainda que indiretamente, debates inaugurados por Rachel Carson, mas invertendo-lhes o sentido: o uso de agrotóxicos é enquadrado como uma medida de proteção à vida humana e à segurança alimentar, amparada pela crença na neutralidade do desenvolvimento tecnológico (VOLLMER; TONDATE, 2020).

Essa narrativa reforça o argumento de que, graças ao avanço da ciência, os pesticidas contemporâneos seriam cada vez menos nocivos, o que legitimaria sua aplicação maciça. Entretanto, tal abordagem omite, de forma sistemática, as materialidades históricas que estruturaram a agricultura brasileira, profundamente marcadas pela concentração fundiária, pela expansão de monoculturas de exportação e por um padrão produtivo dependente de insumos químicos (PELAEZ, 2013). Assim, ao silenciar as condições socioeconômicas e políticas que moldaram a adoção dos agrotóxicos, o discurso empresarial desloca o debate para o campo técnico e abstrato, afastando-o das dimensões estruturais e históricas do problema (BITENCOURT; ROMANO; CASTILHO, 2022).

A Rede Globo, maior rede de televisão do Brasil e segunda maior do mundo, historicamente exerceu papel central na formação da opinião pública nacional, beneficiando-se do fato de que, ao longo de décadas, a televisão foi consumida de forma maciça como principal fonte de entretenimento e informação no país. Nesse contexto, a emissora não apenas atuou como veículo de comunicação, mas também como força legitimadora e estratégica para a difusão do discurso do agronegócio brasileiro. Conforme analisam Bitencourt, Romano e Castilho (2022), o então diretor de Marketing da Rede Globo, Roberto Schmidt, defendia abertamente a necessidade de criar uma imagem positiva para o agronegócio perante a sociedade, buscando despertar “empatia e confiança” no público. Esse esforço, respaldado por volumosos investimentos

publicitários, operou como um mecanismo simbólico capaz de consolidar no imaginário popular uma representação de idoneidade, laboriosidade e contribuição ao desenvolvimento nacional, associando o agronegócio à figura idealizada do “homem do campo” — um arquétipo que, embora carregado de conotações de simplicidade e honestidade, pouco reflete a realidade altamente empresarial e capitalizada do setor.

A sedimentação desse discurso ao longo de décadas foi fundamental para a consolidação do agronegócio como uma força política estruturada e de peso decisivo nas disputas institucionais brasileiras, extrapolando o âmbito rural e alcançando questões centrais da agenda nacional. Essa influência é visível no campo legislativo — a chamada “bancada ruralista” constitui a maior frente parlamentar do Congresso Nacional, mesmo representando um setor que emprega uma parcela reduzida da população economicamente ativa (SILVA; SANTOS, 2023) — e também no campo executivo, como evidenciado pelo apoio maciço concedido à eleição de Jair Bolsonaro em 2018 (SILVA; SANTOS, 2023).

Esse alinhamento político, contudo, não pode ser explicado apenas por uma suposta coesão ideológica ou pela adesão a imagens simplistas, como a do “cidadão de bem” (VOLLMER; TONDATO, 2020). Trata-se de uma articulação ancorada em interesses econômicos concretos da agroindústria, voltados à ampliação de sua margem de lucros e à flexibilização de marcos regulatórios. A ascensão de Bolsonaro, portador de um discurso que exaltava de forma vaga o “trabalho”, os “bons costumes” e uma postura “anti-establishment”, representou uma oportunidade estratégica para o agronegócio. Ao identificar no governo uma aliança política disposta a enfraquecer barreiras regulatórias, expandir mercados e minimizar entraves ambientais e trabalhistas, o setor intensificou sua atuação e reforçou seu papel de ator decisivo na arena política nacional, especialmente no período pós-2018.

De fato, o governo de Jair Bolsonaro constituiu um marco no avanço da agenda pró-agrotóxicos e na flexibilização de sua regulamentação no Brasil. Amparado por uma sólida base de representantes do agronegócio em postos estratégicos, o Executivo construiu um arcabouço político favorável à desregulamentação e à ampliação do mercado de pesticidas. Entre os nomes de maior destaque, figuram a Ministra da Agricultura, Tereza Cristina – conhecida como “musa do veneno” por setores críticos, e que endossou de forma enfática o Projeto de Lei nº 6.299/2002, peça central na reforma do marco regulatório – e o Ministro do Meio Ambiente, Ricardo Salles, cuja postura abertamente favorável à redução de controles ambientais ficou cristalizada na famosa

declaração de que seria necessário “passar a boiada” durante a pandemia de COVID-19, aproveitando a menor atenção da opinião pública para enfraquecer normas e fiscalizações ambientais.

Sob essa configuração, o governo Bolsonaro não apenas reforçou a defesa de interesses empresariais vinculados ao agronegócio, mas também ampliou a abertura do mercado nacional para empresas estrangeiras produtoras de agrotóxicos, acelerando o processo de registro de novos produtos e elevando o número de substâncias liberadas a patamares recordes (SILVA; SANTOS, 2023). Tal conjuntura culminou na aprovação do texto final do PL nº 6.299/2002, que, como exposto na subseção anterior, implicou retrocessos profundos na política regulatória brasileira, deslocando-a de um paradigma preventivo para um modelo mais permissivo e orientado pelo mercado (GONÇALVES; MADUREIRA, 2023).

Essa ofensiva legislativa e administrativa, articulada entre Executivo e Congresso, também refletiu uma reconfiguração do papel do Estado, que deixou de atuar prioritariamente como regulador e guardião do interesse público para se converter em facilitador da expansão empresarial no setor. Nesse processo, os discursos oficiais frequentemente se apoiaram em narrativas de modernização tecnológica e de suposta inocuidade dos “novos” agrotóxicos, desconsiderando as evidências científicas sobre seus riscos à saúde humana e ao meio ambiente (BITENCOURT; ROMANO; CASTILHO, 2022). Assim, consolidou-se uma agenda política que, sob o pretexto de impulsionar a competitividade agrícola, aprofundou a dependência estrutural do país em relação ao modelo químico-intensivo de produção.

É nesse contexto de cooptação do cenário político, sustentado por um discurso simultaneamente “conservador” nos costumes e “liberal” na economia (VOLLMER; TONDATO, 2020), que amadureceu um projeto há muito articulado nos bastidores do Congresso Nacional: o Projeto de Lei nº 6.299/2002. Trata-se de uma proposta legislativa que, embora formalmente apresentada no início dos anos 2000, encontrou terreno fértil para avançar apenas em um ambiente de convergência ideológica e fortalecimento das forças políticas vinculadas ao agronegócio. Como já destacado, esse alinhamento político-ideológico foi sendo construído antes mesmo da eleição de Jair Bolsonaro, mas tornou-se um elemento central e permanente durante sua campanha e, posteriormente, ao longo de todo o seu governo.

O PL 6.299/2002 — apelidado de “pacote do veneno” por movimentos sociais, entidades ambientais e setores da oposição — gerou ampla comoção pública e polarizou

o debate em torno de seus objetivos e potenciais consequências. De um lado, a bancada ruralista, força hegemônica no Congresso Nacional, alinhada a um movimento político de caráter reacionário e fortemente financiado por setores da indústria agroquímica (MOURA; PONTES, 2020), defendia que o projeto não passava de uma atualização técnica necessária. Nessa narrativa, a proposta visava “modernizar” a Lei nº 7.802/1989, considerada obsoleta diante das inovações tecnológicas e das demandas produtivas contemporâneas (VOLLMER; TONDATO, 2020). A retórica adotada por seus defensores se apoiava em uma linguagem tecnicista, buscando transmitir neutralidade e inevitabilidade, como se a mudança fosse apenas uma adequação administrativa e científica aos novos tempos.

Por outro lado, a oposição parlamentar, respaldada por organizações da sociedade civil, entidades de pesquisa e movimentos ambientalistas, denunciava que a essência do projeto era a flexibilização das regras de avaliação, registro e uso de agrotóxicos no país. Argumentava-se que as alterações propostas representariam um retrocesso normativo e institucional, fragilizando salvaguardas sanitárias e ambientais, além de ampliar a influência direta do setor privado na formulação de políticas públicas. À época, o Brasil já figurava entre os maiores consumidores mundiais de pesticidas — com consumo anual medido em centenas de milhares de toneladas de ingrediente ativo — e apresentava registros crescentes de contaminação ambiental e impactos à saúde humana (RESENDE, 2019). Assim, a disputa em torno do PL 6.299/2002 condensou não apenas divergências técnicas, mas, sobretudo, conflitos estruturais entre modelos de desenvolvimento agrícola, regimes de regulação estatal e visões opostas sobre a relação entre produção, meio ambiente e saúde pública.

No centro da disputa, além de elementos concretos acerca da facilitação de entrantes de empresas estrangeiras no mercado nacional, e da flexibilização da regulamentação de agrotóxicos no país (GONÇALVES; MADUREIRA, 2023), houve uma disputa simbólica pela nomenclatura do objeto: agrotóxico, produtos fitossanitários ou defensivos agrícolas. Como explicam Vollmer e Tondato (2020) em sua reflexão acerca da disputa narrativa entre a defesa e a crítica do PL 6.299/2002:

“Os proponentes querem a extinção do termo agrotóxico, substituindo-o por produto fitossanitário (fito = alvo, objetivo + sanitário = relativo à saúde e higiene) ou de controle ambiental – termos que sinalizam um reposicionamento de um produto considerado tóxico e nocivo para algo referente à manutenção da

saúde e higiene, alterando o entendimento de algo antes maléfico (tóxico às pragas e humanos) para um reconhecimento de um eventual efeito benéfico (salutar às plantas). Tal mudança não só acarreta um novo sentido (maléfico > benéfico) como também muda seu alvo (pragas e humanos > plantas), escamoteando o fator colateral mais perturbador apresentado pela oposição no que se refere aos produtos em questão, que é o dano à saúde das pessoas, tanto daquelas que trabalham no campo e estão em contato direto com tais produtos, quanto de quem consumirá os alimentos provenientes das plantações que sofreram a ação desses produtos e que, por isso, serão indiretamente afetadas por eles.”

A tentativa deliberada de empregar eufemismos para suavizar ou modificar o sentido historicamente construído do termo “agrotóxico” constitui um recurso discursivo altamente representativo. Tal estratégia, articulada com os elementos estruturais já discutidos ao longo deste trabalho, evidencia o nítido viés ideológico que permeia tanto o movimento político quanto o processo legislativo voltado à aprovação do Projeto de Lei. Trata-se de uma operação retórica que, sob a aparência de atualização terminológica ou de “modernização” conceitual, busca deslocar a percepção pública sobre a nocividade associada ao uso desses produtos, atenuando suas conotações negativas e naturalizando seu emprego no imaginário social (VOLLMER; TONDATEO, 2020).

Nesse cenário, emergem atores políticos que se posicionam como defensores intransigentes de interesses específicos — muitas vezes vinculados ao grande capital agroquímico e ao agronegócio exportador —, amparando-se na retórica da técnica, do progresso e da racionalidade administrativa para conferir legitimidade a suas agendas (BITENCOURT; ROMANO; CASTILHO, 2022). Entre essas figuras, destaca-se a atuação da então deputada federal Tereza Cristina, cuja influência se manifestou tanto no campo prático, por meio de articulações políticas, quanto no plano discursivo, mediante uma narrativa cuidadosamente alinhada aos objetivos do setor que representava.

Ainda que sua participação já tenha sido introduzida em trechos anteriores, é fundamental aprofundar a análise de seu papel no trâmite e na defesa do PL 6.299/2002. Essa relevância justifica o foco conferido à próxima subseção, na qual será examinada, de forma minuciosa, uma entrevista concedida pela parlamentar ao Canal do Boi, em 2018. O material, que compõe o corpus de análise, permitirá identificar como, no plano

linguístico-discursivo, se articulam estratégias argumentativas voltadas à legitimação do projeto, bem como os enquadramentos ideológicos subjacentes à sua defesa pública.

7.2 Um retorno ao corpus e o texto para análise

Muito mais pertinente, no contexto da presente tese, é o esforço de racionalizar e compreender os interesses materiais de determinados setores, sem reduzi-los à personificação em figuras específicas — uma vez que tal abordagem dificilmente traria retorno concreto para o desenvolvimento do objetivo central do trabalho. Nesse sentido, a menção à figura de Tereza Cristina se dará unicamente enquanto representante política — deputada federal, posteriormente ministra da Agricultura e, mais recentemente, senadora — cuja trajetória revela um alinhamento sistemático aos interesses dessa robusta, porém difusa, rede de atores genericamente denominada “agronegócio”.

Sua atuação política esteve de forma contínua vinculada às demandas e pautas estratégicas do setor agroindustrial, mantendo estreita interlocução com organizações empresariais e parlamentares ligados à agroindústria. Não surpreende, portanto, que, no contexto da guinada “conservadora” que favoreceu a eleição de Jair Bolsonaro, tenha sido escolhida para ocupar o cargo de Ministra da Agricultura — função que lhe permitiu atuar como mediadora e articuladora de políticas que buscavam consolidar a posição do agronegócio tanto no cenário interno quanto no mercado internacional. Essa nomeação representou não apenas um gesto político para agradar uma base eleitoral e econômica influente, mas também um mecanismo de legitimação institucional das agendas defendidas pelo setor.

No âmbito específico dos agrotóxicos e do trâmite do Projeto de Lei nº 6.299/2002, a então deputada exerceu papel central. Em 2016, assumiu a presidência da Comissão Especial destinada a proferir parecer sobre a proposta, formalmente intitulada “Regulação dos Defensivos Fitossanitários”, coordenando debates e relatórios que buscavam, segundo a retórica oficial, “modernizar” o marco regulatório. Ao longo dos anos seguintes, participou ativamente do debate público sobre o tema, com recorrentes aparições na mídia especializada, entrevistas e defesas enfáticas do projeto, sustentando que as mudanças propostas promoveriam maior competitividade ao agronegócio brasileiro por meio da redução de entraves burocráticos e da agilização dos processos de registro de novos produtos.

É notável, na defesa feita pela parlamentar, que ao discorrer sobre o objeto do Projeto de Lei e suas consequências emergem elementos recorrentes na discussão desenvolvida ao longo desta tese — em especial, manifestações ideológicas que buscam, entre outros objetivos, mascarar determinadas relações sociais e naturalizá-las, como se fossem estabelecidas de forma espontânea, desprovidas da complexa estrutura histórica e social que as conformou — na visão de Thompson (2011) o que poderia ser entendido como legitimação e universalização.

Posto isso, esclarece-se que o inteiro teor do Projeto de Lei, por se tratar de um texto formal de caráter técnico e burocrático, apresenta limitações para a aplicação da Análise Crítica do Discurso, sobretudo no que concerne à identificação de estratégias discursivas explícitas de legitimação e naturalização de interesses. Para atender aos objetivos desta pesquisa, o corpus selecionado deve expressar, de forma articulada e simbólica, os intentos políticos e materiais subjacentes ao PL, permitindo desvelar as relações de poder e as manifestações ideológicas que se projetam no discurso.

Nesse sentido, dentro de um vasto contexto discursivo acerca do PL, o discursivo selecionado para análise textual consiste na transcrição verbatim de uma entrevista concedida pela então deputada Tereza Cristina ao Canal do Boi, em 28 de junho de 2018. A escolha justifica-se por a entrevista vocalizar, em registro oral e argumentativo, as posições defendidas no processo legislativo, em contexto de acirrada disputa política. O recorte adotado corresponde aos primeiros 8 minutos e 43 segundos da gravação, que compreendem três perguntas formuladas pelos entrevistadores e três respostas da parlamentar. A entrevista ocorreu no rescaldo de uma sessão legislativa marcada por intenso embate e pela aprovação do texto-base do Projeto de Lei nº 6.299/2002, em um cenário político no qual se projetava a ascensão eleitoral do então candidato Jair Bolsonaro, já amplamente respaldado por setores do agronegócio e seus representantes parlamentares.

A seleção desta entrevista justifica-se por sua representatividade no interior de uma estrutura institucional e política marcada por um debate público polarizado, protagonizado por uma oposição ideológica contundente que se consolidaria como um dos marcos do processo eleitoral de 2018 — embora sua gênese remonte a períodos anteriores à corrida eleitoral propriamente dita (MARANHÃO; COELHO; DIAS, 2018). Tal polarização esteve igualmente presente nas discussões em torno da modificação da Lei dos Agrotóxicos por meio do PL 6.299/2002, revelando convergências entre o embate político-partidário e a disputa regulatória. Nesse sentido, a relevância desta entrevista

reside, de forma central, na articulação entre a apologia discursiva observada e o contexto material historicamente construído acerca da temática dos agrotóxicos no Brasil.

Do ponto de vista semântico-discursivo, elementos como “modernização”, “flexibilização” e “combate à ineficiência” emergem no enunciado de forma reiterada, evidenciando consonância com — e ancoragem na — análise histórica desenvolvida em seção anterior desta tese. Tais categorias não se apresentam de modo isolado, mas operam como operadores ideológicos que mobilizam memórias discursivas e legitimam, a partir de um repertório previamente sedimentado, a defesa de mudanças normativas alinhadas a uma perspectiva liberalizante.

Importa destacar, ainda, que o contexto comunicativo da entrevista configurava-se como amplamente favorável e apologético: os entrevistadores não apenas se abstinham de confrontar ou tensionar os argumentos apresentados, mas também atuavam como fontes de legitimação do discurso, reforçando seu enquadramento positivo. Esse ambiente, caracterizado pela ausência de oposição explícita, permitiu ao entrevistado exercer um discurso mais fluido, com liberdade para estruturar uma narrativa de defesa direcionada ao público em geral, reforçando, assim, o efeito persuasivo e a performance retórica pretendida.

Antes, contudo, de proceder à análise do excerto, é importante apresentar e discutir algumas ferramentas que serão fundamentais tanto para a interpretação quanto para os resultados decorrentes da aplicação da ACD. Essas ferramentas serão detalhadas na subseção seguinte.

7.3 Ferramentas de análise

Como amplamente discutido no capítulo “ACD como perspectiva teórico-metodológica”, a Análise Crítica do Discurso (ACD) não se restringe a uma análise puramente linguística nem se reduz a uma exegese textual isolada. Uma abordagem limitada ao plano linguístico não seria capaz de apreender a complexidade material e discursiva de um objeto situado em um contexto socio-histórico complexo e atravessado por múltiplas determinações (FAIRCLOUGH, 2012). A análise textual, na perspectiva da ACD, constitui apenas uma das etapas de um processo mais amplo, devendo ser articulada a outros níveis de interpretação — interdiscursivo e social — para que se mantenha coerente com a proposta integradora do método. Dissociar o exame textual desse todo

estruturado implicaria reduzir a ACD a um conjunto fragmentado de técnicas, esvaziando seu caráter crítico e interdisciplinar.

De modo análogo, a simples apropriação de um excerto, ou mesmo de um texto integral, partindo de pressupostos apriorísticos e desconsiderando tanto as condições materiais de produção quanto a Ordem de Discurso que o estrutura, implica inverter a lógica materialista que orienta a ACD. Tal inversão consistiria em supor que as ideias moldam a realidade de forma autônoma, negligenciando o fato de que elas próprias são condicionadas por estruturas sociais, históricas e econômicas (FARIA, 2011; MARX, 2008). Ao compreender o discurso dialeticamente, como forma condicionada por uma superestrutura ideológica que, por sua vez, deriva de uma base material e histórica, chega-se ao cerne do fundamento teórico-metodológico que sustenta a ACD (FAIRCLOUGH, 2012).

Essa perspectiva não impõe um único formato de análise, mas incorpora elementos estruturantes que orientam sua aplicação. Como argumenta Van Dijk (2008), a ACD demanda uma postura explicitamente crítica, na qual o pesquisador se reconhece como agente situado, influenciado por — e atuante dentro de — uma conjuntura social específica. Essa premissa converge com o princípio defendido ao longo desta tese: a negação da ideologia sob o pretexto de neutralidade técnica não apenas é inviável, como constitui, em si mesma, uma manifestação ideológica.

Além disso, há pontos estruturais que orientam a operacionalização da ACD, como a organização analítica apresentada na Seção 5. O modelo proposto por Fairclough (Quadro 1) fornece um guia metodológico que incorpora o elemento crítico à prática investigativa, condicionando a análise à compreensão do objeto em suas múltiplas dimensões — textual, interdiscursiva e social. Esse enquadramento reforça a indissociabilidade entre as expressões discursivas e a Ordem de Discurso na qual se inserem, ambas necessariamente vinculadas a uma realidade social concreta e historicamente situada (FAIRCLOUGH, 2012).

Quadro 3 - Estrutura de Análise

1) Dar ênfase a um problema social (atividade, reflexividade)		
2) Identificar obstáculos para que o problema seja resolvido, pela análise	a) análise da conjuntura (da rede de práticas do qual o problema está inserido)	
	b) análise da prática particular	(i) práticas relevantes

		(ii)Relações do discurso com outros momentos da prática
	c) análise do discurso (a semiose em si)	(i) análise estrutural (ordem do discurso)
		(ii) análise interacional
		(iii) análise interdiscursiva
		(iv) análise linguística
3) Considerar se a ordem social (rede de práticas) em algum sentido é um problema ou não; Função do problema na prática		
4) identificar possíveis maneiras de superar os obstáculos		
5) reflexão crítica sobre a análise		

Fonte: Adaptado de Fairclough (2012).

Os diversos elementos presentes na estrutura analítica da ACD não obedecem, necessariamente, a uma linearidade cronológica rígida, mas se articulam de forma interdependente ao longo de todo o processo investigativo. Em nenhuma etapa o pesquisador se dissocia da perspectiva crítica a partir da qual observa o objeto e a rede de práticas sociais em que este se insere. Essa relação é constitutiva da própria abordagem, pois a investigação crítica não se limita a um encadeamento causal simples ou a uma lógica reducionista; ao contrário, reconhece que as expressões discursivas — ou, mais amplamente, as manifestações semióticas associadas a um problema social — constituem apenas uma de suas formas de expressão (FAIRLOUGH, 2012).

O caráter eminentemente relacional da ACD, enquanto perspectiva teórico-metodológica, é uma de suas marcas distintivas. Ele possibilita não apenas a compreensão do discurso como produto e produtor de práticas sociais, mas também a adoção de um posicionamento ativo por parte do pesquisador diante das formas possíveis de transformação de um determinado problema social (FAIRCLOUGH, 2012). Nesse sentido, a ACD fomenta um exercício reflexivo que, além de descrever e explicar, se propõe a intervir criticamente na realidade analisada. Tal postura fortalece uma crítica epistemológica à hegemonia positivista na prática científica, ao recusar a neutralidade como ideal absoluto e reconhecer que toda produção de conhecimento é situada, histórica e ideologicamente informada.

Em consonância com a perspectiva da ACD, Resende e Ramalho (2006) enfatizam que as práticas sociais se manifestam de múltiplas formas (Figura 4), sendo o discurso e

a semiose apenas algumas dessas manifestações. A defesa apresentada pelos autores reforça a concepção de que a análise textual, embora constitutiva de uma abordagem discursiva, somente se concretiza plenamente quando o objeto de análise é examinado em sua relação intrínseca com a práxis social.

Figura 4 – Aspectos da prática material



Fonte: Resende; Ramalho (2006; Resende (2009)

Os cinco elementos metodológicos já esquematizados na seção 5 — e retomados nesta — constituem o eixo norteador da presente investigação. É nesse ponto da tese que se desenvolve a análise textual propriamente dita, vinculada, de modo específico, ao item “c” do segundo elemento da estrutura proposta por Fairclough. Ressalta-se, contudo, que tal análise só se sustenta metodologicamente quando a realidade material a que se refere é devidamente examinada, assim como a rede de práticas sociais que a molda e é por ela moldada. A análise textual, portanto, não é uma etapa isolada, mas sim um momento articulado a um processo de compreensão mais amplo.

Além disso, a análise textual aqui empreendida busca identificar as diferentes formas ideológicas que se materializam em discursos específicos, articulando-as à noção de Ordem de Discurso e utilizando, como referência classificatória, as tipologias sistematizadas por Thompson (2011), apresentadas no Quadro 4. É importante frisar, no entanto, que essa adoção não implica a incorporação integral e acrítica da concepção de ideologia defendida por Thompson. Conforme já argumentado na seção 4, os conceitos e formas de reconhecimento da ideologia são múltiplos e, na perspectiva desta tese, não devem ser tomados aprioristicamente, mas sim mobilizados de forma crítica e

contextualizada, a depender das especificidades do objeto e do enquadramento teórico adotado.

Quadro 4 - Modos gerais de operação da ideologia

Ideologia e Discurso	
Modos gerais de operação da ideologia	Estratégias típicas de construção simbólica
Legitimação: relações de dominação são representadas como legítimas	Racionalização: uma cadeia de raciocínio procura justificar um conjunto de relações
	Universalização: interesses específicos são apresentados como interesses gerais.
	Narrativização: exigências de legitimação inseridas em histórias do passado que legitimam o presente.
Dissimulação: relações de dominação que são ocultadas, negadas ou obscurecidas	Deslocamento: deslocamento contextual de termos e expressões
	Eufemização: valorização positiva de instituições, ações ou relações
	Tropo: sinédoque, metonímia, metáfora
Unificação: construção simbólica de identidade coletiva	Padronização: um referencial padrão proposto como um fundamento partilhado
	Simbolização da unidade: construção de símbolos de unidade e identificação coletiva
Fragmentação: segmentação de indivíduos e grupos que possam representar ameaça ao grupo dominante	Diferenciação: ênfase em características que desunem e impedem a constituição de desafio coletivo
	Expurgo do outro: construção simbólica de um inimigo
Reificação: retração de uma situação transitória como permanente e natural	Naturalização: criação social e histórica tratada como acontecimento natural
	Eternalização: fenômenos histórico-sociais apresentados como permanentes
	Nominalização/passivização: concentração da atenção em certos temas em prejuízo de outros, com apagamento de atores e ações.

Fonte: Resende e Ramalho (2006) com base em Thompson (2011).

As formas ideológicas sistematizadas por Thompson (2011), além de possuírem ampla aplicabilidade, configuram-se como um instrumento valioso para a Análise Crítica do Discurso (ACD). Isso porque o autor desenvolve sua tipologia considerando como tais formas se manifestam nos discursos, os quais, por sua vez, se expressam verbalmente por meio da fala e dos textos escritos. O emprego dessa perspectiva, portanto, possibilita aprofundar a compreensão sobre a relação entre o discurso e a tessitura material que condiciona as múltiplas expressões ideológicas.

Não menos relevante é o reconhecimento das diferentes ferramentas linguísticas que podem ser mobilizadas na construção discursiva. As formas ideológicas elencadas por Thompson (2011) não se reduzem a manifestações abstratas de opinião: sob o prisma linguístico, elas se concretizam por meio de recursos e estratégias específicos empregados ao longo de um texto ou de uma fala, com finalidades diversas — como reforçar argumentos, dissimular informações, negar evidências ou ocultar aspectos centrais da realidade. Nesse sentido, para dar completude à análise linguística, recorre-se também ao compêndio elaborado por Melges (2022), cujas contribuições, sistematizadas no Quadro 5, apresentam um conjunto de ferramentas linguísticas que servirão de subsídio direto à análise textual aqui empreendida.

Quadro 5 - Categorias da análise linguística

Antítese	Estabelece contrastes e cria diferenças - frequentemente marcados por um movimento do positivo para o negativo, ou vice-versa ("x não y") -, "envolve todas as pessoas, e não apenas algumas", "não se refere à cidadania, mas à pobreza", por exemplo.
Equivalência	Reduz diferenças, utilizando listas ou substituições, como se fossem sinônimos.
Colocação	Coocorrências entre palavras em um texto. Podem ser identificadas pela frequência com que um adjetivo é utilizado para modificar um substantivo ou pela relação usual entre uma condição e o verbo que expressa a ação sobre ela ("combater ou prevenir ou aliviar a pobreza", por exemplo).
Excesso de Palavras	Proliferação de diferentes palavras na mesma área de significado. Pode ser indicativo de preocupação ideológica intensiva.
Metáfora	A escolha da metáfora pode ser socialmente significativa - "o mercado está nervoso" é um exemplo conhecido de todos, que confere propriedades humanas a uma reificação.

Modalidade	Expressa nível de compromisso e pode ser de dois tipos - pretensão de verdade ("não existe futuro fora da globalização", por exemplo) ou obrigação ("não podem ocorrer relações comerciais fora dos tratados de comércio", por exemplo).
Tom	Declarativo, interrogativo ou imperativo.
Nominalização	Apresenta um processo como um nome ("a mudança é inevitável", por exemplo), tornando-o genérico e vago ("o que está mudando, de que modo, em que período de tempo, quem promove a mudança?").
Voz passiva/Transitividade	Omite os atores, podendo fazê-lo por vários motivos: talvez seja óbvio, talvez seja um modo de ofuscar a agência e a responsabilidade. O maior interesse está em perceber que se omitem os atores, podendo fazê-lo porque são óbvios ou porque há intenção de ofuscar os agentes e responsabilidades.
Pressuposição	De modo implícito toma as coisas como dadas. Algumas vezes, a pressuposição é mero senso comum. Em outras, no entanto, é altamente questionável ("a flexibilização das relações de trabalho é uma exigência do mercado" pressupõe que o mercado coloca uma exigência e que o mercado possui existência própria, por exemplo).
Ethos - Estilo	(Formas sutis de argumentação persuasivas que jogam com as relações de poder, apelam à emoção) Estilos devem ter a ver com o desempenho geral: com identidades políticas e valores: com o modo como atinge o consenso; como ele representa o mundo social, o processo governamental e político; como projeta a identidade particular de valores específicos.
Interdiscursividade	Referência à alguma palavra-chave – o apelo ao “desenvolvimento tecnológico”, utilizando a tecnologia como algo progressivo e linear.
Símbolos	Presença de símbolos positivos, como a utilização do “agro” como um sinônimo de trabalho e humildade.
Definições	Definição encontrada no discurso: modernização como um elemento de ganho econômico geral; competitividade sob uma égide específica do pensamento liberal.

Fonte: Adaptado de Melges, 2022, com base em Misoczky, 2005, Misoczky; Ferreira, 2005; Santos; Marquesan, 2018 e Salles; Dellagnello, 2019.

Apresentados, portanto, os elementos centrais que orientam esta abordagem — o caráter relacional do discurso e sua dependência de um contexto material que o condiciona; a representatividade das formas ideológicas e sua conexão com as expressões discursivas; e as ferramentas linguísticas capazes de sustentar ou subverter um intento ideológico — estabelecem-se as bases para a realização de uma análise textual densa, metodologicamente fundamentada e indissociável da realidade material na qual se insere.

Essa estrutura conceitual e metodológica não se limita à descrição de categorias ou à enumeração de ferramentas; ela constitui, antes, um arcabouço analítico que orienta a leitura crítica do corpus e a interpretação de seus significados. Ao articular as dimensões ideológicas, discursivas e linguísticas, a análise deixa de ser um exercício meramente formal para assumir um papel explicativo, capaz de revelar as relações de poder, as estratégias de legitimação e as formas de resistência inscritas no material estudado. Assim, a etapa seguinte desta pesquisa, dedicada à aplicação prática desses referenciais sobre o corpus selecionado, busca operacionalizar esses conceitos e identificar as relações do discurso com essa realidade material.

7.4 Aplicação da análise textual

Conforme discutido anteriormente, no âmbito da análise do contexto do Projeto de Lei nº 6.299/2002, o corpus selecionado refere-se à entrevista concedida pela então deputada Tereza Cristina ao *Canal do Boi*, logo após a aprovação do texto-base do PL na Câmara dos Deputados. A análise textual orientada pela ACD será estruturada a partir das três dimensões propostas por Fairclough (2012), as quais, de forma articulada, possibilitam compreender a textualidade em sua inserção em um quadro mais amplo, relacionado à Ordem de Discurso na qual o enunciado se encontra. São elas: **(i)** Análise Textual (*nível micro*), centrada nos aspectos linguísticos e semióticos; **(ii)** Prática Discursiva, que abrange os processos de produção, distribuição e consumo do texto; e **(iii)** Prática Social (*nível macro*), na qual se situam os efeitos sociais mais amplos do discurso.

Para assegurar maior clareza quanto à aplicação desses três níveis, a análise será realizada de forma sistemática para cada uma das três perguntas e respostas que compõem a parte inicial da entrevista. Ao término dessa etapa, as principais inferências e interpretações oriundas da aplicação da ACD serão reunidas, compondo um quadro analítico integrado que permitirá apreender o discurso em sua totalidade.

No que se refere à identificação dos participantes, convencionou-se a seguinte nomenclatura: “Entrevistador (E1)”, “Entrevistador 2 (E2)” e “Tereza Cristina (TC)”, como respondente. A Tabela 1 apresenta a primeira interação, composta pela pergunta inicial e respectiva resposta da entrevistada.

Quadro 6 – Pergunta 1 e resposta 1.

E1: A senhora considera isso uma batalha ganha? (pergunta que faz menção à aprovação do Texto Base do PL 6.299/2002)	TC: Uma batalha, não a guerra, né. Bom dia, E1, bom dia, E2, bom dia a todos que nos assistem. Uma batalha... uma batalha árdua de dois anos, não foi? [pausa] Segunda-feira passada foram quase nove horas lá, sete horas de debate e discussões, com a oposição não querendo votar o substitutivo de uma lei que precisa ser modernizada, de 30 anos atrás. O projeto está na Câmara desde 2002, quando ele foi apresentado no Senado, e tramita aí... está parado nas comissões e gavetas durante esses anos todos, e a tecnologia avançando, a nossa agricultura pujante e moderna, precisando de modernização e as coisas não caminham. E vocês viram: não vencemos a guerra, mas a batalha.
--	---

No âmbito da Análise Textual, destaca-se, de início, a metáfora da guerra utilizada pela parlamentar, que compara o processo legislativo e as diferentes manifestações contrárias ou favoráveis como uma espécie de batalha campal. Essa escolha retórica não apenas reforça a dramaticidade do embate, mas também posiciona a própria respondente como uma combatente engajada, legitimando sua atuação política em termos de coragem e resistência. Ao empregar tal metáfora, constrói-se uma narrativa dual entre aliados e inimigos, na qual a oposição é claramente associada à figura do adversário a ser derrotado.

O recurso à repetição enfática da palavra “batalha” – com a pausa e a intensificação no enunciado “uma batalha... uma batalha árdua” – confere ainda mais carga emocional ao discurso, sugerindo sacrifício e esforço heroico. Essa dramatização projeta não apenas o desgaste da deputada e de seus pares, mas também um sentido de legitimidade moral na luta pela aprovação do Projeto de Lei.

O caráter de embate é reiterado quando a entrevistada atribui à oposição o papel de agente obstrutivo, aquele que “não quer votar”, consolidando a imagem do outro como força de estagnação que impede o avanço do país. Nessa perspectiva, o inimigo é ressignificado como obstáculo coletivo, um entrave abstrato, mas poderoso, à modernização nacional.

Outro ponto fulcral do trecho é a utilização da palavra “modernizada”, carregada de forte densidade semântica e ideológica. O termo é mobilizado como sinônimo de progresso inevitável, evocando a ideia de um desenvolvimento técnico-científico linear e “natural”. Tal uso exemplifica o que Thompson (2011) denomina reificação, ou seja, a transformação de um processo histórico e político em algo neutro, incontestável e intrinsecamente positivo. Dessa forma, a “modernização” é apresentada como valor

absoluto, imune à crítica, e qualquer resistência a ela é deslocada para o campo do irracional ou do atraso.

A agricultura, nesse enquadramento discursivo, é associada à bonança tecnológica e à promessa de modernidade, em contraste com a “tradição” ou o “atraso” atribuídos aos opositores. Esse antagonismo mobiliza outro artifício ideológico descrito por Thompson (2011), a fragmentação, que atua deslocando o outro para um espaço simbólico de inferioridade. Nesse processo, a oposição é representada como um bloco homogêneo, despido de nuances ou legitimidade, um “amontoado amorfo” cuja identidade se dilui na figura do inimigo coletivo. Essa despersonalização facilita a sua transformação em entidade negativa, a ser combatida e expurgada, reforçando o maniqueísmo entre avanço e retrocesso, progresso e atraso, bem e mal.

No âmbito da prática discursiva em que se insere a entrevista, a escolha do meio de comunicação não é despropositada. Nota-se uma consonância evidente entre os interesses dos defensores do PL e o espaço oferecido pelo Canal do Boi, cuja ampla divulgação da pauta legislativa representa essa sintonia. O espaço midiático, nesse caso, confere ao discurso um caráter de defesa irrestrita, permitindo uma manifestação acrítica de determinados interesses políticos e econômicos.

Observa-se, ainda, a interdiscursividade no texto, uma vez que se articula o discurso da política institucional brasileira com um discurso hegemônico empresarial, sustentado na retórica da competitividade e da modernização como caminhos únicos e inevitáveis para o desenvolvimento econômico nacional. Essa retórica silencia críticas à estrutura produtiva da agricultura brasileira, ao mesmo tempo em que recorre insistentemente à noção de avanço tecnológico e ao expurgo simbólico do outro.

No plano da prática social, o PL 6.299/2002 ganhou força em um contexto político marcado pela lógica liberal, presente nos governos pós-ditadura, fortemente vinculada às privatizações e à ideia de “redução” do Estado – como se fosse possível dissociar o poder público dos interesses privados no interior da lógica capitalista (MIRANDA et. al., 2007). Esse projeto legislativo ganhou ainda mais notoriedade após 2016, momento em que o discurso da “flexibilização” se consolidou como diretriz da regulação econômica brasileira.

Trata-se de um contexto semelhante ao que possibilitou a aprovação da reforma trabalhista no governo Michel Temer, mas que também foi atravessado pela ascensão de um “conservadorismo moralizante” (MARANHÃO; COELHO; DIAS, 2018). Nesse cenário, o apelo à modernização da burocracia estatal se alinhou diretamente aos

interesses do agronegócio, que, amparado por seu expressivo capital político e pela conjuntura favorável, conseguiu, apesar da forte oposição, avançar com a aprovação do PL 6.299/2002.

É central compreender que o discurso em defesa do projeto se estrutura sobre um processo de naturalização, em que o avanço tecnológico é apresentado como inevitável, enquanto os opositores são desqualificados como inimigos ou até mesmo criminosos – aspecto que será explorado mais adiante. Essa naturalização cumpre a função de ocultar os riscos associados à intensificação do consumo de agrotóxicos, cujo crescimento no século XXI foi substancial. Ao mesmo tempo, reforça a narrativa de que a legislação vigente estaria ultrapassada, apresentando como irracional qualquer tentativa de preservá-la, enquanto interesses privados – como a ampliação das margens de lucro dos produtores de soja – são travestidos de ganhos sociais coletivos.

Quadro 7 – Pergunta 2 e Resposta 2

E2: Deputada, um dos pontos importantes do relatório é o tempo que os órgãos, como a ANVISA, têm para se manifestar. Novas moléculas: até dois anos; moléculas transicionais: até um ano. Essa questão de tempo é fundamental no Brasil, não só para a questão dos defensivos agrícolas, mas para qualquer coisa. Hoje o Mato Grosso sofre com a BR-163 por quê? Porque a BR-163 fica com o processo de licenciamento parado durante 2, 3, 4 anos. O órgão responsável não se manifestava e ficava parada. Essa questão de novas moléculas, num mundo extremamente moderno, em que as coisas acontecem com grande velocidade, se ficar 3, 4 anos, quando sair o processo de licenciamento, às vezes já existe outra molécula, que também ficará mais 3, 4 anos aguardando.	TC: É o que está acontecendo, é o que já acontece. Hoje a lei vigente prevê 120 dias de análise, não oito ou nove anos, como é a média hoje dos nossos registros. E não é só a ANVISA, não — é a ANVISA, o Meio Ambiente (IBAMA) e o MAPA. Mas por que isso ocorre? Porque o processo é desconectado de um órgão para o outro. Eu não consigo entender que a não aprovação desses órgãos... Nós estamos fazendo um Projeto de Lei que vai ajudá-los, primeiro, colocando um sistema digitalizado, porque hoje o registro chega e é registrado nos três órgãos, cada um de uma maneira. Inclusive, realmente, há empresas que propositalmente colocam moléculas ou misturas já existentes para travar o processo, porque querem continuar usando as antigas, mantendo uma reserva de mercado. Existe de tudo. A modernização é nesse sentido. Ninguém está obrigando ninguém a colocar mais inseticida. Primeiro, porque o produtor rural só usa se precisar — se não precisar, é um custo tão alto que ele não vai usar. Então é a modernização do processo. Esse processo, a partir da aprovação da lei, caminhará conjuntamente, com até dois anos para aprovação. É uma questão de bom senso, organização e transparência. O MAPA teria que ter uma pessoa, um dos órgãos, para coordenar — porque é ele que sabe as pragas e o que está acontecendo. Não é ele que vai tomar a decisão, como a oposição quer fazer a opinião pública crer; o MAPA é apenas o centro de coordenação. Por quê? Se aparece uma praga nova,
--	---

	ele tem que dizer: “ANVISA, corre aí com seu relato, porque nós precisamos de um produto”. Já aconteceu isso com a helicoverpa [interrupção do entrevistador: “tiveram que importar a autorização”]. E não existia registro — teve que ser uma autorização do presidente da República para trazer uma molécula que já existia, inclusive que nossos vizinhos já usavam.
--	--

Em relação à segunda parte, um dos primeiros fatores a destacar é a atuação apologética e consonante do entrevistador em relação ao Projeto de Lei e à sua carga ideológica, personificada na figura da parlamentar Tereza Cristina. A retórica da “modernização” reaparece, agora com um eixo argumentativo mais centrado na noção de eficiência administrativa, em sintonia com a perspectiva liberalizante. Esse enquadramento vem acompanhado de elementos como a desburocratização e a noção abstrata de competitividade, representada por um mercado concebido como uma entidade dotada de “vida própria”.

A oposição binária entre “eficiência” e “burocracia”, “moderno” e “arcaico”, “velocidade” e “atraso” constitui um recurso discursivo recorrente, que estabelece o confronto entre a “velha” e ultrapassada Lei de Agrotóxicos, com mais de trinta anos, e o “novo”, tecnológico e eficiente Projeto de Lei. Esse recurso é reforçado pelo uso de apelos temporais: 120 dias se transformam discursivamente em “oito ou nove anos”, numa estratégia de oclusão que desloca a precariedade administrativa para o caminho inevitável da “modernização”.

Diversos termos são mobilizados para sustentar essa imagem de eficiência administrativa, como “processo digitalizado” — apelo à tecnologia, novamente —, “transparência” e “organização”. Todos se articulam em antagonismo ao “atraso”, sem

que se discuta, em momento algum, a materialidade dos efeitos práticos da legislação. A retórica funciona, assim, como mecanismo de legitimação de relações de poder (THOMPSON, 2011), ocultando os impactos concretos da flexibilização regulatória.

Nesse processo, a parlamentar recorre também a deslocamentos semânticos estratégicos. Ao afirmar que “ninguém está obrigando ninguém a colocar mais inseticida”, ignora as características estruturais da agricultura brasileira, marcada pela predominância de monoculturas em larga escala que demandam grande volume de agrotóxicos. A ideia de “liberdade de escolha” é, nesse contexto, uma abstração que mascara as coerções materiais do modelo produtivo, criando a falsa impressão de que o agricultor dispõe de autonomia racional para decidir sobre o uso de pesticidas.

Outro exemplo de ressignificação é o emprego do termo “reserva de mercado”. Em vez de se referir à concentração corporativa e aos monopólios — usualmente criticados por setores progressistas —, o conceito é deslocado para acusar empresas que supostamente “travam” processos de registro para preservar produtos antigos. Esse recurso cria a impressão de que a alteração legislativa se opõe a interesses privados nocivos, quando, na realidade, tende a beneficiar um grupo distinto de grandes corporações.

Para reforçar o argumento, a parlamentar mobiliza um caso específico — a praga da “helicoverpa” — como exemplo de urgência, atribuindo à legislação vigente a responsabilidade pela incapacidade de reação a novos riscos. Tal construção discursiva associa o marco regulatório à insegurança alimentar, sem, contudo, mencionar que o sistema agrícola nacional é orientado majoritariamente à exportação de monoculturas.

A naturalização da “eficiência administrativa” como sinônimo de desenvolvimento econômico, tratada de forma abstrata e generalizante, constitui o eixo da prática discursiva deste trecho. Nesse enquadramento, órgãos reguladores como a Anvisa e o Ibama são representados como incompetentes e burocráticos, mas passíveis de se tornarem “parceiros” sob a nova legislação — uma suposta gestão mais “eficiente” dos pedidos de registro de ingredientes ativos. Na prática, entretanto, esses órgãos perdem poderes, reduzindo-se a instâncias acessórias e subordinadas aos interesses econômicos mediados pelo MAPA.

No âmbito da prática social, observa-se um deslocamento substancial do foco: a questão não é mais analisada a partir de seus potenciais riscos e benefícios à saúde

humana e ao meio ambiente, mas tratada como mero problema institucional de eficiência administrativa e racionalização de recursos. Essa redução esvazia as complexas relações sociais envolvidas no uso de agrotóxicos no Brasil.

Sob uma perspectiva objetiva, percebe-se que a deputada não apenas defende interesses do agronegócio, mas também legitima a concentração de poder decisório no MAPA — órgão historicamente alinhado ao setor produtivo — e relativiza a função de instâncias com mandato sanitário e ambiental, reduzindo-as a papéis consultivos. O resultado projetado é a subordinação das salvaguardas de saúde pública e de proteção ambiental às exigências do mercado.

Quadro 8 – Pergunta 3 e Resposta 3

E1: Eu queria tocar em outro aspecto, deputada. A gente imagina que a pressão, principalmente sobre a senhora, foi muito grande [risos de TC], até com termos pejorativos: “a senhora está querendo colocar veneno no nosso prato”, “a senhora está jogando veneno na comida do brasileiro” [TC: “das criancinhas”], “a musa disso”... enfim, termos pejorativos que não vou repetir aqui porque a senhora não merece ouvir isso mais uma vez. Mas tenho certeza também que o produtor rural a apoiou, ficou lá dizendo “essa mulher é guerreira”, porque a senhora enfrentou uma batalha muito grande em função dessas críticas... artistas, cantores, compositores... TC: Acho que eu mereço uma música, né? [risos] De bom tom, não de mau tom. Entrevistador: Quem faria essa música para a senhora? TC: Acho que o Caetano Veloso. Entrevistador: Como está a alma diante de tudo isso?	TC: Olha, cansada, mas com a sensação de missão cumprida. Uma missão pelo Brasil, pelos brasileiros, missão pelos produtores rurais, missão por aqueles que não querem fazer “palanque”. Esse não é um assunto eleitoral, gente. É muito fácil fazer oposição a esses temas difíceis porque, infelizmente, a população não é informada sobre temas técnicos e científicos como esse. Vai dizer que nós somos contra a ciência? Isso é demais, entendeu? Acho que fazer política para ganhar voto não é em cima de um tema importantíssimo como esse. Primeiro, o Brasil hoje é sustentado pela agricultura, pelo agro, pela agropecuária em geral. Então, dizer que o agricultor... é... tudo é em cima do agricultor... eu não entendo o brasileiro, não entendo essa rejeição a um setor ordeiro, que vive trabalhando. Nós temos pequenos, médios e grandes que serão beneficiados por essa lei. É mentira que o pequeno não usa — claro que ele usa, ele precisa usar. Outra coisa: nós estamos tão atrasados que, para determinadas frutas e legumes, não existem produtos registrados para aquelas culturas. Por exemplo, o pepino e a beterraba — não existem. Então, tem que usar por similaridade, e você está deixando aquele produtor fora da lei, porque a lei não existe, o Estado não está protegendo ele. Agora, como chamam aí de minor crops, essas pequenas culturas terão registros, porque, com a facilidade e a diminuição de custos, isso vai atender também esses pequenos produtores de morango. O tomate tem, porque é uma cultura pequena, mas em larga escala. Então, eu não entendo. As pessoas não leram e estão fazendo terrorismo, infelizmente, com a sociedade,
--	--

	porque a minha vizinha acredita nisso: “Poxa, a deputada está colocando veneno no prato dos nossos filhos, no nosso prato”. Eu acho que, inclusive, deveria haver uma campanha... Eu tenho vergonha. Eles [oposição] falaram que têm vergonha dos ruralistas — eu tenho vergonha dessas pessoas que fazem terrorismo e não querem o bem. É crime de lesa-pátria. O brasileiro precisa acordar para essas coisas.
--	---

Diz a parlamentar: “Vai dizer que nós somos contra a ciência?”. Esse excerto do terceiro trecho é particularmente revelador, pois reconecta a parlamentar à noção de dramaticidade, dessa vez munida de uma autoatribuição de missão: a defesa de um objetivo nobre em nome dos brasileiros e da soberania nacional. Trata-se de uma estratégia de universalização quase melodramática, que busca encobrir os reais e concretos interesses por trás da nova legislação. O apelo à visão altruísta e, sobretudo, patriótica não apenas dialoga com a conjuntura discursiva do momento, mas também se constitui como um recurso de sensibilização, mobilizando a simpatia e a afinidade do público geral.

Esse apelo genérico, contudo, vem acompanhado de um tom paternalista, em que a população é representada como desinformada, condição supostamente explorada pela oposição – mas nunca pelos defensores do PL, curiosamente. Os “inimigos”, os “outros”, seriam aqueles que instrumentalizam a ignorância popular para disseminar um “terrorismo” ideológico com vistas a frear os avanços científicos do país. Nesse ponto, a

parlamentar se vale justamente do desconhecimento que atribui à oposição como expediente discursivo para legitimar os interesses de uma classe específica, travestindo-os sob a roupagem da autoridade científica e técnica.

Essa legitimação se articula também com a tentativa de unificação de um público amplo em torno de símbolos abstratos de nacionalismo, progresso e patriotismo, ao mesmo tempo em que fomenta a fragmentação social pela via da demonização do outro – o crítico, o opositor, aquele que “não quer ver o desenvolvimento do país” ou, em casos mais extremos, o que é classificado como “lesa-pátria”. Nesse processo, há ainda uma estratégia de equiparação discursiva entre pequenos, médios e grandes produtores, desconsiderando as diferenças substanciais de ganhos e de poder econômico, sobretudo dos grandes, cuja capacidade de alterar as condições de mercado se expressa concretamente no lobby que sustentou o PL 6.299/2002.

O apelo universalizante, assim, recorre ao subterfúgio dramático. Além da evocação patriótica e do sacrifício pessoal, a parlamentar faz referência a culturas comumente associadas a propriedades de menor escala, como pepino, beterraba, morango e tomate. Essa escolha não é aleatória: seria menos simpático mobilizar a soja, marcada por seu caráter latifundiário e exportador. A ênfase em culturas de menor porte busca, portanto, criar um efeito de unificação entre produtores menores, ainda que, na realidade, o uso intensivo de agrotóxicos no Brasil esteja concentrado em commodities de larga escala voltadas à exportação.

Dessa forma, um caso particular é mobilizado para justificar um benefício estrutural a grandes players do setor. A parlamentar acusa a oposição de recorrer ao “populismo”, mas simultaneamente lança mão desse mesmo recurso, evocando o “povo trabalhador” que é nobre, conservador e incansável. O nacionalismo opera aqui como tentativa de criação de uma identidade idealizada do campo: o povo humilde, trabalhador, conservador e patriótico. Ao mesmo tempo, a oposição é deslegitimada por meio de rótulos como “lesa-pátria”. O paradoxo é evidente: busca-se a unificação simbólica enquanto se reforça a fragmentação social como estratégia ideológica e discursiva.

No contexto político e econômico do Brasil de 2018, tal discurso integra um movimento mais amplo de consolidação da hegemonia do agronegócio e de criminalização simbólica das vozes socioambientais. Ao afirmar que a população “não é informada” e que há um “terrorismo” contra o agronegócio, desloca-se o eixo do debate: em vez de tratar dos conflitos materiais entre grandes grupos econômicos e a proteção

socioambiental, constrói-se uma batalha moral entre o “povo trabalhador” e os “inimigos do progresso nacional”.

Diante de uma análise concreta das relações de poder, o discurso de Tereza Cristina encobre as assimetrias na distribuição de riscos e benefícios da nova regulamentação. Contribui, assim, para a manutenção de uma relação de dominação no campo e para a naturalização da dependência dos agrotóxicos como elementos intrínsecos ao modo de produção rural. Além disso, reforça o papel do Estado, sob a lógica capitalista, como viabilizador de interesses privados, travestidos pelo aparato institucional público.

8. Síntese da análise da ACD

8.1 O Papel do discurso de “Modernização”

O termo “modernização” aparece nos três trechos do corpus, sendo majoritariamente empregado em um sentido inerentemente positivo. À luz da perspectiva ideológica de Thompson (2011), a modernização é **reificada** por meio da **Naturalização** — quando o progresso técnico é concebido como avanço inevitável, sem considerar seus impactos ou as complexidades materiais que o sustentam — e da **Eternalização** — quando o avanço científico e técnico é projetado como um processo atemporal, quase ontológico, que se apresenta como desvinculado da história e das condições sociais de sua produção.

Além disso, o termo é mobilizado em um sentido de **Fragmentação**, na medida em que a associação entre modernização e progresso desloca os opositores para um espaço negativo, caracterizando-os como inimigos e obstrucionistas de um processo apresentado como “lógico” e “natural”. Nesse enquadramento, atribui-se ao “inimigo” a pecha de **anti-ciência** (TC: “E vai dizer que nós somos contra a ciência?”), numa tentativa de ancorar o argumento em um entendimento genérico e consensual de progresso. A lógica subjacente é que, se o progresso é inerentemente positivo, então posicionar-se contra ele equivale a valorizar o negativo. Desse modo, emerge no discurso o mecanismo de **Expurgo do Outro**, sustentado por um forte antagonismo binário: o “bem” contra o “mal”, o “moderno” contra o “ultrapassado” e o “científico” contra o “anti-científico”.

O uso da “modernização” também tem o propósito de **Legitimação** de um discurso hegemônico associado à forma social capitalista, no qual a competição é naturalizada e projetada como sinônimo — ainda que distorcido — de desenvolvimento econômico (VOLLMER; TONDATO, 2020). Nesse sentido, o recurso à obra opera como um dispositivo ideológico que apresenta uma forma particular de organização econômica como universalmente desejável, esvaziando as tensões sociais e as desigualdades inerentes a esse modelo (THOMPSON, 2011).

Tal movimento se articula com o mecanismo da **Universalização**, pelo qual o discurso da modernização generaliza a ideia de “progresso” como se fosse um ganho difuso, supostamente estendido a toda a população. Nesse enquadramento, o benefício da flexibilização da legislação não é apresentado como concentrado nas mãos de grupos econômicos específicos, mas como algo que, em tese, alcançaria inclusive aqueles que pouco ou nada têm relação com a cadeia produtiva. Trata-se de uma estratégia discursiva que mascara a seletividade dos efeitos materiais da política pública, sustentando a ficção de um interesse coletivo homogêneo.

Adicionalmente, o mecanismo da **Narrativização** torna-se evidente nos apelos a episódios concretos, como o caso da praga *Helicoverpa armigera*. Ao mobilizar esse acontecimento, o discurso busca construir uma inferência automática: a antiga legislação seria ineficiente, logo a alteração normativa seria necessária. No entanto, tal operação discursiva privilegia a dimensão persuasiva em detrimento de uma análise crítica, já que não contempla de maneira explícita a materialidade e as consequências das mudanças propostas. Em termos ideológicos, o exemplo particular assume a função de prova retórica, transformando-se em um caso emblemático que pretende validar uma alteração mais ampla no marco regulatório.

Dessa forma, observa-se a articulação entre diferentes estratégias de **sustentação da hegemonia**: a *Legitimação* do modelo capitalista competitivo como natural; a *Universalização* do progresso como ganho social irrestrito; e a *Narrativização* de eventos singulares como justificativa incontestável para reformas estruturais. Juntas, essas operações discursivas reforçam a manutenção de uma ordem simbólica que favorece a expansão do agronegócio e a flexibilização das regulações estatais, ao mesmo tempo em que desmobilizam potenciais resistências sociais ao enquadrar o debate sob categorias aparentemente consensuais como “progresso”, “ciência” e “modernização”.

8.2 O apelo ao nacionalismo e a construção de uma falsa identidade coletiva

“A classe dominante é obrigada a dar aos seus pensamentos a forma de universalidade e representá-los como sendo os únicos razoáveis, os únicos universalmente válidos” (MARX; ENGELS, 2002, p. 50).

O entendimento de Marx e Engels é pontual ao relacionar-se com a tentativa do discurso analisado de suscitar o sentido de **Unificação**. Ao longo da enunciação, observa-se o apelo à noção de “trabalhador do campo”, frequentemente associado a uma dramaticidade que evoca o árduo labor rural. Contudo, mais do que a exaltação da figura do trabalhador, destaca-se o recurso ao **patriotismo**, em consonância com o cenário político da época (MARANHÃO; COELHO; DIAS, 2018; SILVA, 2018; SOUZA, 2023), o que reforça a inserção desse discurso em redes de práticas sociais mais amplas.

Esse apelo patriótico não é fortuito: ele busca criar um senso de identificação, unidade e coletividade em torno de uma concepção vaga e abstrata de *desenvolvimento nacional*. Nesse processo, o “trabalhador rural” é transposto a um lugar simbólico privilegiado, funcionando como emblema de uma nação que valoriza o trabalho e a produção. O efeito ideológico, porém, é paradoxal: ao mesmo tempo em que procura **Unificar** um público em torno da ideia de progresso nacional, o discurso aciona o mecanismo de **Fragmentação**, dissociando e estigmatizando aqueles que se colocariam como antagonistas desse ideal — isto é, todos os que questionam ou se opõem ao modelo de desenvolvimento proposto.

A operação de **Dissimulação** também se torna evidente. O conteúdo da discussão deixa de estar centrado nos efeitos concretos e práticos da mudança legislativa, sendo substituído por uma retórica fortemente carregada de simbolismo nacionalista. Essa substituição desloca o debate do plano material para o plano simbólico, recobrando com imagens de unidade nacional e valorização do trabalho aquilo que, em essência, corresponde à defesa de interesses econômicos particulares. Assim, a retórica do patriotismo funciona como um instrumento de ocultamento: sob a bandeira da

coletividade, interesses privados e setoriais são universalizados, apresentados como se fossem os únicos interesses legítimos e possíveis.

Em síntese, a estratégia discursiva articula simultaneamente **Unificação, Fragmentação e Dissimulação**, produzindo um campo semântico no qual a defesa de um projeto econômico restrito se traveste de projeto coletivo, enquanto os opositores são rebaixados à posição de inimigos da nação e do progresso.

8.3 A “batalha” e a busca pela negação da ideologia como forma ideológica de manutenção de relações de poder

A perspectiva de Lukács (1981, P. 449) nega a existência de uma oposição rígida entre ciência e ideologia, como já explorado na subseção 4.2 da presente tese. Para o autor, toda produção de conhecimento está inevitavelmente situada em um contexto social, histórico e material, o que inviabiliza a noção de neutralidade científica. De modo distinto, mas conceitualmente conexo, Mészáros (2002) desenvolve uma crítica incisiva à ideia de “neutralidade ideológica”, entendendo-a como um recurso discursivo que reveste de aparente objetividade práticas que, em essência, são profundamente ideológicas. Nesse enquadramento, a evocação da técnica como neutra e universal é uma estratégia de apagamento histórico, que ignora as condições sociais de produção da ciência e da tecnologia, apresentando-as como naturalmente aplicáveis e desprovidas de valores.

Em posição antagônica, Althusser (1967) estabelece uma cisão entre ideologia e ciência, ao afirmar que ambas não poderiam ocupar o mesmo espaço. Para o autor, a ideologia cumpre uma função específica: a reprodução das relações de poder e de produção estabelecidas. A evocação de Althusser nesta análise, ainda que não represente uma adesão acrítica ao seu entendimento, revela-se oportuna, pois permite iluminar aspectos relevantes do corpus em exame.

A constante referência à “modernização”, os apelos simbólicos à abstração de nação e patriotismo, bem como as menções reiteradas ao “trabalho árduo” e “nobre”, buscam compor um ideário que naturaliza tais elementos como valores inerentemente positivos e indispensáveis ao, igualmente abstrato, desenvolvimento. Nesse enquadramento, a metáfora da “batalha” é empregada não como disputa ideológica, mas como embate moral entre o que seria “bom” e o que seria “mal”, entre o “nós” e o “outro”.

Esse processo de **Naturalização** manifesta-se discursivamente na condenação dos opositores, rotulados como “populistas”, “terroristas” ou mesmo acusados de cometer o crime de “lesa-pátria”. Todas as características negativas são projetadas sobre o “outro”, representado como portador de ideologia, enquanto o “nós” reivindica para si a racionalidade técnica, supostamente despida de qualquer viés. A metáfora do “mau hálito” é particularmente elucidativa: apenas o outro é percebido como ideológico, ao passo que o “nós” se apresenta como neutro e objetivo.

Sob a ótica althusseriana, as instituições dominantes da forma social capitalista operam como Aparelhos Ideológicos de Estado, cuja função central é a reprodução de uma lógica hegemônica. Essa concepção, de certo modo, foi reelaborada por Fairclough (2012) em sua formulação da Ordem do Discurso, na qual os discursos não apenas refletem, mas também reproduzem e legitimam relações de poder. No corpus analisado, esse aparato de reprodução manifesta-se não apenas em nível formal, mas também nas artimanhas verbais que estruturam a retórica: os apelos à “ciência”, a metáfora da “batalha árdua”, a evocação do “bom senso” e a valorização da “modernidade” constituem recursos que se alinham de maneira precisa ao funcionamento da ideologia descrito por Althusser, operando como instrumentos de legitimação e manutenção da hegemonia.

8.4 A negação da ideologia e a exaltação da técnica

Evocando novamente a perspectiva de István Mészáros (2002), a crítica à ideia de “neutralidade ideológica”, em conjunção com a noção de “fetichismo da tecnologia” elaborada por Feenberg (1991), é fulcral para compreender como o discurso contribui para o processo de reificação de fenômenos socialmente construídos, apresentando-os como se fossem naturais.

A naturalização que se observa nesse contexto deriva de uma noção distorcida de racionalidade utilitarista — objeto de crítica recorrente na obra de Mészáros —, tendo como exemplo emblemático a visão econômica de John Maynard Keynes (MÉSZÁROS, 2002 p. 14). Desde a representação do taylorismo enquanto exaltação da técnica, que, na prática, estabeleceu hierarquias entre trabalhadores e promoveu a reprodução acrítica de uma lógica dominante derivada da Revolução Industrial (TRAGTENBERG, 1971), até a consolidação da lógica liberal no final do século XX (MÉSZÁROS, 2002 p. 14), o argumento de que inexistiria um esforço ideológico, mas apenas a aplicação “técnica” do

que seria entendido como ciência, foi institucionalizado como forma ideológica voltada à manutenção e à reprodução do capitalismo.

Mais de um século depois, percebe-se a persistência do mesmo subterfúgio discursivo na defesa de interesses de grupos econômicos específicos. No corpus analisado, algumas passagens reforçam essa lógica, sobretudo na terceira parte. O exemplo mais evidente é a pergunta retórica da parlamentar: “E vai dizer que nós somos contra a ciência?”, que mobiliza a ciência como sinônimo de neutralidade e progresso, ao mesmo tempo em que desloca qualquer crítica para o campo da irracionalidade ou da ignorância. A esse recurso soma-se o constante apelo à necessidade de uma unificação político-institucional em torno do tema, apresentado como se fosse do interesse de “todos”. O que está em jogo, contudo, é a já mencionada operação de universalização: a transformação de interesses privados em interesses gerais e incontestáveis.

O apelo discursivo a esses elementos cumpre uma função estratégica: negar a própria dimensão ideológica do posicionamento da parlamentar, transferindo o rótulo de “ideológico” exclusivamente à oposição. Os críticos do projeto são representados como aqueles que “não querem o bem do país” ou que se aproveitam da suposta ignorância popular com fins “eleitoreiros”. A parlamentar, nesse sentido, inscreve-se em um espaço discursivo que articula duas dimensões complementares: de um lado, a legitimação pela técnica — ao reivindicar a ciência como fundamento “neutro” da proposta; de outro, a desqualificação simbólica do adversário — que é reduzido à mera irracionalidade ou má-fé.

Essa estratégia se intensifica quando considerada em conjunto com a carga interdiscursiva do Projeto de Lei e com a força das coalizões políticas que o sustentam. O discurso da parlamentar não é um ato isolado, mas integra uma ordem discursiva mais ampla (FAIRCLOUGH, 2012), na qual os significados da ciência, da técnica e do progresso são mobilizados como dispositivos de hegemonia. Assim, a defesa do projeto não se limita a um debate técnico-regulatório, mas opera como mecanismo de naturalização de uma agenda política que favorece setores específicos do agronegócio, apresentando-a como se fosse expressão legítima e inquestionável do interesse nacional.

O corolário desse discurso configura-se em uma armadilha já denunciada por Meszáros (2002, p. 139) e que permanece evidente no contexto ideológico aqui analisado.

Ao se exaltar a técnica como a via central — e até exclusiva — de “desenvolvimento”, constrói-se a inferência de que as soluções para as mazelas do sistema capitalista residiriam na própria tecnologia. Contudo, sendo a tecnologia uma derivação das

condições materiais produzidas pelo próprio capitalismo, o argumento conduz paradoxalmente à ideia de que apenas o capitalismo seria capaz de superar a si mesmo.

8.2 Síntese da aplicação da ACD e sua conexão com a rede de práticas em que se insere

Um ponto central no desenvolvimento desta tese, e determinante para a construção de sua argumentação, é a análise da instrumentalização da “técnica” enquanto disfarce ideológico para legitimar interesses particulares como se fossem universais. No caso em estudo, os agrotóxicos configuram-se como o invólucro privilegiado dessa operação discursiva: sua utilização não decorre de uma suposta evolução linear e “natural” do desenvolvimento tecnológico — como se a técnica estivesse desvinculada de suas condições históricas e materiais de produção —, mas emerge de uma conjuntura socioeconômica específica, marcada pela consolidação do agronegócio e pela orientação produtivista da agricultura brasileira. Mais do que simplesmente estimular o consumo, tal conjuntura condicionou estruturalmente o modelo agrícola nacional ao uso extensivo e dependente de pesticidas (PELAEZ; TERRA; SILVA, 2010; MIRANDA et. al. 2007; FRANCO; PELAEZ; 2016; LIGNANI; BRANDÃO; 2022).

Esse processo somente pôde se efetivar a partir da articulação entre uma estrutura material, relacionada às transformações econômicas, institucionais e produtivas, e uma estrutura simbólica, sustentada por discursos que associam a técnica ao progresso, à modernização e ao interesse nacional. O esforço analítico, portanto, deve operar em duas frentes complementares: de um lado, a investigação histórica, que permite compreender como se forjou essa dependência estrutural; de outro, a análise discursiva, que evidencia como a legitimação simbólica atua para naturalizar e universalizar práticas que, em sua essência, beneficiam interesses privados e específicos.

Nesse sentido, a leitura das estratégias discursivas à luz de Thompson (2011) permite identificar as formas de **Legitimação, Dissimulação, Reificação, Fragmentação e Unificação** como mecanismos centrais na consolidação desse quadro: o recurso à técnica como sinônimo de progresso legitima práticas econômicas hegemônicas; a generalização de seus benefícios opera a universalização de interesses restritos; e a naturalização encobre a historicidade do processo, apresentando-o como

inevitável e incontestável. Paralelamente, em diálogo com Fairclough (2012) e Althusser (1967), esse funcionamento discursivo insere-se em uma ordem de discurso que não apenas reflete, mas também reproduz as relações de poder e os interesses que estruturam o agronegócio brasileiro.

Dessa forma, o consumo de agrotóxicos não deve ser interpretado como um fenômeno isolado ou meramente técnico, mas como parte de uma realidade material multifacetada, na qual técnica e ideologia se entrelaçam. A técnica, longe de neutra, revela-se como instrumento de hegemonia, operando simultaneamente na dimensão objetiva da produção agrícola e na dimensão simbólica da legitimação discursiva.

Quadro 9 – Síntese da aplicação da ACD e as formas ideológicas de Thompson (2011)

Dimensão	Elementos principais	Formas ideológicas (Thompson, 2011)	Ordem de Discurso (Fairclough, 2012)
Estrutura material	- Consolidação do agronegócio no Brasil - Dependência estrutural da agricultura em relação aos pesticidas - Conjuntura socioeconômica favorável ao uso intensivo de agrotóxicos	—	Define os condicionantes sociais e econômicos que moldam os discursos, mas que também são reforçados por eles
Estrutura simbólica	- “Técnica” apresentada como neutra e natural - Apelo à modernização, progresso e eficiência - Patriotismo e valorização abstrata do “trabalhador do campo”	Naturalização : técnica como inevitável Universalização : progresso como benefício coletivo Legitimação : técnica como sinônimo de ciência/progresso	Discursos estruturados em torno de valores hegemônicos (ciência, progresso, nação), que reproduzem relações de poder
Estratégias discursivas	- Metáforas de batalha (“nós” vs. “outros”) - Desqualificação dos opositores como “anti-	Fragmentação : oposição relegada ao campo negativo Expurgo do Outro : antagonismo bem/mal, moderno/atrasado Narrativização : uso de exemplos para reforçar mudança	A linguagem atua como prática social que reforça e naturaliza a hegemonia do agronegócio

	ciência”, “terroristas”, “lesa-pátria” - Narrativas de casos pontuais (ex.: <i>Helicoverpa</i> <i>armigera</i>) para justificar reformas		
--	--	--	--

9. Conclusões e fechamento da tese

A Análise Crítica do Discurso (ACD), enquanto perspectiva teórico-metodológica, conforme discutido na seção 5 desta tese, foi mobilizada com o objetivo de examinar os aspectos discursivos inseridos em uma rede de práticas materiais que conformam a problemática do consumo de agrotóxicos no Brasil. A opção pela perspectiva epistemológica do materialismo histórico mostrou-se igualmente central, na medida em que possibilitou a reconstituição histórica e material do uso de pesticidas sem recorrer a conceitos apriorísticos, favorecendo uma análise relacional do objeto em seu contexto socio-histórico. A articulação entre esses dois referenciais resultou em uma abordagem mais abrangente, capaz de conectar a materialidade histórica aos aspectos discursivos, evidenciando a relação dialética entre esses prismas de análise.

Essa escolha metodológica não apenas ampliou o campo interpretativo, mas também permitiu desnudar as formas ideológicas subjacentes que sustentam e legitimam a difusão dos agrotóxicos como elemento indispensável à agricultura nacional. Em outras palavras, a investigação revelou que os discursos não operam de maneira isolada, mas como engrenagens simbólicas de um processo mais amplo de naturalização de práticas historicamente determinadas, apresentadas como inevitáveis e neutras. Assim, a conjugação entre ACD e materialismo histórico forneceu instrumentos para compreender como a dimensão discursiva contribui para a reprodução de interesses econômicos hegemônicos, ao mesmo tempo em que obscurece sua historicidade e contingência social.

Nesse sentido, após a investigação do objeto e de suas relações materiais, conclui-se que a tese defendida — de que os agrotóxicos são instrumentalizados sob um conceito de tecnologia ideologicamente legitimado em prol de interesses econômicos específicos,

a despeito das consequências para a preservação da vida e do meio ambiente — mantém plena coerência com as bases materiais analisadas.

Tal entendimento é sustentado pelos resultados inferidos a partir da análise histórica e discursiva. No plano histórico, conforme amplamente discutido na seção 5, constatou-se o processo contínuo de cooptação da agricultura brasileira por um modelo específico de produção centrado em monoculturas de exportação. Esse processo foi viabilizado por meio do emprego de significativo poder econômico, que condicionou o acesso ao crédito rural a um pacote tecnológico padronizado, no qual os agrotóxicos se tornaram peça central e indispensável.

A evolução histórica do objeto revelou, ainda, o aprofundamento exponencial do consumo de agrotóxicos, sobretudo após a consolidação da soja como principal monocultura de exportação do país. A esse crescimento correspondeu, de modo ainda mais alarmante, o aumento acelerado das intoxicações humanas, especialmente a partir dos anos 2000, em ritmo superior ao próprio consumo de pesticidas. Diversos estudos científicos, conforme sistematizados na revisão apresentada ao final da seção 5, evidenciam não apenas os riscos agudos da exposição, mas também efeitos crônicos graves, como cânceres, distúrbios neurológicos, malformações congênitas e impactos sobre a saúde mental.

No âmbito discursivo, as manifestações ideológicas mostraram-se igualmente expressivas. Sob a ótica de Thompson (2011), foi possível identificar, no corpus analisado, as cinco formas ideológicas sistematizadas pelo autor: legitimação, reificação, unificação, fragmentação e dissimulação. Paralelamente, emergiram de forma nítida as formulações teóricas de Althusser, Meszáros, Marx e Engels, evidenciando a maneira pela qual a reprodução discursiva contribui para consolidar práticas materiais vinculadas à lógica de expansão do capital.

Essas formas ideológicas convergiram em torno de alguns eixos centrais. Destaca-se, em primeiro lugar, a mobilização constante do argumento da “neutralidade ideológica”, simbolizado sobretudo pelo apelo à técnica, frequentemente apresentada de forma sinônima à “modernização”. Além disso, observou-se a construção simbólica de uma identidade nacional articulada ao agronegócio, exaltando o “trabalho árduo” e a nobreza do trabalhador rural como elementos de unificação política e social em torno de uma visão reificada do setor. Por outro lado, grupos opositores foram reiteradamente representados de forma antagonizada, retratados como “inimigos da pátria”, “anti-

ciência” ou “antipatrióticos”, o que reforça a estratégia de deslegitimação discursiva e a fragmentação ideológica do debate.

Dessa forma, o conjunto de evidências históricas e discursivas analisadas revela a organicidade entre técnica, poder e ideologia na conformação do modelo agroexportador brasileiro. Os agrotóxicos, longe de serem instrumentos neutros de incremento da produtividade, configuram-se como dispositivos materiais e simbólicos de reprodução de um padrão de acumulação dependente, no qual a técnica é exaltada como sinônimo de progresso, enquanto as contradições sociais, ambientais e de saúde são invisibilizadas ou minimizadas.

Nesse processo, a ideologia cumpre papel central: tanto legitima o aparato material que sustenta a difusão massiva dos agrotóxicos, quanto naturaliza a ideia de que não haveria alternativa possível fora do horizonte técnico ditado pelo capital. O discurso da modernização, associado ao mito da neutralidade científica, opera como mecanismo de unificação em torno do agronegócio, ao mesmo tempo em que fragmenta e deslegitima vozes críticas. Assim, o que se apresenta como racionalidade técnica é, na realidade, uma racionalidade política e ideológica, que transforma interesses privados em supostos interesses nacionais.

A análise, portanto, evidencia que o uso de agrotóxicos não se reduz a uma questão de eficiência agrícola ou de inovação tecnológica. Trata-se, antes, de um fenômeno historicamente determinado, em que tecnologia e ideologia se entrelaçam na manutenção de um modelo de desenvolvimento que prioriza a lógica da acumulação em detrimento da vida e da sustentabilidade ambiental. Com isso, reafirma-se a tese de que a instrumentalização dos agrotóxicos expressa não apenas uma escolha técnica, mas sobretudo um projeto político, profundamente enraizado nas estruturas econômicas e ideológicas que sustentam o capitalismo dependente no Brasil.

Evidentemente, existem limitações substanciais para uma análise plenamente abrangente da materialidade do uso de agrotóxicos no Brasil. Diversos aspectos fundamentais permanecem ocultos, seja em função da ausência de interesse do Poder Público, seja pela subversão ideológica promovida por agentes atuantes nesse mercado. Um exemplo recorrente é a subnotificação de eventos relacionados à exposição química. Ainda é extremamente complexo avaliar as consequências a médio e longo prazo sobre a saúde pública, o que contribui para a subnotificação, especialmente no caso de intoxicações crônicas. Ademais, a insuficiência de fiscalização intensifica ainda mais esse

problema, criando lacunas significativas nos registros oficiais e, conseqüentemente, na compreensão plena do impacto dos agrotóxicos.

Outro ponto relevante diz respeito às limitações da análise histórica. Embora esta apresente grande mérito ao contextualizar o uso e a regulação dos agrotóxicos ao longo do tempo, é imprescindível a realização de investigações em campo, em situações concretas dentro dos espaços agrícolas. Tal abordagem permitiria apreender de forma mais próxima as condições de trabalho e os tipos de limitações e imposições que afetam o trabalhador rural, bem como os desafios enfrentados pelos produtores rurais de pequeno e médio porte. Essa combinação de perspectivas históricas e empíricas é essencial para capturar nuances que escapam a análises exclusivamente documentais.

O presente trabalho não pretende — e tampouco seria possível — oferecer uma apreensão total da complexidade da relação agrícola brasileira. Contudo, ao utilizar os agrotóxicos como eixo analítico, busca-se compreender os sentidos ideológicos que se manifestam para obstruir, subjugar e manter relações de dominação no campo. Nesse sentido, entende-se que a empreitada alcançou êxito ao revelar como interesses econômicos e dispositivos ideológicos se entrelaçam, perpetuando estruturas de poder e desigualdade na agricultura brasileira.

9. Referências

- ALTHUSSER, Louis.** *Marxismo, ciência e ideologia*. São Paulo: Editora Sinal, 1967.
- ALVES FILHO, José Paulo.** *Uso de agrotóxicos no Brasil: controle social e interesses corporativos*. São Paulo: Editora Annablume, 2002.
- BALME, Kenneth; McCULLOCH, Myra; STEPHEN, Christine.** Prolonged paralysis in a child with organophosphate pesticide poisoning. *Archives of Disease in Childhood*, v. 108, p. 468-470, 2018.
- BEZERRA, Lucas Costa Amorim.** *Dispêndio e produtividade: o panorama do consumo de agrotóxicos no Brasil após a virada do século, intoxicações e custo ao sistema de saúde em Mato Grosso do Sul*. 2019. Dissertação (Mestrado em Administração) – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campo Grande, 2019.
- BOMBARDI, Larissa Mies.** Intoxicação e morte por agrotóxicos no Brasil: a nova versão do capitalismo oligopolizado. *Boletim DATALUTA*, Presidente Prudente, p. 1-21, 2012.

BUASKI, Jéssica P.; MAGNI, Carla; FUJINAGA, Cássia I.; GORSKI, Luciana P.; DE CONTO, Juliano. Exposure of tobacco farm working mothers to pesticides and the effects on the infants' auditory health. *Revista CEFAC*, São Paulo, v. 20, p. 432-441, 2018.

BURALLI, Rejane J.; RIBEIRO, H.; LEÃO, R. S.; MARQUES, R. C.; SILVA, D. S.; GUIMARÃES, J. R. D. Conhecimentos, atitudes e práticas de agricultores familiares brasileiros sobre a exposição aos agrotóxicos. *Saúde e Sociedade*, v. 30, e210103, 2021.

CARNEIRO, Fernando Ferreira et al. *Dossiê ABRASCO: um alerta sobre os impactos dos agrotóxicos na saúde*. Rio de Janeiro: EPSJV; São Paulo: Expressão Popular, 2015.

CARVALHO, Luiz Marcelo; NODARI, Rubens Onofre; NODARI, Elenita de Souza. A Revolução Verde no Brasil: modernização, impactos e desafios. *Revista Brasileira de Política Internacional*, v. 60, n. 2, p. 78-95, 2017.

CARVALHO, Maria M.; NODARI, Elenita S.; NODARI, Rubens O. "Defensivos" ou "Agrotóxicos"? História do uso e da percepção dos agrotóxicos no estado de Santa Catarina, Brasil, 1950-2002. *História, Ciências, Saúde – Manguinhos*, Rio de Janeiro, 2017.

CODATO, Adriano. O conceito de ideologia no marxismo clássico: uma revisão e um modelo de aplicação. *Revista Política e Sociedade*, v. 15, n. 32, Florianópolis, p. 55-78, jan./abr. 2016.

CORCINO, C. C. et al. Avaliação do efeito do uso de agrotóxicos sobre a saúde de trabalhadores rurais da fruticultura irrigada. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 24, p. 3117-3128, 2019.

DALBÓ, Júlia; FIGUEIRAS, L. A.; MENDES, A. N. Effects of pesticides on rural workers: haematological parameters and symptomalogical reports. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 24, p. 2569-2582, 2019.

DUTRA, L. S.; FERREIRA, A. P. Tendência de malformações congênitas e utilização de agrotóxicos em commodities: um estudo ecológico. *Saúde em Debate*, v. 43, p. 390-405, 2019.

DUTRA, L. S.; FERREIRA, A. P.; HORTA, M. A. P.; PALHARES, P. R. Uso de agrotóxicos e mortalidade por câncer em regiões de monoculturas. *Saúde em Debate*, v. 44, p. 1018-1035, 2021.

EAGLETON, Terry. *Ideologia*. São Paulo: Editora da Unesp, 1997.

EVARISTO, A.; PEDROSO, A.; RECHE, N. L. S.; BOMBARDI, L. M.; SILVA, B. F.; SIEGLOCH, A. E.; AGOSTINETTO, L. Pesticides and farmers' health: an analysis of variables related to management and property. *Science of the Total Environment*, v. 94, e20211335, 2022.

FAIRCLOUGH, Norman. *Discurso e mudança social*. Coordenação trad. Izabel Magalhães. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2001.

FAIRCLOUGH, Norman; MELO, Iran Ferreira de. Análise Crítica do Discurso como método em pesquisa social científica. *Linha D'Água*, São Paulo, v. 25, n. 2, p. 307–329, 2012. DOI: 10.11606/issn.2236-4242.v25i2p307-329. Disponível em: <https://revistas.usp.br/linhadagua/article/view/47728>.

FARIA, José Henrique de. O materialismo histórico e as pesquisas em administração: uma proposição. *ANPAD*, [s.l.], 16 p. Disponível em: https://arquivo.anpad.org.br/abrir_pdf.php?e=MTMyNzM=

MACHADO, A. K. F.; WENDT, A.; WEHRMEISTER, F. C. Sleep problems and associated factors in a rural population of a Southern Brazilian city. *Revista de Saúde Pública*, v. 52, supl. 5, 2018.

MACHADO, M. D. C. O discurso cristão sobre "ideologia de gênero". *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 26, n. 2, 2018.

MAGALHÃES, A. F. A.; CALDAS, E. D. Occupational exposure and poisoning by chemical products in the Federal District. *Revista Brasileira de Enfermagem*, v. 72, p. 32-40, 2019.

MARX, K. *Contribuição à crítica da economia política*. São Paulo: Expressão Popular, 2008.

MARX, K. *Manuscritos econômico-filosóficos*. São Paulo: Boitempo, 2004.

MARX, K. *O capital: crítica da economia política*. Livro 1. São Paulo: Boitempo, 2010.

MARX, K.; ENGELS, F. *A ideologia alemã*. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

MASCARENHAS, G. M. A.; SILVA, J. A. T.; ARAÚJO, L. M. Agrotóxicos, dominação e fronteiras: significação, relação e perspectivas sobre o pacote tecnológico agrícola e a Amazônia brasileira. *Revista Brasileira de Políticas Públicas*, Brasília, v. 10, n. 3, p. 418, 2020. DOI: 10.5102/rbpp.v10i3.7148.

MEINBERG DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, E.; COELHO, F. M. F.; DIAS, T. B. “Fake news acima de tudo, fake news acima de todos”: Bolsonaro e o “kit gay”, “ideologia de gênero” e fim da “família tradicional”. *Revista Eletrônica Correlatio*, v.

17, n. 2, p. 65–90, dez. 2018. DOI: 10.15603/1677-2644/correlatio.v17n2p65-90.

Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/357380442>.

MELGES, F. *Diante da lei: percursos e discursos de precarização flexível do trabalho*. 2022. Tese (Doutorado em Administração) – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campo Grande, 2022.

MÉSZÁROS, I. *Para além do capital*. Campinas: Editora da Unicamp, 2002.

MIRANDA, A. C.; MOREIRA, J. C.; CARVALHO, R.; PERES, F. Neoliberalismo, uso de agrotóxicos e a crise da soberania alimentar no Brasil. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 12, n. 1, p. 14–35, 2007. DOI: 10.1590/S1413-81232007000100002.

MISOCZKY, M. Análise crítica do discurso: uma apresentação. *Gestão.Org*, v. 3, n. 1, jan./abr. 2005.

MOREIRA, R. J. Críticas ambientalistas à revolução verde. *Estudos Sociedade e Agricultura*, v. 15, p. 39-52, 2000. Disponível em:

<https://revistaesa.com/ojs/index.php/esa/article/view/176>. Acesso em: 19 ago. 2025.

NASCIMENTO, A. F. A ideologia do acesso aberto: o fetichismo da tecnologia na educação a distância e a diversificação da universidade. *Revista HISTEDBR On-line*, n. 65, p. 113-127, 2015.

NEGRÃO, A. L. R. et al. Effect of Short-Term Inhalation of The Herbicide 2,4-D on Cardiac Remodeling: Morphological Aspects. *International Journal of Cardiovascular Sciences*, v. 32, p. 247-252, 2019.

NEVES, P. D. M.; MENDONÇA, M. R.; BELLINI, M.; POSSAS, I. B. Intoxicação por agrotóxicos agrícolas no estado de Goiás, Brasil, de 2005-2015: análise dos registros nos sistemas oficiais de informação. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 25, p. 2743-2754, 2020.

NOGUEIRA, F. A. M.; SZWARDCWALD, C. L.; DAMACENA, G. L. Exposição a agrotóxicos e agravos à saúde em trabalhadores agrícolas: o que revela a literatura? *Revista Brasileira de Saúde Ocupacional*, v. 45, e36, 2020.

NOVAES, H.; DAGNINO, R. O fetiche da tecnologia. *Organizações & Democracia*, v. 5, n. 2, p. 189-210, 2004.

OKUYAMA, J. H. H.; GALVÃO, T. F.; SILVA, M. T. Intoxicações e fatores associados ao óbito por agrotóxicos: estudo caso-controle, Brasil, 2017. *Revista Brasileira de Epidemiologia*, v. 23, e2000024, 2020.

OLIVETE, R. A.; THOMAZ JR., A. O uso de agrotóxicos sob a perspectiva das disputas políticas dentro do poder legislativo no Brasil. *Revista Geografia em Atos*, v. 7, n. 1, p. 1-19, 2018.

ORLANDI, E. P. *Análise de discurso: princípios e procedimentos*. 13. ed. Campinas: Pontes, 2020.

PELAEZ, V.; TERRA, F. H. B.; SILVA, L. R. A regulamentação dos agrotóxicos no Brasil: entre o poder de mercado e a defesa da saúde e do meio ambiente. *Revista de Economia*, v. 36, n. 1, p. 27-48, jan./abr. 2010.

PELAEZ, V. M.; SILVA, L. R.; GUIMARÃES, T. A.; DAL RI, F.; TEODOROVICZ, T. A (des)coordenação de políticas para a indústria de agrotóxicos no Brasil. *Revista Brasileira de Inovação*, v. 14, n. esp. “Política Industrial e Inovação”, p. 153–178, 2015. DOI: 10.20396/rbi.v14i0.8649104.

PIGNATI, W. A. et al. Distribuição espacial do uso de agrotóxicos no Brasil: uma ferramenta para a Vigilância em Saúde. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 22, n. 10, p. 3281-3293, 2017.

PINHO, M. T. B. *Ideologia e formação humana em Marx, Lukács e Mészáros*. 2013. 196 f. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2013.

PLUTH, T. B.; ZANINI, L. A. G.; BATTISTI, I. D. E.; KASZUBOWSKI, E. Epidemiological profile of cancer patients from an area with high pesticide use. *Saúde em Debate*, v. 44, p. 1005-1017, 2021.

PONCIANO BITTENCOURT, T.; OSVALDO ROMANO, J.; AGUIAR SIMÕES CASTILHO, A. C. O discurso político do agronegócio. *Revista Tamoios*, São Gonçalo, v. 18, n. 1, 2022. DOI: 10.12957/tamoios.2022.63680. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/tamoios/article/view/63680>.

PORTELA, J. C. Semiótica e ideologia. *Revista do GEL*, v. 16, n. 1, p. 132-142, 2019.

PORTO, M. F. S.; SOARES, W. L. Modelo de desenvolvimento, agrotóxicos e saúde: um panorama da realidade agrícola brasileira e propostas para uma agenda de pesquisa inovadora. *Revista Brasileira de Saúde Ocupacional*, v. 37, n. 125, p. 17-50, 2012.

REIS, T.; EGGERT, E. Ideologia de gênero: uma falácia construída sobre os planos de educação brasileiros. *Revista Educação e Sociedade*, Campinas, n. 138, p. 15-32, jan./mar. 2017.

- RESENDE, S. M.** “PL do agrotóxico”: discurso, memória, silêncio e resistência. *RUA*, Campinas, v. 25, n. 1, 2019. DOI: 10.20396/rua.v25i1.8655727. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/rua/article/view/8655727>.
- RODRIGUES, F.** Crítica ao positivismo e interpretação. *Revista Direito e Práxis*, v. 4, n. 2, 2013.
- SANTOS, A. S. E. et al.** Parkinson’s disease hospitalization rates and pesticide use in urban and non-urban regions of Brazil. *Cadernos Saúde Coletiva*, v. 29, p. 496-508, 2022.
- SCIENCE HISTORY INSTITUTE.** DDT is good for me-e-e! [Imagem]. [S. l.], [s. d.]. Disponível em: <https://www.sciencehistory.org>. Acesso em: 19 ago. 2025.
- SENA, T. R. R.; DOURADO, S. S. F.; ANTONIOLLI, A. R.** Audição em altas frequências em trabalhadores rurais expostos a agrotóxicos. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 24, p. 3923-3932, 2020.
- SILVA, D. O. et al.** Situação regulatória internacional de agrotóxicos com uso autorizado no Brasil: potencial de danos sobre a saúde e impactos ambientais. *Epidemiologia e Serviços de Saúde*, v. 28, e2018456, 2020.
- SILVA, E. S.; MARQUES JÚNIOR, J.; SUCHADA, E. A.** Perfil de suicídios em município da Amazônia Legal. *Cadernos de Saúde Coletiva*, v. 26, p. 84-91, 2018.
- SOUZA, G. S. et al.** Presença de agrotóxicos na atmosfera e risco à saúde humana: uma discussão para a Vigilância em Saúde Ambiental. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 22, p. 3269-3280, 2017.
- SOUZA, M. M. et al.** *Agrotóxicos e agroecologia: enfrentamentos científicos, jurídicos e socioambientais*. Anápolis, 2019.
- TAVEIRA, B. L. S.; ALBUQUERQUE, G. S. C.** Análise do impacto do uso de organofosforados e carbamatos em trabalhadores rurais em um município da região noroeste do RS. *Saúde em Debate*, v. 42, p. 211-222, 2018.
- TAYLOR, F.** *Princípios da administração científica*. São Paulo: Atlas, 1995.
- THOMPSON, J. B.** *Ideologia e cultura moderna: teoria social crítica na era dos meios de comunicação de massa*. Petrópolis: Vozes, 2011.
- UMA LEITURA sobre o desmonte da legislação de agrotóxicos no Brasil.** In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE GOIÁS, 2019. Anais [...]. [S. l.: s. n.], 2019. Disponível em: <https://forumbaianodecombateaosagrototoxicos.org/wp-content/uploads/2019/06/2.-Artigo-Seminário-Internacional-Goiás-FOLGADO-RANI.pdf>.

- VAISMAN, E.** A ideologia e sua determinação ontológica. *Revista Verinotio: Revista online de educação e ciências humanas*, n. 12, ano VI, p. 41-64, out. 2010.
- VAN DIJK, T. A.** Análise crítica do discurso multidisciplinar: um apelo em favor da diversidade. *Linha d'Água*, n. 26, v. 2, p. 351-381, 2013.
- VASCONCELLOS, P. R. O. et al.** Exposição a agrotóxicos na agricultura e doença de Parkinson em usuários de um serviço público de saúde do Paraná, Brasil. *Cadernos Saúde Coletiva*, v. 28, p. 567-578, 2021.
- VASCONCELOS, Y.** Agrotóxicos na berlinda. *Revista Pesquisa Fapesp*, São Paulo, n. 271, ano 19, p. 18-27, set. 2018.
- VOLLMER, L. C.; TONDATO, M. P.** Veneno ou defensivo? Uma análise do discurso acerca do Projeto de Lei que visa à mudança na regulamentação do uso de agrotóxicos no Brasil. *Revista de Direito e Práxis*, v. 21, n. 45, p. 165-183, jan./abr. 2020.
- YERA, A. M. B. et al.** Occurrence of pesticides associated to atmospheric aerosols: hazard and cancer risk assessments. *Journal of the Brazilian Chemical Society*, v. 31, p. 1317-1326, 2020.
- ZEIGELBOM, B. S. et al.** The importance of otoneurological evaluation in Brazilian workers exposed to pesticides: a preliminary study. *International Archives of Otorhinolaryngology*, v. 23, p. 389-395, 2020.